

Mais R\$ 7 milhões e um tomógrafo para tratamento de câncer

Especializado em oncologia, o Hospital Mário Kröeff recebeu ontem um aumento de R\$ 7 milhões no contrato com a Prefeitura do Rio. A elevação do repasse, que passará de R\$ 26 milhões para R\$ 33 milhões por ano, vai permitir que a unidade aumente a oferta de quimioterapia e de procedimentos para tratamento do câncer de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante a visita ao hospital, que fica na Penha, Zona Norte, onde fez esse anúncio, o prefeito do Rio, Marcelo Crivella, também adiantou que o governo municipal vai doar um tomógrafo para a unidade. O equipamento ajudará no diagnóstico precoce da doença.

– O câncer é uma doença que não está no escopo dos tratamentos da Prefeitura. Somos, basicamente, atenção primária e emergências. Porém, não nos limitamos a isso, porque queremos estar em parceria com quem podemos ajudar – declarou o prefeito.

Como o Mário Kröeff é um hospital filantrópico, cabe à Secretaria Municipal de Saúde o pagamento pelos serviços prestados na unidade aos pacientes do SUS. Atualmente, a unidade faz 2.485 procedimentos de quimioterapia e, com o aditivo do contrato, serão 3.722 ao mês, um aumento de 1.237. O objetivo é antecipar o início dos cuidados para pacientes com essa indicação.

Já os diagnósticos incluindo ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia (exame da porção final do intestino grosso) terão uma ampliação mensal de 2.033 procedimentos, passando das atuais 8.574 para 10.607.

Atualmente, a unidade faz 2.485 procedimentos de quimioterapia e, com o aditivo do contrato, serão 3.722 ao mês, um aumento de 1.237.

2.485

3.722



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Albino Santos Soares Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgínio Vieira Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida Secretaria Especial de Turismo – SETUR Paulo Jobim Filho Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero Instituto Fundação João Goulart - FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Carlos Alberto Kerbes Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Cesar Augusto Barbiero - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI José Renato Cardozo Moura Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Cesar Amêndola de Souza Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Aírtom Aguiar Ribeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Max Kelli Motta da Silva Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro Fundação Cidade das Artes Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Felipe Michel Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	23
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Transportes	23
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	26
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	26
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	27
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	28
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	28
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	29
Secretaria Especial de Turismo.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	29
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	29
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	29
Secretaria Municipal de Educação	Tribunal de Contas do Município.....	30
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	33
	Publicações a Pedido	55

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 04/02/2020

09/22/000.035/2015

Autorizo.

04/551.113/2017

Autorizo (nos termos de fls. 28).

04/550.681/2019

Autorizo (nos termos de fls. 22).

04/550.035/2020

Autorizo a Lavratura do Termo (nos termos de fls. 17).

04/550.065/2020

Autorizo Aviso de Seleção (nos termos de fls. 13).

04/550.711/2018

Autorizo a Lavratura do Termo de Permissão de Uso.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Margarett Rose Nunes Leite Cabral**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 25/01/2020

04/130.201/2020

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 28/01/2020

04/130.243/2020

04/130.225/2020

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 29/01/2020

04/130.244/2020

04/130.250/2020

04/130.245/2020

04/130.248/2020

04/130.249/2020

Defiro (nos termos de fls. 09).

04/134.253/2020

Defiro (nos termos de fls. 10).

EXPEDIENTE DE 30/01/2020

04/130.226/2020

04/130.270/2020

Defiro (nos termos de fls. 10).

EXPEDIENTE DE 31/01/2020

04/130.251/2020

Defiro (nos termos de fls. 09).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 571 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/000.208/2020

RESOLVE

Aposentar **VALÉRIA REGINA NEVES MOREIRA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/163.120-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 572 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, Decreto Rio “P” n.º 263 de 01 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/000.175/2020.

RESOLVE

Aposentar **JOVÁ FILOMENO DE SOUZA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/117.697-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 573 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/000.161/2020.

RESOLVE

Aposentar **FRANCISCA ENEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/095.368-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 574 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **LUIZ ANTONIO FERREIRA DO VALLE**, matrícula 50/301.878-5, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 070937, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-3.4 - Inhaúma, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 575 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS CLAUDIO MIRALDES**, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 003748, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 576 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DAVIS RIBEIRO DE SENA FILHO**, matrícula 60/304.805-5, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 051224, da Coordenadoria Técnica de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 577 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TALITA BERNARDO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 051224, da Coordenadoria Técnica de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 578 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EDNA FELIX DOS SANTOS**, matrícula 60/302.752-1, com validade a partir de 30 de janeiro de 2020, do Cargo em Comissão de Supervisor Pedagógico, símbolo DAS-06, código 072738, da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 579 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELIAS LOPES DIAS**, matrícula 60/306.075-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072738, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 580 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO MIGUEL ANDRADE RAMOS**, matrícula 60/306.077-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072739, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 581 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANE BERGMANN DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072739, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 582 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE
Nomear **LEONICE FERREIRA DA SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072738, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 583 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077676, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 216 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
RESOLUÇÃO “P” Nº 494 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
Conselho de Administração - PREVI-RIO
ONDE SE LÊ:
Membro Suplente:
· **VANESSA RIMES DE JULIO**

LEIA-SE:
Membro Suplente:
· **VANESSA RIMES DE JULIO** em substituição a Fernanda Nunes Leiroz

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 09/10/2019
Processo: 01/001.685/2019 - Izabela Cristina Berg Barreto Aires
Matrícula: 13/212.866-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 09/10/2019
Processo: 10/000.076/2008 - Tania Maria Prete Pestana
Matrícula: 13/096.393-4 - AUTORIZO

DEFIRO os pedidos:
70/198.266-9 - Isabel Moreira de Souza
Processo: 01/001.663/2011

11/096.031-0 - Sandra Lucia Folly de Almeida
Processo: 05/001.934/2006

11/156.443-4 - Evandro Mendes Teixeira da Silva
Processo: 01/000.337/2020

Wanda de Paula - 14/095.496-6
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria da servidora em questão, com validade de 03/02/2020 (data da aposentadoria), da parcela correspondente ao valor integral do símbolo A-DAI-6, referente à F.G. de Assistente II, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral do Subsistema de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 74, da Lei n.º 94/79, considerando o teor da Proposta de Decisão Voto nº 582/2019 - ACFM.
Processo: 01/000.088/2020

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Eny Maria Soares Pinto - 14/093.344-0
APOSTILA: “Tendo em vista o que consta dos processos nºs 10/324.040/1999 e 01/000.054/2020, fica assegurado à servidora a quem se refere o presente Ato, a contar de 03/02/2020 (data da aposentadoria), a título de Direito Pessoal, na forma do disposto do parágrafo 5º do artigo 205 da L.O.M.R.J. de 05/04/90, a percepção de 6/8 (seis oitavos), do valor integral da remuneração atribuída ao símbolo D-DAI-6 referente ao F.G. de Chefe I , do Serviço de Administração, da XII Administração Regional, da Coordenadoria Geral das Regiões Administrativas (G/CG-3.1), da Secretaria Municipal de Governo, conforme O.A. n.º 37/EPL/96.

Fixados com validade a partir de 20/07/2004, os proventos mensais de inatividade de **Auguaci de Jesus Rosa**, Agente de Portaria, Classe Especial, matrícula: 15/097.769-4, aposentado através da Resolução “P” Nº 160 de 19/07/04, conforme processo nº 10/000.866/2004 e TORNOS SEM EFEITO a Fixação por parcelas registrada no Sistema Ergon.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020
PROCESSO 01/860.055/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Outubro/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA CVL/SUBSC Nº 34 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Divulga a segunda convocação para a turma do Berçário 2020 da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº29, de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº30, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº31, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº32, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Promover, na forma de Anexo único, a segunda convocação para a turma de Berçário 2020, para as categorias Ampla concorrência e Criança com deficiência.

Art. 2º Ficam convocados para entrega de documentos exigidos na Portaria CVL/SUBSC Nº 29/2019, publicada em 14 de novembro de 2019, e assinatura do requerimento de matrícula, os responsáveis pelos seguintes candidatos:

§ 1º Ampla Concorrência - Os classificados do número 21 ao número 29 na ordem do sorteio eletrônico.

§ 2º Criança com Deficiência - O número 4 na ordem do sorteio eletrônico.

Art. 3º A entrega dos documentos para requerimento da matrícula será efetuada no período compreendido nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020, das 10h às 16h, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

Parágrafo único. O deferimento da matrícula será efetivado pela Comissão para acompanhamento da Gestão da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

Art. 4º Caso o responsável contemplado com a vaga sorteada não compareça, desista ou não entregue toda a documentação necessária, a matrícula da criança não será efetivada. Sendo, desta forma, convocada a próxima criança da lista de espera.

Art. 5º A lista contendo a relação dos candidatos com a matrícula deferida, para a turma do berçário em 2020, será publicada no Diário oficial de 11 de fevereiro de 2020, bem como afixada no quadro de avisos da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2020.
MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

ANEXO ÚNICO

2ª CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES TURMA DO BERÇÁRIO 2020

Ampla Concorrência:

Ordem Sorteio	Inscrição	Nome da Criança	Nome do Responsável
21	100580	MELISSA REBECA FERREIRA JOAQUIM	SOLANGE FERREIRA JOAQUIM
22	100598	LUCAS NEVES VALERIO	IVAN ROSA VALERIO
23	100591	LUCAS VIEIRA MANGUINHO	ALINE CRISTINA VIEIRA DA CRUZ
24	100540	LUIZ VICENTE NUNES TOMAZ DA CONCEIÇÃO	ALINE NUNES SOARES
25	100583	MARIA CLARA ALVES CARDOSO	CAMILA GUIMARÃES ALVES CARDOSO
26	100558	FERNANDA BROCHINI BUCCI	LIVIA BROCHINI DE LIMA
27	100634	MARIANA SOARES LAMEIRAS	ANDREA SOARES LAMEIRAS
28	100541	GUSTAVO ELIDIO DE SOUZA	ANGELICA SANTOS DE SOUZA
29	100584	BEATRIZ DE PAIVA PINHEIRO	JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA

Criança com deficiência:

Ordem Sorteio	Inscrição	Nome da Criança	Nome do Responsável
04	100569	JOÃO CARLOS BARBOZA QUARESMA SOARES	CECILIA MATILDE BARBOZA SOARES

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/01/2020

PROCESSO Nº 01/900.261/2020 - Autorizo o Termo de Execução ao Contrato E/SUBE/2ªCRE nº 003/2016, no valor de R\$ 75.114,09 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e nove centavos), cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios com custo de logística de distribuição e de entrega já incluídos, com a empresa Comercial Milano Brasil Ltda.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/01/2020

PROCESSO Nº 01/900.262/2020 - Autorizo o Termo de Execução ao Contrato E/SUBE/2ªCRE nº 02/2016, no valor de R\$ 937,37 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios com custo de logística de distribuição e de entrega já incluídos, com a empresa HB Multiserviços LTDA.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/02/2020

01/07/000.022/2019 - AUTORIZO a movimentação de que cuidam estes autos com esteio na competência a mim delegada pelos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/02/2020

Processo Administrativo: 01/000.057/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Subsecretaria de Serviços Compartilhados e Coordenadoria Técnica de Apoio Externo
Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993
Razão: Despesas de 33.439,57
Autorização: Mauro Barata Soares de Figueiredo

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo Administrativo: 01/001.327/2001
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Subsecretaria de Serviços Compartilhados e Coordenadoria Técnica de Apoio Externo
Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 26.479,96
Autorização: Mauro Barata Soares de Figueiredo

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito dos processos abaixo, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
07/008.717/2019 - (cópia do processo nº 01/940.275/2019).
04/000.065/2020 - (cópia do processo nº 04/000.065/2020).
01/904.307/2019 - (cópia do processo nº 07/007.980/2016).

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Direito Pessoal Integral
Validade: 26/11/2019
Processo n.º 02/400080/2011 - PAULO SERGIO SIQUEIRA BASTOS, matrícula n.º 11/207.885-5
AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/700.140/2019(GM-RIO), **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.789-6.

01/700.335/2019(GM-RIO), **JORGE LUIZ MACHADO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.507-5.

01/700.783/2019(GM-RIO), **ALESSANDRA DE MOURA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.222-4.

01/703.262/2019(GM-RIO), **DIEGO BLANCO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.900-6.

01/703.263/2019(GM-RIO), **RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.530-7.

01/703.385/2019(GM-RIO), **ANDRÉ LUIZ DANTAS NOGUEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.742-3.

07/08/002.894/2019(SME), **RAQUEL ROLDAN FONTOURA**, Professor II, matrículas 10/158.468-9 e 10/232.026-5.

Indeferir, o pedido da inclusão do termo “**próximo à residência**” de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

01/701.302/2018(GM-RIO), **VERÔNICA FAGUNDES DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.795-0.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01/950.087/2020,

RESOLVE:
Aposentar **MONICA DE JESUS CESAR**, Assistente Social, matrícula nº 30/650.432-8, Classe VIII, Nível 26, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2020

01/950.392/2020 - **Autorizo**.
01/955/032/2019- **Indefiro o recurso interposto por Linda Maria Moysés da Silva**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/02/2020.

Processo nº 05/508.949/2002 - **Concedo** o Prazo de trinta dias, contados da publicação, para apresentação da Certidão de Ônus Reais com registro da escritura de compra e venda e da hipoteca em favor do PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Pensão
01/960.030/2019 - Cleonio da Cruz Ribeiro
01/950.502/2020 - Rosa Pereira Cravo Rizzo
01/950.590/2020 - Jose Mario dos Santos
01/950.623/2020 - Francisco Everaldo Gigliotti Froes
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.
01/959.677/2019 - Scylla Henriques Salama
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
01/959.004/2019 - Celia dos Santos Coutinho
01/960.411/2019 - Maria Luiza Martins
01/950.489/2020 - Mary Pereira Zimmermann
01/950.546/2020 - Rachel Perrone da Silva
01/950.654/2020 - Marlene Rezende Teixeira de Souza
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio de fl. 2.
01/950.720/2020 - Derly da Silva Patricio
Deferimento do pedido de pecúlio post mortem de fl. 2.
01/960.391/2019 - Clecio Vieira Soares
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem de fl. 16.
01/960.410/2019 - Jaime Adão da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem de fl. 18.
01/950.730/2020 - Raimunda Maria de Jesus
Deferimento do pedido de pecúlio post mortem de fl. 2 para SILVESTRE PETERSON JACINTO e Indeferimento do pedido de pecúlio post mortem de fl. 2 para LETICIA MARIA JACINTO.

Auxílio Funeral de Segurado
01/950.359/2020 - Dulcinea Maria da Silva
01/950.490/2020 - Mary Pereira Zimmermann

01/950.497/2020 - Eunice Lima dos Santos
01/950.506/2020 - Maria Jose Fernandes de Castro
01/950.520/2020 - Waldeck Jose Martins
01/950.533/2020 - Alvarinda Gomes Cruz Barcelos
01/950.567/2020 - Lais Gonçalves Pereira
01/950.581/2020 - Sicília Trotta Nunes
01/950.604/2020 - Geraldo Broxado Dias Carneiro
01/950.624/2020 - Francisco Everaldo Gigliotti Froes
Defiro o pedido de auxílio funeral do(a) segurado de fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista
01/950.485/2020 - Sylvia Nepomuceno Cynrão
Defiro o pedido de auxílio funeral do(a) pensionista de fl. 2.

Auxílio Medicamento
05/510.307/2010 - Helena Maria Farias Lopes
Defiro o pedido de auxílio medicamento do(a) segurado(a) de fl. 85.

Encerramento de Folha
01/956.680/2019 - Selma Paiva Maquieira
01/958.654/2019 - Lilian Cristina de castro Tavares
01/958.758/2019 - Jorge Caetano da Silva
01/958.767/2019 - Luis Montellano Cruz
01/958.905/2019 - Leiliane Marques Rodrigues
01/958.956/2019 - Miese Rosa Ribeiro
01/959.059/2019 - Wilma Ferreira Lopes
01/959.121/2019 - Benedita da Silva Alves
01/959.127/2019 - Ademar Horacio da Silva
01/959.143/2019 - Marize da Silva Rocha
01/959.146/2019 - Helenio Cintra Calçavara
01/959.221/2019 - Edmea Santos
01/959.238/2019 - Teresa Maria Modena
01/959.251/2019 - Gilda Pache Saldanha Ferreira
01/959.259/2019 - Claide Navarro
01/959.289/2019 - Edy Pestana de Aguiar
01/959.313/2019 - Carmen Quintans Coropes
01/959.332/2019 - Elizabeth de Souza Costa
01/959.417/2019 - Lindalva Maria Souza da Silva
01/959.583/2019 - Lucia Cunha da Silva
01/959.596/2019 - Antonio dos Santos
01/959.769/2019 - Ana Lucia Canegal de Almeida
01/959.774/2019 - Leonel Jose de Araujo
01/960.003/2019 - Constança de Carvalho Ferro
01/960.176/2019 - Arminda Veloso
01/960.191/2019 - Sonia Maria Sá da Rocha
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 2.

01/959.062/2019 - Zuleida Fabricio Moraes
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha às fls. 2, 8 e 11.
01/959.194/2019 - Anezia da Luz Silva
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à(s) fl(s). 2, 12 e 17.
01/959.294/2019 - Marly Cordeiro de Salles
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à(s) fl(s). 2 e 10.
01/959.432/2019 - Nilza Marins Duclos
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à(s) fl(s). 2 e 11.
01/959.872/2019 - Ivani Oliveira da Silva
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha às fls. 2, 10 e 13.
01/956.784/2019 - Silvia Regina Cerqueira
Indefiro o pedido de encerramento de folha em fl. 2.
01/959.116/2019 - Maria Juseth dos Santos
Indefiro o pedido de encerramento de folha à fl. 2.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Paulo Jobim Filho

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA “P” Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NOMEIA SUPERVISORES PARA O CARNAVAL 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a estrutura organizacional do Carnaval 2020, designando novos supervisores, de acordo com o estabelecido no Organograma integrante do Anexo I da Portaria “N” Nº 255/2020 e PORTARIA “P” Nº 05/2020.

SUPERVISOR DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO
CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES

COORDENADOR DE BAILES POPULARES
VERA LÚCIA COUTO DOS SANTOS

Art. 2º - Ficam excluídas a Coordenação de Credenciamento de Serviços e a Coordenação de Órgãos Públicos. Todas as demais Supervisões e Coordenações permanecem inalteradas conforme Portaria “P” Nº 05 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO “N” SMF Nº 3121 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece normas de controle do comércio ambulante em pontos fixos, exercido pelas doceiras denominadas baianas nas áreas públicas que menciona, durante o período do CARNAVAL 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 04/181.385/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 13 da Lei 6.272 de 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos voltados ao exercício da atividade de comércio ambulante em pontos fixos das doceiras denominadas baianas durante o período do CARNAVAL 2020, em áreas públicas predefinidas; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.391, de 12 de setembro de 2011 e a Resolução Conjunta SMSDC / SEOP nº 054, de 25 de outubro de 2011, que regulamentam o exercício do comércio ambulante pelas doceiras denominadas baianas;

RESOLVE:
Art. 1º As autorizações para o exercício do comércio ambulante pelas doceiras denominadas baianas, nas áreas públicas correspondentes a II e III regiões administrativas (entorno da passarela do Samba Prof. Darcy Ribeiro- Sambódromo), durante o período do CARNAVAL 2020, serão normatizadas através desta Resolução e os candidatos sorteados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - documento de identidade com foto, expedida por órgão competente (original e cópia);

II - qualquer documento ou meio oficial com numeração do CPF;

III - documento de autorização (TUAP) válido para o comércio ambulante na modalidade de baiana, expedido pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização ou para o comércio de comidas típicas no interior das Feirantes na modalidade baiana do acarajé, expedido pela CFE - Coordenadoria de Feiras;

IV - 01 (uma) foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 (uma) foto do mesmo padrão.

Art. 2º As autorizações de que trata a presente Resolução darão direito apenas ao uso da área pública nas condições previstas na Resolução Conjunta SMSDC / SEOP nº 054, de 25 de outubro de 2011.

Parágrafo único. As autorizações para o exercício do comércio ambulante de baiana durante o CARNAVAL 2020 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato do Coordenador de Controle Urbano.

Art. 3º Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

Parágrafo único. A localização dos pontos fixos com a respectiva identificação numérica, bem como o horário de montagem, funcionamento e desmontagem, serão oportunamente divulgados.

Art. 4º OS TITULARES DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE BAIANA, interessados em ocupar os pontos fixos disponíveis durante o período do CARNAVAL 2020, deverão preencher o requerimento próprio de inscrição no sorteio no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf> e acessar o *link* <http://jeap.rio.rj.gov.br/je-sorteio/inscricao/227> disponibilizado a partir de 11h00min do dia 10 de fevereiro de 2020 até às 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física, sendo vedada a inscrição de um mesmo auxiliar para mais de um ponto sorteado.

Art. 5º O sorteio público das vagas estabelecidas será realizado, exclusivamente, por meio eletrônico. Após o sorteio, o resultado com a relação dos candidatos sorteados, por ordem do sorteio, estará disponível no mesmo *site* em que o candidato realizou a inscrição (vide informações no anexo).

§1º Serão sorteadas **10 (dez) inscrições**, sendo as **05 (cinco) primeiras para as vagas regulares** e as **5 (cinco) restantes para compor o cadastro de reserva**.

§2º Os **05 (cinco) sorteados para as vagas regulares** deverão comparecer na sede da Coordenadoria de Controle Urbano situada na Rua Hélio Beltrão, nº 50, Cidade Nova (ao lado da estação Estácio do Metrô) para escolha dos pontos, conforme a ordem do sorteio, sendo admitida uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, e deverão portar obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame, os documentos (originais e cópias) conforme art. 1º.

§3º Efetivada a inscrição e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a autoridade competente da Coordenadoria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

§4º Os candidatos sorteados deverão apresentar o comprovante de inscrição impresso e toda documentação comprobatória exigida. A não apresentação do comprovante de inscrição e dos documentos requeridos, dentro do prazo previsto no anexo da presente Resolução, acarretará na exclusão do candidato do certame.

§5º Os sorteados para o cadastro de reserva poderão ser eventualmente convocados, em caso de desistência ou ocorrência de quaisquer motivos que ensejem o não preenchimento das vagas.

§6º A ordem de convocação dos candidatos constantes do cadastro de reserva será a do próprio sorteio.

§7º Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

§8º A Coordenadoria de Controle Urbano fará publicar edital, confirmando cada sorteado para vaga correspondente, bem como as eventuais exclusões do sorteio, dias de funcionamento e localização dos pontos.

§9º Fica assegurado, em qualquer caso, o direito recursal contra o resultado do sorteio, a ser exercido na sede da Coordenadoria de Controle Urbano, situado na Rua Hélio Beltrão, nº 50, Cidade Nova (ao lado da estação do metrô Estácio).

§10º Será emitido, individualmente pela Coordenadoria de Controle Urbano, documento de autorização excepcional, que deverá ficar exposto permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverá ser apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 6º A atividade de comércio ambulante abrangida por esta Resolução se subordina aos ditames da Lei nº 1.876/1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Art. 7º. Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional serão de inteira responsabilidade do titular da autorização, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Controle Urbano.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR AUGUSTO BARBIERO

ANEXO	
INSCRIÇÕES ONLINE	DE 11:00 H DO DIA 10/02/2020 ÀS 17:00H DO DIA 11/02/2020
SORTEIO	12/02/2020
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SORTEADOS NO SITE	12/02/2020
PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS EM DIÁRIO OFICIAL	13/02/2020
ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS	14/02/2020

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 19 DE 04 DE FEVEREIRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/001.388/2019,

RESOLVE:
Aposentar **RICHARD FAULHABER TRENT**, Fiscal de Rendas, Classe Especial, matrícula 10/141.586-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO “P” N.º 17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **ANTÔNIO RENATO CEZAR DE ANDRADE**, Gerente, matrícula n.º 74/317.631-0, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3, **PAULA FABRÍCIA CERVO DE BARROS CABRAL**, Assistente I, matrícula 60/305.843-5, **LIANA LIMA CARVALHO**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.889-9 e **OLIVIA CASIMIRO MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 12/208.534-8 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 053/2019**, contratação de empresa especializada em fornecimento de Buffet (coffee breaks), em número estimado de 10.000 (dez mil) comensais, pelo período de 12 (doze) meses, para eventos institucionais organizados pela Secretaria Municipal de Fazenda (**RNB EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011.

*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 04.02.20

***RESOLUÇÃO “P” N.º 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **PAULA FABRÍCIA CERVO DE BARROS CABRAL**, Assistente I, matrícula 60/305.843-5 e **OLIVIA CASIMIRO MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 12/208.534-8 e **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviços de Apoio, mat. 12/103.913-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 062/2019**, contratação de empresa especializada para a remoção do carpete, existente no gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, da manta vinílica instalada no corredor que dá acesso ao gabinete e de parte da manta vinílica instalada na Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização e Controle Urbano, visando a colocação de piso vinílico em régua tarket ambienta rústico canela, ou similar no 5º e 7º andares do prédio anexo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, sede da Secretaria Municipal de Fazenda (**MADNORTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011.

*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 04.02.20

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/620.154/2020 - RENASCE SERZEDELO BAR E RESTAURANTE LTDA
REESTABELECIMENTO o Alvará de Licença para Estabelecimento de **Renasce Serzedelo Bar e Restaurante Ltda.**, IM 0468268-8, localizado na Praça Serzedelo Correia, nº 27, Copacabana

DESPACHO DO SECRETÁRIO
*EXPEDIENTE DE 04.02.2020
01/300.004/2020
05/002.554/2014
07/100.107/2020
09/75/000.189/2017
Autorizo, nos termos da CODESP.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DE 04/02/2020)
Processo: 04/351.387/2013
Nome: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
CNPJ: 61.825.675/0002-45
Inscrição Municipal: 0.091.627-7
Assunto: ISS: Auto de Infração nº 102.569. Recurso Especial do Representante da Fazenda contra o Acórdão nº 16.953, de 26 de setembro de 2019.
DECISÃO: Não pode ser afastada a legislação tributária municipal que expressamente prevê a vinculação do Colendo Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro às decisões proferidas pela Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, razão pela qual se decide dar provimento ao recurso especial do Representante da Fazenda no sentido de reformar o Acórdão nº 16.953, de 26 de setembro de 2019, exclusivamente no que se refere à parcela relativa ao mérito decidida de forma não unânime por aquele egrégio colegiado, mantendo-se o Auto de Infração nº 102.569 com as mudanças nele promovidas unanimemente pelo citado órgão.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA F/SUBTF/CIS Nº 269 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria F/SUBTF/CIS nº 256, de 31 de julho de 2018, incluindo novos códigos na Tabela de Códigos de Serviços utilizados no sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 29.750, de 21 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31-A da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que delega ao titular da Coordenadoria do ISS e Taxas a competência para definir a Tabela de Códigos de Serviços prevista no art. 3º, III, “b”, do Decreto nº 32.250, de 11 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e evolução da Tabela de Códigos de Serviços usada pelo sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos à Tabela de Códigos de Serviços que constitui o Anexo da Portaria F/SUBTF/CIS nº 256, de 31 de julho de 2018, os seguintes códigos de serviço e respectivas descrições:

I - 16.02.05 - transporte municipal dutoviário; e

II - 16.02.06 - serviços de transporte de natureza municipal, não especificados em outros códigos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2020.

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOUREO

CLARO S/A
02/400636/19 02/01/2020* 03/000049/20 09/01/2020*
04/003120/19 20/12/2019* 04/003374/19 20/12/2019*
04/003794/19 20/12/2019* 04/103870/19 07/01/2020*
06/001372/19 11/12/2019* 21/000011/20 10/01/2020*

CONDOMINIO WEST SHOPPING LTDA
04/001450/19 02/01/2020*

FUNDACAO PADRE LEONEL FRANCA
04/001424/19

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
01/860412/19 12/12/2019*

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
02/000085/20 14/01/2020* 02/003720/19 07/01/2020*

OUTRAS FONTES

ESCA PUBLICIDADE E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
07/010268/19

HB MULTISERVICOS LTDA
01/700163/20 16/01/2020*

JP SERVICE LTDA
09/902113/19

RENATO AFONSO FERREIRA COUTINHO
04/550114/20

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/009908/19

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 05/02/2020"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/601.451/2018 - DAILTON FONTES SOARES
Incluo JOANA MARTINS DE FREITAS SOUZA como auxiliar do requerente.
04/601.053/2019 - MARIA TEREZA DA SILVA CRUZEIRO
Incluo ANGELA ESMILDE DE OLIVEIRA como auxiliar da requerente.
Excluo RAFAEL CRUZEIRO DOS SANTOS
04/601.265/2019 - ADRIANA DA SILVA PONTES
Incluo THAYNA PEREIRA MARTINS PINTO como auxiliar da requerente.
Excluo MARLUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DA SILVA
04/601.302/2019 - MARIA JOSÉ SOARES LUZ
Incluo ROCILDA VIEIRA DA SILVA como auxiliar da requerente. **Excluo** MONICA REGINA DA SILVA MARQUES SANTO PINTO
04/601.329/2019 - SILVESTRE MONTEIRO DA NEVES
04/601.458/2019 - ELIZABETH VIEIRA DE ARAÚJO
Incluo CRISTIANE BASTOS DE MATTOS MACHADO como auxiliar da requerente
04/601.483/2019 - CARMEM SÃO PEDRO
Incluo GILVAN NOGUEIRA DA SILVA como auxiliar da requerente.
Excluo THIAGO PEREIRA DA SILVA
04/761.231/2019 - JOSÉ PEREIRA DE SENA NETO
04/762.376/2019 - MARIA DA GLÓRIA LIMA MARINHO
04/762.385/2019 - GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA
Defiro a alteração de mercadorias. **Indefiro** a troca de equipamento
04/762.520/2019 - JOSÉ DINEI DA SILVA
04/762.541/2019 - LUCAS JONATAS MEIRELES ARAÚJO

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/681.970/2019 - LÚCIO FÁBIO DA COSTA
04/760.500/2019 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
04/762.330/2019 - VANUSA DA SILVA
Defiro a Inclusão do Requerente no CUCA - Cadastro Único de Comércio Ambulante - para futura pontuação, classificação e possível convocação

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.016/2020 - VIBRA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
04/130.247/2020 - IDENTIGRAF SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA
04/130.313/2020 - SMARTFIT

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.214/2020 - TOP LIVROS DISTRIBUIDORA DE LIVROS - EIRELI

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSO DEFERIDO

04/100.143/2020 - EDUARDO LUIS FERNANDES PACHECO LTDA
Defiro a restituição de indébito fiscal relativo à duplicidade de pagamento do DARM nº 0226755, no valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), equivalente à 270,886 UFIR, atualizada nos termos da Lei nº 3.145/00, com cálculo válido até 31/12/2020

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE 03/02/20
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO**
04/632.007/2014-GC3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
04/634.731/2014-NEURONIO C E BRANDING LTDA
04/630.511/2015-RONALDO LOPES M JUNIOR
04/630.667/2013-BRASINVEST INVESTIMENTOS S/A
04/630.257/2014-LFO DE P MEDEIROS
04/630.671/2015-DOCTOR S IT C S DE S TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 21/11/2019
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/682.125/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 03/02/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/682.405/2019 - UNFLX ACMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 03/02/2020
AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS**
04/680.202/2020 - PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA (892.736). Cancelado por erro no preenchimento de dados, nos termos do art.37, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010, que alterou o Dec. 29881/2008 (Reg. 19). Substituído pelo AI N.º 897.051.

04/680.201/2020 - PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA (892.737). Cancelado por erro no preenchimento de dados, nos termos do art.37, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010, que alterou o Dec. 29881/2008 (Reg. 19). Substituído pelo AI N.º 897.052.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 04/02/2020
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/683.122/2019 - UNIMED-RIO EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE DO DIA 04/02/2020
PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DEFERIDA**
04/660.805/2019 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEGA HORUS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

PROCESSO DEFERIDO

04/682.374/2019 - Publibanca Brasil S.A.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA F/SUBEX Nº 01 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.**

Divulga o Plano de Trabalho para implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - F/SUBEX/NMPC, e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional desta Subsecretaria Executiva;
CONSIDERANDO que a nova Estrutura publicada inclui o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas dos demais Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Plano de Trabalho para implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - **F/SUBEX/NMPC**, responsável:

a) pela coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;

b) pelo monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais e Convênios com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE;

c) pela gestão do Painel OSINFO ou de qualquer outra ferramenta / sistema que lhe venha a suceder; e

d) pelo monitoramento da produção, do faturamento e do estoque das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE nos Contratos de Gestão e Convênios celebrados com o Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A partir da **competência janeiro de 2020**, o monitoramento de que trata a alínea "c" do artigo 1º, não contempla a análise da Prestação de Contas a que faz referência o Capítulo III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 03/2019, aprovada pela DELIBERAÇÃO CODESP Nº 140 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Parágrafo único. As justificativas e recursos apresentados pelas Organizações Sociais e pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, relativas às despesas ressalvadas e rejeitadas no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, serão regularmente analisadas pelo Grupo de Análise da CODESP, na forma e nos prazos definidos nas respectivas Deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS
RELATIVAS AO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS - F/SUBEX/NMPC**

OBJETIVOS PRINCIPAIS:

1. Que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas.

1.1. Meta: 70% das Organizações Sociais utilizando o Painel OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas, **até a competência abril de 2020**. E 100% a partir da competência maio de 2020.

2. Que todos os profissionais contratados por Organizações Sociais sejam registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, com vistas a aprimorar os mecanismos de acompanhamento e controle.

2.1. Meta: 70% dos profissionais contratados por Organizações Sociais registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, **até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência abril de 2020**. E 100% a partir da competência maio de 2020.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT;

Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL.

(*) Órgãos que, além da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), possuem Contrato de Gestão vigente na data da publicação desta Portaria.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

ENTREGA ESTRATÉGICA	AÇÃO A SER IMPLEMENTADA	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
	Levantamento das Entidades e suas principais características.	31/01/2020	F/SUBEX
	Reuniões de Alinhamento.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Levantamento/Definição dos Perfis de acesso ao sistema Painel de Gestão OSINFO e SIGMA.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/ NMPC/GMP
	Levantamento dos requisitos de sistema para evolução do Painel de Gestão OSINFO para atender às novas Secretarias.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP

Implantação das Organizações Sociais no PAINEL de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - OS Info	Implantação das evoluções.	Até 17/04/2020	F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Homologação das evoluções.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Validação das evoluções.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Treinamento para os usuários na utilização do PAINEL de Gestão OSINFO.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Cadastramento das Secretarias, Organizações Sociais, Unidades e Usuários no PAINEL de Gestão OSINFO.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Cadastramento dos Contratos e seus Termos Aditivos, Indicadores e Conta Bancária no PAINEL de Gestão OSINFO.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Cadastramento dos dados de Rubricas/Despesas no PAINEL de Gestão OSINFO.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Treinamento para os usuários na utilização do sistema SIGMA.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Cadastramento das Unidades Armazenadoras no sistema SIGMA.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Cadastramento dos dados dos usuários no sistema SIGMA.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP
	Operação assistida para inserção do Inventário por incorporação no sistema SIGMA.		F/SUBEX/NMPC/CMP F/SUBEX/NMPC/GMP

Implantação das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON	Implantação dos parâmetros de cadastro (matrículas, estruturas, cargos, salários, categorias, prefixos e etc).	Até 17/04/2020	F/SUBEX/NMPC/CCP
	Implantação dos parâmetros da folha (customizações de rubricas, fórmulas, fatores e etc).		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Implantação dos dados cadastrais e funcionais dos profissionais.		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Implantação das informações específicas para a folha de pagamento.		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Fase de Testes e Geração de Produtos (Cálculos: Folha Normal, Férias e Rescisão).		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Avaliação e Homologação dos Resultados de Folha.		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Customização de Relatório FCP - Folha de Controle de Pessoal.		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Geração de Arquivos de Retorno.		F/SUBEX/NMPC/CCP
	Validação dos Produtos Pós-Folha.		F/SUBEX/NMPC/CCP

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/02/2020**

01/240.114/2018 - A Subsecretaria Executiva autoriza a lavratura do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010008/2013, de acordo com fls. 777 do presente processo.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 004 RIO DE JANEIRO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta “N” SUBVISA-IPLANRIO nº 001 de 31/01/2020:

- Mônica Oliveira Cardoso, matrícula nº 45/621.103-3, Analista de Sistemas;
- Fernando Fernandes da Silva Caldeira, matrícula nº 45/622.169-5, Técnico de Processamento de Dados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

vacinação contra

FEBRE AMARELA



A prefeitura do Rio oferta a vacina em
233
UNIDADES

mais informações acesse: www.prefeitura.rio



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do §1º do artigo 27 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE

nº 139 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CET nº 17 de 30/01/2020, prorrogar, com validade a partir de 01/02/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS “P” nº 2250 de 17/12/2019, publicada no D.O. Rio de 18/12/2019.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 140 - Designar EDUARDO CEZIMBRA LAVIOLA, Enfermeiro, matrícula 10/195.596-2, para exercer, com validade a partir de 03/02/2020, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 066807, do Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância em Zoonoses, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 141 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, HELOIZA PRADO BEZERRA DA SILVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 12/085 148-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026410, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 142 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, ANDRÉIA PINHEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243 399-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 041579, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 143 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, ANDREA SIMÕES PINTO, Agente de Administração, matrícula 12/226 680-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 041575, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 144 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, ANA PAULA VIDEIRA ASSAF, Médico Saúde Pública, matrícula 12/209.295-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026406, da Divisão de Pacientes Externos, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 145 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, LUIZ ROBERTO BARROS BARRETO, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/125 734-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032664, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 146 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, ROSEMERI ATALIBA SOUZA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237 140-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026399, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 147 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, SOLANGE CARDOSO DA SILVA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213 363-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026403, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 148 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, WILMA DOS SANTOS BELLO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214 384-0, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026402, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 149 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, VIVIANE DE OLIVEIRA MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/235 785-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026401, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 150 - Dispensar, com validade a partir de 04/02/2020, VIVIAN BRITO DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/295 486-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026400, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 19.11.2019

*09/31/000513/2014 - AUTORIZO a realização do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 032/2014, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social FIOTEC, que tem por objeto: I- Alteração da Cláusula Vigésima -Cessão e Subcontratação, e II- Inclusão do Anexo I, em conformidade com o Decreto rio nº 46.785 de 06.11.2019.

*Omitido no D. O. Rio de 21.11.2019.

*09/31/000513/2019 - AUTORIZO a realização do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 32/2014, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social FIOTEC, que tem por objeto: I- Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 032/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01.12.2019 a 31.11.2020, com redução do valor do contrato em 6,56%, e II- Estabelecer o Anexo Técnico A (Apoio à Gestão das Unidades de Saúde -3.1 TEIAS Manguinhos); Anexo Técnico B (Acompanhamento do Contrato, avaliação e Metas para os serviços de saúde na área de planejamento 3.1 e UPA Manguinhos); Anexo Técnico E (Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas).

*Omitido no D. O. Rio de 31.11.2019.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em conformidade com Art. 30 da Resolução CGM nº 841 de 27.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados** no Conselho Municipal de Saúde S/COMS:

I - Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula: 11/207.778-2;

II - Selma Maria Belchior Matos, matrícula: 12/226.714-4;

III - Ana Lúcia Pires Ribeiro, matrícula 10/214.863-3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” S/SECOMS nº 11 de 29 de novembro de 2017, publicada no D.O.RIO de 05.12.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em conformidade com Art. 53 da Resolução CGM nº 841 de 27.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Inventário de Bens Móveis** no Conselho Municipal de Saúde S/COMS, sob a presidência do primeiro:

I - David Salvador de Lima Filho, matrícula: 11/212.887-4;

II - Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula: 11/207.778-2;

III - Selma Maria Belchior Matos, matrícula: 12/226.714-4;

III - Ana Lúcia Pires Ribeiro, matrícula 10/214.863-3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” S/SECOMS Nº 12 de 29 de novembro de 2017, publicada no D.O.RIO de 05.12.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBG “P” Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Resolução SMS nº 4002 de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Conselho Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

Órgão/Unidade: SMS - S/SECOMS			
Responsável	Matrícula	Cargo	Chefia
Gestor - David Salvador de Lima Filho	11/212.887-4	Agente de Administração	Secretário Executivo
Co- Gestor - Carmem Terezinha Gomes Sasaki	11/207.778-2	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício S/SECOMS Nº 012/20, de 27/01/2020, e observa o disposto do Decreto nº 45.716/2019, que disciplina o sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.01.2020**

09/001484/2019 - AUTORIZO a troca de marca do item 03 - Refrigerador Doméstico Modelo Duplex, código SIGMA 4110.03.016-03 - aquisição por Dispensa de Licitação, Artigo 24 Inciso II - da marca Cônsul, modelo CRM35NB, para a marca Electrolux, modelo RFE39, louvado nas correlatas informações de fl. 205, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA e tendo em vista o parecer favorável da Área Técnica de fl.204.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.02.2020**

(*) PROCESSO Nº 09/004.290/2016 - 09/64/000.282/2017 - SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME - RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 09/004.290/2016 - 09/64/000.282/2017 - Na forma do § Único, Cláusula 8ª, **AUTORIZO** a rescisão unilateral, do contrato nº 024/17 (HMMC), firmado com a sociedade empresaria SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME a partir de 01 de janeiro de 2020.

(*) PROCESSO Nº 09/001.392/2018 - 09/64/000.597/2018 - SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME - RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 09/001.392/2018 - 09/64/000.597/2018 - Na forma do § Único, Cláusula 8ª, **AUTORIZO** a rescisão unilateral, do contrato nº 011/19 (HMMC), firmado com a sociedade empresaria SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME a partir de 01 de janeiro de 2020.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 195 de 27/12/2019.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.02.2020**

(*) PROCESSO Nº 09/004.290/2016 - SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME - RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 09/004.290/2016 - Na forma do § Único, Cláusula 8ª, **AUTORIZO** a rescisão unilateral, do contrato nº 21/2017 (HMatFM), 19/2017 (HMatCD), 17/2017 (HMFST) e 21/2017 (HMBR), firmado com a sociedade empresaria SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME a partir de 01 de janeiro de 2020.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 213 de 27/01/2020 - pág. 10 - 2ª coluna e omitido no D.O. Rio nº 195 de 27/12/2019.

PROCESSOS 09/001.630/2018 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processos nº 09/001.630/2018 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços licenciamento do software OPENBASE 64 bits: Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OpenBase (conexões ilimitadas), Módulo SQL, OpenSQLAdmin, e Utilitários para Sistema Operacional Linux Debian à SMS, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado
OPENBASE SISTEMAS LTDA.	90/2019	Nível Central	26/08/2019 a 25/02/2020	26/02/2020	25/02/2021	18 meses

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.02.2020**

(*) Onde se lê: PROCESSO 09/001.706/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, **AUTORIZO** (...)

Empresa	Contrato	Unidade	Período executado		Período que se pretende prorrogar		Período Total Executado
RTS RIO S/A	33/2017	Alexander Fleming	10/10/2017	09/10/2019	10/10/2019	09/10/2021	48 meses
	51/2017	Miguel Couto	20/10/2017	19/10/2019	20/12/2019	19/10/2021	48 meses

Leia se: PROCESSO 09/001.706/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** (...)

Empresa	Contrato	Unidade	Período executado		Período que se pretende prorrogar		Período Total Executado
RTS RIO S/A	33/2017	Alexander Fleming	10/10/2017	09/10/2019	10/10/2019	09/10/2021	48 meses
	51/2017	Miguel Couto	20/10/2017	19/10/2019	20/10/2019	19/10/2021	48 meses

(*) Por ter saído com incorreção no DO RIO nº 37 do dia 10 de maio de 2019 - página 7 - Coluna 2

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 119 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMRM nº 731 de 03/09/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI, Recepcionista, matrícula 10/237 924-6, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 120 - Tendo em vista o que consta do Memorando S/SUBG/CTGP/CPRS nº 005 de 04/02/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, MAURÍCIO SZERMAN, Médico Clínica Médica, matrícula 29/303 858-5, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados (Hospital Municipal Rocha Maia), para Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 121 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG nº 107 de 06/12/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), BÁRBARA CRISTINA SOUZA SOARES, Agente de Administração, matrícula 10//226 829-0, da Casa de Parto David Capistrano, para a Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

***PORTARIA S/SUBG/CTGP “P” DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 89 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 302/2018 (S/SUBHUE/HMCD), aposentar GEORGETE TEODORO, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/195 581-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 03/02/2020, nº 218, página 33.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.12.2019**

09/906104/2019 - INDEFIRO; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.96 e face à manifestação desfavorável de seus superiores hierárquicos no processo 09/906104/2019, o pedido de Licença Sem Vencimentos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 94 de 14.03.1979, ao servidor MANOEL TEIXEIRA CAMPOS, cargo de Médico Veterinário, matrícula 10/150990-0.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/000.403/2020, de Licença sem Vencimentos, à servidora MICHELLE THEODORO SANT’ANNA BAPTISTA, cargo Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.417-8, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 05/02/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
4 DE FEVEREIRO DE 2020**

Fixados com validade a partir de 13/11/2017, os proventos mensais de inatividade de ANA CRISTINA ANDRADE RODRIGUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.195-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGGP Nº. 2.295 de 10 de NOVEMBRO de 2017, PROCESSO Nº 09/004.478/2017.

*** TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/12/2017.**

Fixados com validade a partir de 04/11/2019, os proventos mensais de inatividade de ANNA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, 15/225.450-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 2.095 de 1º de NOVEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/70/000.135/2019.

Fixados com validade a partir de 06/12/2019, os proventos mensais de inatividade de BÁRBARA ROZA PEREIRA SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.823-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 2.313 de 5 de DEZEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/32/000.207/2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2019**

Processo nº.: 0964/000.564/2019 - NAD nº 763/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e MAUKRON COMERCIAL LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993.
 - 4. RAZÃO:** Dispensa.
 - 5. VALOR:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 11/12/2019.**

Processo nº.: 0964/000.564/2019 - NAD nº 762/2019.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - 2. PARTES:** SMS/HMMC e ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 - 3. FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993.
 - 4. RAZÃO:** Dispensa.
 - 5. VALOR:** R\$ 47.162,80 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
 - 6. AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 11/12/2019.**

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2019**

Processo nº.: 0964/000.565/2019 - NAD nº 764/2019

1. **OBJETO:** Aquisição de orteses, próteses e materiais auxiliares para locomoção.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC e JOTEC DO BRASIL IMP E COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993.
 4. **RAZÃO:** Dispensa
 5. **VALOR:** R\$ 42.607,80 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sete
 6. **AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O. RIO de 11/12/2019

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020
RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se: **Processo:** nº 0964/000.410/2017 - NAD nº 834/2017

Leia-se: **Processo:** nº 0964/000.113/2019 - NAD nº 176/2019

Por ter sido publicado por incorreção no D.O. Rio nº 26 de 24 de Abril de 2019, Pág.20, 1ª Coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.02.2020**

Processo n.º 0972/001.439/2020- NAD N.º 01/2020

1. **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de Desfibriladores da marca Zoll.
 2. **PARTES:** Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Saraiva Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitales Ltda ME
 3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993
 4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
 5. **VALOR:** R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).
 6. **AUTORIZADO POR:** Jorge Luiz da Silveira.
- Omitido no D.O. 02/01/2020

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo nº.: 0973/000.004/2015 NAD n.º 001/2020

- 1- **OBJETO:** Serviço de hemodiálise intermitente.
- 2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**
- 3- **FUNDAMENTOS:** Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
- 4- **RAZÃO:** Pregão (3º TA 001/20 ao Contrato 006/15)
- 5- **VALOR:** R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil, duzentos reais).
- 6- **AUTORIZADO POR:** Simone dos Santos Valentim de Oliveira.

*Omitido no DOM de 03/01/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo nº.: 0968/000.311/2017 - NAD nº 2/2020

1. **OBJETO:** Prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transportes de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres para atender o Hospital Municipal da Piedade
 2. **PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e **HB MULTISERVIÇOS LTDA.**
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. **RAZÃO:** Pregão
 5. **VALOR:** R\$ 753.465,12 (Setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
 6. **AUTORIZADO POR:** Denise Rodrigues.
- *Omitido no D.O Rio de 03/01/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo nº.: 0968/000.119/2017 - NAD nº 3/2020

1. **OBJETO:** Prestação de serviços de aluguel de veículos com combustível e motoristas
 2. **PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e **ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP.**
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. **RAZÃO:** Pregão
 5. **VALOR:** R\$ 207.360,00 (Duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais).
 6. **AUTORIZADO POR:** Denise Rodrigues.
- *Omitido no D.O Rio de 03/01/2020.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.01.2020**

Processo nº 09/75/000.189/2017 - NAD nº 04/2020

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUEIROS.
2. **PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. **RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 505.319,04 (quinhentos e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.050/2015 - NAD nº 05/2020

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.
2. **PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CLARO S/A.**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. **RAZÃO:** PREGÃO.
5. **VALOR:** R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
6. **AUTORIZADO POR:** Ricardo Antonio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.030/2018 - NAD nº 07/2020

1. **OBJETO:** CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA HEMOTERAPIA.
2. **PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4. **RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 171.044,40 (cento e setenta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** Ricardo Antônio da Silva Pereira.

*Omitidos em 03/01/2020

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.02.2020**

Processo nº 09/75/000.410/2011 - NAD nº 006/2020

1. **OBJETO:** RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
3. **FUNDAMENTO:** Não Sujeito.
4. **RAZÃO:** Não Sujeito.
5. **VALOR:** R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)
6. **AUTORIZADO POR:** RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
PORTARIA “P” S/HMCD Nº 14 DE 30.12.2019**

O diretor do hospital maternidade carmela dutRA, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a relação dos Facilitadores do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

José Luiz Pereira Ferreira, Agente de Administração, matr. 11/190238-6;

Juciara Coquemala Correa Rocha, Recepcionista, matr. 11/239216-5 e

Aline Ornelas da Silva, Agente de Administração, matr. 11/218359-8. Conf. Proc. 09/66/000012/2010.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.01.2020**

09/003054/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JUNHO/2018, no valor de R\$ 682.640,50 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 682.640,50	R\$ 6.843,86	R\$ 675.796,64
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 675.796,64

APROVO o valor de R\$675.796,64 (Seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 6.843,86 (Seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 682.640,50 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), por meio do processo administrativo nº 09/003.054/2018, correspondente ao mês de Junho/2018.

09/003438/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JULHO/2018, no valor de R\$ 800.289,51 (Oitocentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 800.289,51	R\$ 903,56	R\$ 799.385,95
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 799.385,95

APROVO o valor de R\$799.385,95 (Setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 903,56 (Novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 800.289,51 (Oitocentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), por meio do processo administrativo nº 09/003.438/2018, correspondente ao mês de Julho/2018.

09/004606/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de SETEMBRO/2018, no valor de R\$ 153.618,85 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 153.618,85	R\$ 1.065,13	R\$ 152.553,72
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 152.553,72

APROVO o valor de R\$ 152.553,72 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 1.065,13 (Um Mil reais, sessenta e cinco reais e treze centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 153.618,85 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), por meio do processo administrativo nº 09/004.606/2018, correspondente ao mês de SETEMBRO/2018.

09/005824/2018 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de NOVEMBRO/2018, no valor de R\$790.094,81 (Setecentos e noventa mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 790.094,81	R\$ 10.502,95	R\$ 779.591,86
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 779.591,86

APROVO o valor de R\$779.591,86 (Setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$10.502,95 (Dez mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 790.094,81 (Setecentos e noventa mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), por meio do processo administrativo nº 09/005.824/2018, correspondente ao mês de NOVEMBRO/2018.

09/000907/2019 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de DEZEMBRO/2018, no valor de R\$1.192.793,94 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2018	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 1.192.793,94	R\$ 89.207,58	R\$ 1.103.586,36
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$1.103.586,36

APROVO o valor de R\$1.103.586,36 (Um milhão, cento e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$89.207,58 (Oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$1.192.793,94 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/000.907/2019, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2018.

09/003442/2019 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JUNHO/2019, no valor de R\$ 553.836,03 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programa de Desenvolvimento Sustentável - Inscrito no CNPJ - 02.680.126/0001-80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 553.836,03	R\$ 56.144,40	R\$ 497.691,63
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 497.691,63

APROVO o valor de R\$ 497.691,63 (Quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 56.144,40 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 553.836,03 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) por meio do processo administrativo nº 09/003.442/2019, correspondente ao mês de JUNHO/2019.

09/002058/2019 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**, no valor de **R\$606.751,54** (Seiscentos e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) do Convênio nº **022/2016**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 660.751,54	R\$ 17.530,74	R\$ 589.220,80
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 589.220,80

APROVO o valor de R\$589.220,80 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 17.530,74 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$606.751,54 (Seiscentos e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002.058/2019, correspondente ao mês de FEVEREIRO/2019.

09/002065/2019 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de MARÇO/2019, no valor de R\$294.118,56 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 294.118,56	R\$ 14.148,66	R\$ 279.696,90
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 279.696,90

APROVO o valor de R\$279.969,90 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 14.148,66 (Quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$294.118,56 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002.065/2019, correspondente ao mês de MARÇO/2019.

09/001710/2019 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JANEIRO/2019, no valor de R\$ 1.146.534,40 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) do Convênio nº 022/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Saúde Mental Juliano Moreira - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 1.146.534,40	R\$ 195.644,38	R\$ 950.890,02
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 950.890,02

APROVO o valor de R\$ 950.890,02 (Novecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 195.644,38 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 1.146.534,40 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001710/2019, correspondente ao mês de JANEIRO/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2020
RETIFICAÇÃO

Processo 09/79/000.008/202020 NAD Nº 002/2020

D.O. Rio de 04.02.2020 - pág. 10 - 3º coluna:

Onde se lê: OBJETO: Fornecimento de Eletricidade

Leia-se: OBJETO: Fornecimento de Gás

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
ATO DA SUBSECRETARIA
PORTARIA “N” S/SUBVISA Nº 527 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a interdição cautelar do produto que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Laudo de Análise nº 828.1P.0/2020, emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, com resultado insatisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º Interditar, cautelarmente, com fulcro no § 3º do art. 57 do Decreto-Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, para distribuição e comercialização no Município do Rio de Janeiro, o lote com data de fabricação 22/01/2020 e validade 23/03/2020 e todos os demais lotes de ÁGUA MINERAL da marca IPANEMA galão de 20 litros, produzido por AQUA GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ 08.927.103/0001-03, sito à Estrada Cachoeira dos Bagres, lote 1, Parque Industrial, km 267, BR 101, Rio Bonito-RJ.

Art. 2º Fica determinada a coleta de amostras de mais quatro lotes distintos daquele mencionado no art. 1º, para que sejam submetidos à análise pericial fiscal.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam o produto relacionado no art. 1º deverão providenciar a imediata retirada dos mesmos da área de venda, segregando-os dos demais de maneira adequada, até que se promova a sua liberação ou o seu recolhimento definitivo pelo distribuidor.

Art. 4º Os agentes da FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA da S/SUBVISA deverão inspecionar os estabelecimentos para verificação do cumprimento ao que determina o presente ato.

§ 1º A inobservância ao disposto nesta Portaria acarretará a apreensão e depósito do produto, nos termos do art. 56 - III do Decreto-Rio nº 45.585, de 2018.

§ 2º A desobediência ao contido no Termo de Apreensão em Depósito lavrado na forma do § 1º sujeitará o infrator à penalidade prevista no art. 30 - XXX do Decreto-Rio nº 45.585, de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA FARIAS ROLIM

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2020

Processo nº 09/200.050/2020: Torno sem efeito o despacho de fl. 12 - publicado no D.O. Nº 211 pág. 12 de 23/01/2020 -, e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 22/31 referente a serviços de Tomografia e Ultrassonografia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SME Nº 190, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Resolução SME n.º 180, de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a irregularidade no abastecimento de água pelo qual passa a Cidade do Rio de Janeiro, o que inviabiliza o bom funcionamento das Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o início das Aulas de 2020 para o próximo dia 06 de fevereiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.
TALMA ROMERO SUANE

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SME “P” DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nº 458 - Dispensar **ELISABETE TORRES ROSA**, PROFESSOR II, matrícula 12/150072-7, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8528, setor 11480 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua Aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/001174/2020).

Nº 459 - Dispensar **ISIS CARNEIRO LEÃO FERREIRA LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165647-9, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8451, setor 11733 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua Aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/001175/2020).

Nº 460 - Dispensar **MARIANGELA ENNE MEDINA**, PROFESSOR I, matrícula 12/233997-6, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6154, setor 11266 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua Aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/001176/2020).

Nº 461 - Dispensar **ROSIMAR QUINTAL DE ASSIS**, PROFESSOR II, matrícula 12/222330-3, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7814, setor 11068 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua Aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/001177/2020).

Nº 462 - Dispensar, a pedido, **DULCE PEREIRA MELO**, PROFESSOR II, matrícula 12/058447-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8299, setor 11136 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000279/2020).

Nº 463 - Designar **SESSILY MARTINS MENEZES DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222238-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8299, setor 11136 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000280/2020).

Nº 464 - Dispensar, a pedido, **LIANA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/272706-3, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5882, setor 10908 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000287/2020).

Nº 465 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA DOS SANTOS ESTEVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/223175-1, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7376, setor 11650 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000353/2020).

Nº 466 - Dispensar, a pedido, **JANICE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/257331-9, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7260, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000354/2020).

Nº 467 - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/260074-0, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5897, setor 11866 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000285/2020).

Nº 468 - Designar **PAULA FLORES RODRIGUES DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 10/215553-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6070, setor 11807 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000291/2020).

Nº 469 - Designar **FERNANDO LUIZ FARINHA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/264849-1, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5803, setor 11490 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000292/2020).

Nº 470 - Dispensar, a pedido, **SIMONE APARECIDA VIANA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/249030-8, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8543, setor 11173 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004430/2019).

Nº 471 - Designar **MÁRCIA DO COUTO BELMIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/286345-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2020, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8543, setor 11173 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000329/2020).

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 472, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos Contratos 2019/275 e 2019/276, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 472, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/275	E/SUBG/CIL/GLM/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
		Audaléa Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
		Nei Gomes da Rocha	Agente de Administração	10/192358-0
2019/276	E/SUBG/CIL/GLM	Jeanine Tantos de Carvalho	Assistente I	11/282574-3
		Verônica Moreira da Silva	Assistente II	12/242102-2
	E/SUBG/CIL/GLM/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
		Audaléa Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
		Nei Gomes da Rocha	Agente de Administração	10/192358-0
	E/SUBG/CIL/GLM	Jeanine Tantos de Carvalho	Assistente I	11/282574-3
		Verônica Moreira da Silva	Assistente II	12/242102-2

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 02/01/2020

(*)**Processo nº 07/000003/2020**

1-Objeto: Contribuição Patronal

2-Partes: PCRJ e:

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no valor de R\$ 737.052.000,00 (setecentos e trinta e sete milhões e cinquenta e dois mil reais).

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no valor de R\$ 21.586.488,00 (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no valor de R\$ 1.376.077.512,00 (um bilhão e trezentos e setenta e seis milhões e setenta e sete mil e quinhentos e doze reais).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais).

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL: R\$ 4.313.000,00 (quatro milhões e trezentos e treze mil reais).

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

3-Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.

4-Razão: Atender às leis nº 8.036/90 e nº 212/91, artigo 22, combinado com artigo 15.

5-Autorização: Claudio Maia Figueiredo

*Omitido no D.O. Rio nº 198 de 03/01/2020.

RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/02/2020

Processo nº 07/000455/2019

D.O. RIO nº 215 de 29/01/2019, pág. 23, 3ª coluna.

Onde se lê:

“(…) com fulcro no Art. 24, inciso XI da Lei nº8666/93 e suas alterações .”

Leia-se:

“(…) com fulcro no Art. 24, inciso XI da Lei nº8666/93 e suas alterações, pelo prazo de 06 (seis) dias a contar de 29/01/2020.”

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**ATOS DA COORDENADORA****PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 183 - Processo nº 07/10/003.059/2019 - **ANA PAULA CARDOSO SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/151.018-9.

Nº 184 - Processo nº 07/02/003.200/2019 - **CLAUDIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202.799-3.

Nº 185 - Processo nº 07/07/003.410/2019 - **KÁTIA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/081.787-4.

Nº 186 - Processo nº 07/05/001.987/2019 - **LUCIMARA DOS SANTOS BELÉM**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164.531-6.

Nº 187 - Processo nº 07/08/003.722/2019 - **MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ BARBOSA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/134.114-8.

Nº 188 - Processo nº 07/05/002.147/2019 - **MARIA DAS GRAÇAS LOPES COTTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/137.740-7.

Nº 189 - Processo nº 07/08/003.453/2019 - **MYRTHES PINHEIRO DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166.744-3.

Nº 190 - Processo nº 07/06/002.117/2019 - **SANDRA REGINA VÓLARO CAMINHA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166.484-6.

APOSTILA DA COORDENADORA

“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/003.201/2019, **fica retificado para MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA DE MATOS**, o nome da servidora a quem se refere o presente ato.”

Portaria “P” nº161 de 31 de janeiro de 2020 - **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA DE MATOS** - matrícula 10/209.231-0.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**APOSTILA DO COORDENADOR****EXPEDIENTE DE: 04/02/2020**

Fixados com validade a partir de **08/11/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SIONEIA DE FREITAS MESQUITA - PROFESSOR I, LINGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NIVEL 5**, MATRÍCULA: **15/194.708-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 1465 de 13/11/2014**, conforme processo nº **07/07/002.577/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 15/01/2015**.

Fixados com validade a partir de **16/04/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **IMACULADA LUCIA BORGES BARROS, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA, CLASSE F**, MATRÍCULA: **15/247.251-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 618 de 13/04/2012**, conforme processo nº **07/02/000.331/2012** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **20/11/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA HELENA MACHADO VEIGA, PROFESSOR I - ARTES PLASTICAS - LIC. PLENA - CLASSE G**, MATRÍCULA: **15/107.185-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 1828 de 22/11/2010**, conforme processo nº **07/004.830/2010** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/04/2011**.

Fixados com validade a partir de **28/03/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SANDRA MARIA BATISTA - MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/114.295-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 434 de 25/03/2011**, conforme processo nº **07/09/000.045/2011** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/08/2011**.

Fixados com validade a partir **01/11/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ALDA MARTINS COSTA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/110.532-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 1551 de 31/10/2011**, conforme processo nº **07/08/002.107/2011** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 27/02/2012**.

Fixados com validade a partir de **08/08/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LEILA REGINA GONÇALVES PEREIRA, PROFESSOR I - INGLES - LICENCIATURA PLENA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168.218-6**, aposentada através da **Portaria “P” 775 de 07/08/2007**, conforme processo nº **07/071.198/2007** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 25/11/2008**.

Fixados com validade a partir de **29/01/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANDREA DE CASSIA ALVES BENJAMIM ARAUJO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERCEIRA CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/249.213-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 85 de 28/01/2014**, conforme processo nº **07/007.671/2013** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/08/2014**.

Fixados com validade a partir de **11/06/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARI LUCIA LEMOS DA SILVA, PROFESSOR II - LICENCIATURA CURTA - CLASSE D**, MATRÍCULA: **15/172.194-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 905 06/06/2012**, conforme processo nº **07/05/000.723/2012** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 17/12/2013**.

Fixados com validade a partir **18/04/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ZAIRA MARTINS GONÇALVES, PROFESSOR II - CLASSE A - NIVEL 6**, MATRÍCULA: **15/153.970-9**, aposentado através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº534 de 30/04/2014** conforme processo nº **07/07/000.634/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/07/2014**.

Fixados com validade a partir de **05/02/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANGELA MARIA RODRIGUES PINHEIRO ISRAEL, PROFESSOR II -LICENCIATURA PLENA, CLASSE G**, MATRÍCULA: **15/100.404-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 216 de 04/02/2010**, conforme processo nº **07/205.223/2009** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 01/12/2010**.

Fixados com validade a partir de **11/09/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NEUZA ONEILL DA SILVA MELLO, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/117.487-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 1346 de 10/09/2012**, conforme processo nº **07/05/001.702/2012** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 01/04/2014**.

Fixados com validade a partir **13/07/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ELZA MARIA CARDOSO DA SILVA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/143.090-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 883 de 15/07/2014**, conforme processo nº **07/09/001.030/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 28/08/2014**.

Fixados com validade a partir de **10/05/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ARINEIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/219.778-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 758 de 09/05/2016**, conforme processo nº **07/07/000.275/2016** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 29/08/2016**.

Fixados com validade a partir de **02/05/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LUCIA GONÇALVES SILVA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.665-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 618 de 29/04/2011**, conforme processo nº **07/03/000.353/2011** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 10/10/2011**.

Fixados com validade a partir de **08/01/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **TANIA DEMETRIO GONÇALVES, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.334-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 05 de 05/05/2015**, conforme processo nº **07/10/002.991/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/05/2015**.

Fixados com validade a partir de **13/07/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **EDNEIA REGINA ALMEIDA ROCHA, MERENDEIRA - PRIMEIRA CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/239.725-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 467 de 12/07/2017**, conforme processo **07/01/000.591/2017** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 21/05/2018**.

Fixados com validade a partir de **23/11/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/207.789-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 1744 de 19/11/2015**, conforme processo nº **07/05/001.414/2015** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 04/03/2016**.

Fixados com validade a partir **24/10/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANGELA DE ABREU CALABRE DE AZEVEDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NIVEL 5**, MATRÍCULA: **15/200.235-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº1334 de 23/10/2014** conforme processo nº **07/005.853/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/12/2014**.

Fixados com validade a partir **03/03/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **IZA XAVIER DE BRITO FADDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NIVEL 6**, MATRÍCULA: **15/154.247-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº371 de 02/03/2017** conforme processo nº **07/08/003.886/2016** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 13/07/2017**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JORGINA ROSA MENDES DOS SANTOS - MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157.952-3**, aposentada através da **Portaria “P” 010 de 10/01/2007**, conforme processo nº **07/042.757/2006** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 10/09/2008**.

Fixados com validade a partir de **09/04/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JEANE SANTOS VASCONCELOS - MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.976-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 581 de 04/04/2012**, conforme processo nº **07/08/003.605/2011** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **20/02/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CREMILDA DOS SANTOS DE SOUZA, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/124.744-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 292 de 18/025/02/2015**, conforme processo nº **07/07/003.723/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 020/05/2015**.

Fixados com validade a partir de **15/09/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DA GRAÇA DE MOURA, SERVENTE, CL. ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/101.937-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 1520 de 14/09/2010**, conforme processo nº **07/04/002.097/2010** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 22/02/2011**.

Fixados com validade a partir de **08/04/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARGARETH DE SOUZA PAURA, MERENDEIRA - PRIMEIRA CLASSE**, MATRÍCULA: **15/229.247-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 475 de 05/04/2013**, conforme processo nº **07/07/000.260/2013** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 08/01/2014**.

Fixados com validade a partir de **08/06/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIETA DE OLIVEIRA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.427-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 636 de 05/06/2009**, conforme processo nº **07/060.466/2009** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 06/01/2010**.

Fixados com validade a partir de **07/05/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CREUZA LEMOS RIBEIRO DUARTE, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/102.917-2**, aposentada através da **Portaria “P” 463 de 04/05/2007**, conforme processo nº **07/090.365/2007** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 23/09/2008**.

Fixados com validade a partir de **25/09/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LACY NOGUEIRA DE CASTRO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/139.540-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 1209 de 24/09/2009**, conforme processo nº **07/081.586/2009** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 05/10/2010**.

Fixados com validade a partir de **20/06/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JULIA DANTAS MONTEIRO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/215.310-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 961 de 19/06/2012**, conforme processo nº **07/10/001.428/2012** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada 03/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **05/07/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSELIA PEREIRA DA COSTA, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.611-8**, aposentada através da **Portaria “P” 829 de 29/08/2008**, conforme processo nº **07/038.351/2008** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 25/03/2009**.

Fixados com validade a partir de **11/04/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JUDITH SOARES COSTA - MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.308-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 527** de **08/04/2011**, conforme processo nº **07/10/000.149/2011** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **22/08/2011**.

Fixados com validade a partir de **27/12/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DERCI LAU DA SILVA DIAS, SERVENTE, CATEG. ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/162.815-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1.625** de **26/12/2013**, conforme processo nº **07/08/003.547/2013** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **26/05/2014**.

Fixados com validade a partir de **12/09/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LEILA SALOMÃO PAULO, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA, CLASSE**, MATRÍCULA: **15/104.167-2**, aposentada através da **Portaria "P" 862** de **11/09/2008**, conforme processo nº **07/208.170/2008** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **03/04/2009**.

Fixados com validade a partir de **05/10/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ILDRACI DA SILVA, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA, CLASSE E**, MATRÍCULA: **15/154.401-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1431** de **04/10/2011**, conforme processo nº **07/08/001.691/2011** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **22/11/2013**.

Fixados com validade a partir de **23/01/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CELIA TEIXEIRA MOIZINHO PINHEIRO, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO, CLASSE A**, MATRÍCULA: **15/246.952-6**, aposentada através da **Portaria "P" 65** de **22/01/2009**, conforme processo nº **07/200.035/2009** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **02/06/2009**.

Fixados com validade a partir de **15/06/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JACIARA SANTANA RIBEIRO ZANOBINE - MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.343-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 949** de **14/06/2016**, conforme processo nº **07/06/000.615/2016** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **14/10/2016**.

Fixados com validade a partir de **22/07/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA MADALENA ALVES DE ARAUJO, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO, CLASSE F**, MATRÍCULA: **15/122.795-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 921** de **03/08/2009**, conforme processo nº **07/061.427/2009** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **08/10/2009**.

Fixados com validade a partir de **01/02/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VILMA FÁTIMA DE OLIVEIRA GARAROBA - MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.225-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 144** de **29/01/2016**, conforme processo nº **07/09/002.451/2015** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **29/04/2016**.

Fixados com validade a partir de **06/03/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANTONIA DE MERCES SACRAMENTO - MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/199.155-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 389** de **03/03/2017**, conforme processo nº **07/03/003.046/2016** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **23/06/2017**.

Fixados com validade a partir de **27/06/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARLY GOMES PINTO, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO, CLASSE G**, MATRÍCULA: **15/105.381-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 915** de **22/06/2011**, conforme processo nº **07/000.188/2011** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **31/10/2011**.

Fixados com validade a partir de **22/08/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NAYRA PEREIRA DE ALMEIDA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/114.572-1**, aposentada através da **Portaria "P" 710** de **21/08/2006**, conforme processo nº **07/021.497/2006** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **07/05/2008**.

Fixados com validade a partir de **10/09/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ISABEL FRAGOSO BRAGA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/239.825-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1136** de **09/09/2014**, conforme processo nº **07/05/001.072/2014** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **07/11/2014**.

Fixados com validade a partir de **10/09/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JACIRA FERREIRA DA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.886-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1124** de **09/09/2014**, conforme processo nº **07/09/001.206/2014** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **05/11/2014**.

Fixados com validade a partir de **14/12/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LEILA GANEM LEAL, MERENDEIRA - PRIMEIRA CLASSE**, MATRÍCULA: **15/199.100-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1610** de **11/12/2009**, conforme processo nº **07/102.983/2009** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **14/12/2009**.

Fixados com validade a partir de **01/10/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DE LOURDES PAULA SILVA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.227-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1597** de **30/09/2010**, conforme processo nº **07/09/001.757/2010** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **18/02/2011**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ENY OLIVEIRA DA SILVA - SERVENTE - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/117.478-8**, aposentada através da **Portaria "P" 316** de **20/04/2006**, conforme processo nº **07/070.375/2006** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **26/09/2008**.

Fixados com validade a partir de **23/10/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NILZA GUIMARÃES BELO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/139.788-4**, aposentada através da **Portaria "P" 990** de **22/10/2008**, conforme processo nº **07/075.930/2008** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **20/05/2009**.

Fixados com validade a partir de **03/08/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DE LOURDES SEIXAS SANT'ANA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/126.119-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 910** de **31/07/2009**, conforme processo nº **07/091.082/2009** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **29/04/2010**.

Fixados com validade a partir de **13/05/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JORGINA MARIA CASTRO TORRINI, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/242.486-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 784** de **12/05/2016**, conforme processo nº **07/02/000.225/2016** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **22/11/2016**.

Fixados com validade a partir de **15/03/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SANDRA MIRANDA DA SILVA, PROFESSOR II - LICENCIATURA CURTA - CLASSE F -, MATRÍCULA: 15/128.352-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 360** de **14/03/2011**, conforme processo nº **07/070.955/2006** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **06/09/2019**.

Fixados com validade a partir de **05/05/2004** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA REGINA SARAIVA MEIRELLES, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA PLENA - CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/124.936-6**, aposentada através da **Portaria "P" 346** de **04/05/2004**, conforme processo nº **07/203.648/2004** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **07/12/2005**.

Fixados com validade a partir de **22/12/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LEILA MARIA LOUREIRO JÓRAS, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO, CLASSE E**, MATRÍCULA: **15/146.272-0**, aposentada através da **Portaria "P" 1213** de **19/12/2008**, conforme processo nº **07/039.355/2008** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **07/01/2010**.

Fixados com validade a partir de **15/07/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA ALVES DE ALMEIDA, MERENDEIRA - SEGUNDA CLASSE**, MATRÍCULA: **15/228.274-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 909** de **12/07/2013**, conforme processo nº **07/07/001.050/2013** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **26/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **04/02/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARLENE AZEVEDO FARIAS, MERENDEIRA, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/216.597-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 206** de **01/02/2013**, conforme processo nº **07/01/001.731/2012** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **26/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **11/09/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANITA DE ARAUJO PONTES, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.251-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1345** de **10/09/2012**, conforme processo nº **07/06/001.548/2012** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **17/12/2013**.

Fixados com validade a partir de **02/01/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LÚCIA XAVIER DE CARVALHO, MERENDEIRA, CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/207.894-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1717** de **30/12/2014**, conforme processo nº **07/10/003.006/2014** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **31/03/2015**.

Fixados com validade a partir de **29/03/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DA GRAÇA SAMPAIO DE ALENCAR, MERENDEIRA, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/122.546-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 544** de **26/03/2010**, conforme processo nº **07/104.002/2009** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **04/01/2011**.

Fixados com validade a partir de **10/05/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DEOLINDA PEREIRA MARQUES, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.283-1**, aposentada através da **Portaria "P" 368** de **09/05/2006**, conforme processo nº **07/050.561/2006** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **22/11/2007**.

Fixados com validade a partir de **30/12/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **RUTH BEATRIZ CRISTIANO, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA- CLASSE E -, MATRÍCULA: 15/153.870-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1680** de **29/12/2009**, conforme processo nº **07/072.520/2009** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **06/12/2010**.

Fixados com validade a partir de **15/05/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NELI ROSA DE LIMA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA PLENA - CLASSE G**, MATRÍCULA: **15/115.599-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 749** de **14/05/2012**, conforme processo nº **07/05/002.137/2011** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **30/01/2014**.

Fixados com validade a partir de **09/09/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSÁLIA MARIA RANGEL ARAUJO, SERVENTE, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168.483-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" 1327** de **08/09/2011**, conforme processo nº **07/04/002.388/2011** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **13/12/2011**.

Fixados com validade a partir de **08/07/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NORMA PINHEIRO GONÇALVES, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE ESPECIAL B**, MATRÍCULA: **15/147.932-8**, aposentada através da **Portaria "P" 208** de **07/03/2007**, conforme processo nº **07/062.070/2006** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **22/04/2009**.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

07/05/000.211/2018 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/10/003.409/2019 - ANDREA DA SILVA CERQUEIRA - 10/171.613-3, Professor II, no período de 15/08/1990 a 13/03/1995, como Professor Docente II, na matrícula 293.659-9, no total de 1.672 (mil, seiscentos e setenta e dois) dias, desprezando-se o período de 14/03/1995 a 15/03/2004, por já constar averbado na matrícula 10/250.092-4 (Solicitação feita em: 18/10/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/008.716/2019 - ANA LUCIA RIBEIRO ALELUIA - 10/297.944-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 09/11/2012 a 01/02/2016, como Professor de 1ª a 4ª série, na matrícula 10/044.786, no total de 1.180 (mil, cento e oitenta) dias (Solicitação feita em 21/10/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/008.800/2019 - ANA PAULA DE CARVALHO BARRETO - 10/268.812-5, Professor de Educação Infantil, no período de 03/02/2000 a 22/06/2011, como Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), na matrícula 10/694.329-4, no total de 4.153 (quatro mil, cento e cinquenta e três) dias, já descontados 5 (cinco) dias de faltas não abonadas (Solicitação feita em 23/10/2019).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/09/003.099/2019 - ALCIONE ROSA DA SILVA - 10/255.925-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/1984 a 01/09/1986 e de 02/01/1988 a 13/04/1990, no total de 1.503 (mil, quinhentos e três) dias (Solicitação feita em: 21/10/2019).

07/08/003.534/2019 - ALESSANDRA DIAS BRAGA - 10/297.279-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/06/1995 a 29/08/1995, 25/03/1996 a 01/10/1996, 01/03/1997 a 31/12/1997, 02/01/1998 a 13/04/1998, 20/04/1998 a 31/12/2001 e de 01/01/2002 a 14/09/2015, no total de 7.038 (sete mil e trinta e oito) dias (Solicitação feita em: 16/10/2019).

07/03/002.737/2019 - CLÁUDIA DA CUNHA OLIVEIRAAZEVEDO - 10/294.170-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/05/1995 a 14/07/1995 e de 02/02/2009 a 04/02/2014, no total de 1.901 (mil, novecentos e um) dias (Solicitação feita em: 14/10/2019).

07/09/002.713/2019 - DAISY ANTUNES BELMONT - 10/245.236-5, Merendeira, nos períodos de 26/09/1979 a 31/01/1981, 15/06/1981 a 04/08/1984, 05/11/1984 a 16/09/1985, 01/11/1985 a 19/09/1988, 17/05/1989 a 05/02/1991, 01/02/1992 a 30/11/1992, 01/11/1993 a 22/01/1994, 01/11/1995 a 09/05/1997, 12/01/2000 a 30/04/2000, 01/06/2000 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 03/10/2000, 01/08/2003 a 31/01/2004, 01/08/2004 a 31/05/2006 e de 01/07/2006 a 04/10/2006, no total de 5.727 (cinco mil, setecentos e vinte e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/2000 a 31/05/2000, 01/07/2000 a 31/07/2000, 01/02/2004 a 31/07/2004 e de 01/06/2006 a 30/06/2006, conforme o requerido, e o período de 05/10/2006 a 28/01/2010, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 30/01/2020).

07/10/003.057/2019-DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO- 10/232.563-7, Professor II, nos períodos de 02/04/1988 a 01/07/1994 e de 02/05/1996 a 12/03/1997, no total de no total de 2.596 (dois mil, quinhentos e noventa e seis) dias (Solicitação feita em: 21/10/2019).

07/008.679/2019 - EDNA MARIA DE ALMEIDA FRADE - 10/244.751-4, Merendeira, nos períodos de 19/11/1979 a 02/09/1980, 07/05/1981 a 07/07/1981, 01/07/1984 a 28/02/1986, 01/08/1986 a 30/08/1986, 01/06/1991 a 31/07/1991, 01/07/1997 a 30/09/1997, 02/01/1998 a 31/05/2001, 01/11/2001 a 06/03/2004 e de 01/11/2004 a 31/12/2004, no total de 3.305 (três mil, trezentos e cinco) dias (Solicitação feita em: 18/10/2019).

07/02/003.159/2019 - FÁTIMA PELLEGRINO - 10/244.288-7, Merendeira, nos períodos de 15/01/1979 a 23/06/1980 e de 24/06/1980 a 28/02/1981, no total de 776 (setecentos e setenta e seis) dias (Solicitação feita em: 22/10/2019).

07/02/003.394/2019 - JORGE DE AZEVEDO CARVALHO -10/211.346-2, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/04/1978 a 15/11/1979, 16/11/1979 a 31/03/1981, 01/02/1982 a 12/08/1982, 01/10/1986 a 13/10/1988 e de 14/08/1990 a 22/01/2001, no total de 5.844 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/08/2005 a 31/08/2005, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/12/2019).

07/008.786/2019 - MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJO - 10/169.383-7, Professor I - Geografia, no período de 01/10/1991 a 31/01/1995, no total de 1.215 (mil, duzentos e quinze) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1995 a 30/12/1995, 01/05/1996 a 30/07/1999, 01/08/2001 a 04/08/2002, 05/08/2002 a 07/08/2005, 08/08/2005 a 30/04/2008, 01/05/2008 a 31/05/2008, 01/06/2008 a 30/11/2013, 01/12/2014 a 29/02/2016 e de 01/04/2016 a 31/08/2019, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/10/2019).

07/008.875/2019 - MARGARIDA MARIA MARIANO MARTINS - 10/276.891-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 05/01/1976 a 08/09/1983 e de 02/04/1984 a 10/10/1985, no total de 3.358 (três mil, trezentos e cinquenta e oito) dias (Solicitação feita em: 25/10/2019).

07/10/003.417/2019 - SIMONE DE LIMA PEIXOTO - 10/193.427-2, Agente de Administração, no período de 01/03/1994 a 08/07/1996, no total de 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias (Solicitação feita em: 18/10/2019).

07/08/003.586/2019 - SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA - 10/282.260-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/01/1990 a 12/04/1990, 03/05/1995 a 29/10/1996, 01/06/1998 a 31/01/2004, 16/03/2004 a 14/06/2004, 01/07/2008 a 24/10/2008 e de 03/01/2011 a 01/07/2012, no total de 3.465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 02/07/2012 a 12/07/2012, por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 21/10/2019).

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2020**

07/000.179/2015

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora GISELLE CRISTINE MAXIMIANO DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/147627-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2020.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

PUBLIQUE-SE

07/000398/2020

Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - Ismart, às fls.45 a 53, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

07/07/003.841/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora FLÁVIA ELISA CARDOSO DE SOUZA, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.943-3, a partir de 10/02/2020.

07/007.080/2017

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIA ARLENE COSTA MENDES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.650-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2020, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/04/004.066/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, indefiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS, Professor I - História, matrícula 10/224.298-0.

**RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 213 DE 27/01/2020
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/01/2020**

Página 15 - 1ª coluna

07/05/002.552/2019

Onde se lê:

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor MICHAEL LUIZ DE FREITAS, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.905-2, pelo período de 16/03/2020 a 29/06/2020.

Leia-se:

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor MICHAEL LUIZ DE FREITAS, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.905-2, pelo período de 03/02/2020 a 03/08/2020.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
*EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo: 07/02/000001/2020

1. Objeto: Fornecimento de água e serviços de esgoto.
2. Partes: PCR/J/SME/2ªCRE e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos.
3. Fundamento: Inexigibilidade, Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4. Razão: Dar continuidade à prestação de serviço de água e esgoto nas Unidades Escolares e sede da E/2ªCRE.
5. Valor: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
7. Ratificação: Claudio Maia Figueiredo

Processo: 07/02/000002/2020

1. Objeto: Fornecimento de gás.
2. Partes: PCR/J/SME/2ªCRE e CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Inexigibilidade, Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4. Razão: Dar continuidade ao serviço de fornecimento de gás nas Unidades Escolares e sede da E/2ªCRE.
5. Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
7. Ratificação: Claudio Maia Figueiredo

Processo: 07/02/000003/2020

1. Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
2. Partes: PCR/J/SME/2ªCRE e LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A.
3. Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e sede da E/2ªCRE.
5. Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
7. Ratificação: Claudio Maia Figueiredo

Processo: 07/02/000004/2020

1. Objeto: Obrigações tributárias
2. Partes: PCR/J/SME/2ªCRE e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4. Razão: Atender à Lei Complementar nº 84 de 18/01/1996.
5. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo: 07/02/000005/2020

1. Objeto: Serviço de Tipografia e Artes Gráficas.
2. Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..
3. Fundamento: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/03 de 21/06/1993 - Dispensa.
4. Razão: Serviço necessário às publicações da E/2ªCRE.
5. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
7. Ratificação: Claudio Maia Figueiredo

Processo nº 07/02/001380/2017

1. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Contrato n.º 04/2018.
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Serviço necessário para manutenção e conservação de 01 (uma) piscina na E/CRE(02.27.005) E.M. André Urani
4. Partes: E/2ªCRE e BIO SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.
5. Valor: R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo 07/02/003074/2015

1. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2016.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade aos serviços de rede de transporte de telecomunicação (SRTT) e/ou serviços de Comunicação multimídia (SCM) para atender as Unidades Escolares da E/2ªCRE.
4. Partes: E/2ªCRE e CLARO S.A.
5. Valor: R\$ 491.457,60 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo 07/02/000061/2016

1. Objeto: Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses do Contrato n.º 02/2016.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as Unidades Escolares da E/2ªCRE.
4. Partes: E/2ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
5. Valor: R\$ 281.139,98 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo 07/02/000061/2016

1. Objeto: Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses do Contrato n.º 03/2016.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as Unidades Escolares da E/2ªCRE.
4. Partes: E/2ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
5. Valor: R\$ 11.699.346,48 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo nº 07/02/000208/2018

1. Objeto: Prorrogação de prazo com Redução de 0,392414% por 12 (doze) meses do Contrato n.º 03/2018.
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, Artigo 58 § 1º e Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Serviço necessário para atender a necessidade de deslocamento de alunos com necessidades especiais desta Coordenadoria.
4. Partes: E/2ªCRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.
5. Valor: R\$ 155.375,88 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo nº 07/02/002851/2017

1. Objeto: Prorrogação do contrato nº 12/2019 pelo período de 12 (doze) meses.
2. Partes: E/2ªCRE e MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dar continuidade ao atendimento aos funcionários da E/CRE (02.27.001) Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa.
5. Valor: R\$ 140.768,28 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo nº 07/02/000011/2020

1. Objeto: Prestação de serviço de limpeza, por 180 dias a contar de 06/01/2020 a 03/07/2020.
2. Partes: E/2ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3. Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Serviço indispensável para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas unidades da E/2ªCRE.
5. Valor: R\$ 6.529.035,60 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos),
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
7. Ratificação: Claudio Maia Figueiredo

Processo nº 07/02/000012/2020

1. Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de Controlador de Acesso, para atendimento as Unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
2. Partes: E/2ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3. Fundamento: Artigo I Caput da Lei nº 10.520 de 2002 e suas alterações
4. Razão: Reforçar a segurança nas Unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5. Valor: R\$ 5.048.981,64 (cinco milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo nº 07/02/002575/2019

1. Objeto: Comodato do prédio situado na Rua Fernandes Guimarães, nº 85, no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro, para funcionamento da E/CRE 02.04.802 EDI Casa da Criança.
2. Partes: E/2ªCRE e CASA DA CRIANÇA.

3. Fundamento: Não Sujeito da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Ressarcir à instituição comodante as despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, água, telefone e gás relativos ao imóvel dado em comodato.
5. Valor: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo 07/02/002734/2016

1. Objeto: Prorrogação de prazo de 24 (vinte e quatro) meses ao Contrato nº 01/2017.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade ao serviço de locação de veículo com motorista e combustível para atender à E/2ªCRE.
4. Partes: E/2ªCRE e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-EPP.
5. Valor: R\$207.360,00 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo nº 07/02/002576/2019

1. Objeto: Comodato do prédio situado na Rua Paulo VI, nº 60, no bairro do Flamengo, Rio de Janeiro, para funcionamento da E/CRE 02.04.004 EM Educandário Romão de Mattos Duarte.
2. Partes: E/2ªCRE e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não Sujeito da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
4. Razão: Ressarcir à instituição comodante as despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, água, telefone e gás relativos ao imóvel dado em comodato.
5. Valor: R\$ 366.306,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais)
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo 07/02/000479/2016

1. Objeto: Prorrogação de prazo 360 (trezentos e sessenta) dias ao Contrato nº 03/2019.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade a Execução das obras e serviços de engenharia de "Manutenção Predial e de Equipamentos no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - São Conrado".
4. Partes: E/2ªCRE e WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA-EPP.
5. Valor: R\$ 2.217.867,15 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

Processo 07/02/000148/2019

1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual com acréscimo de valor em 2,226215254% (dois vírgula, duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro por cento), por mais 12 (meses) ao Contrato nº 04/2019.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II combinado com o Artigo 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Agentes Manipuladores de Alimentos da E/2ªCRE.
4. Partes: E/2ªCRE e SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
5. Valor: R\$ 7.820.405,04 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos),
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

(*)Omitido no D.O. RIO nº 198 de 03/01/2020

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

Processo 07/02/000209/2018

1. **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2020 até 21/03/2021 ao Contrato nº 02/2018.
2. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. **Razão:** Garantir a continuidade, com excelência dos serviços, não acarretando com isso problemas no atendimento aos alunos desta Coordenadoria.
4. Partes: E/2ªCRE e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
5. Valor: R\$201.600,00(duzentos e um mil e seiscentos reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 04/02/2020**

07/02/003.478/2019 - Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/025/2020/ MNM, de 14/01/2020, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §3º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.
MARY ROSE LLACER ROIG TROTTI

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO Nº 213 DE 27/01/2020, PÁGINA 15, 3ª COLUMA:
Onde se lê:
Processo nº 07/02/ 003.671/2019
E/ CRE (02.05.009) Escola Municipal Alencastro Guimarães
Leia-se:
Processo nº 07/02/ 003.780/2019
E/ CRE (02.05.009) Escola Municipal Alencastro Guimarães

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO Nº 213 DE 27/01/2020, PÁGINA 15, 1ª COLUMA
Onde se lê:
Processo Nº 07/02/003741/2019
E/2ª CRE (02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino
Bárbara Corrêa Castro Belanga - 11/250.940-4
Silvana de Fátima Ferreira - 12/260.117-7
Leia-se:
Processo Nº 07/02/003868/2019
E/2ª CRE (02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino
Bárbara Corrêa Castro Belanga - 11/250.940-4
Silvana de Fátima Ferreira - 12/260.117-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE “P” n.º 122 de 27 de outubro de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ªCRE (03.13.027) EM Jean Mermoz	Sílvia Maria Ferreira Delmondes	Diretor IV	11/232294-9
		Patrícia Pina de Sousa	Coordenador Pedagógico	12/200246-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

Processo n.º 07/03/000012/2020.
1-Objeto: prestação de serviço de agenciamento de Controlador de Acesso no âmbito da E/3ªCRE.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520/2002 e seus alterações.
4-Razão: Viabilizar a segurança através do controle de acesso às unidades escolares da E/3ªCRE.
5-Valor: R\$ 4.515.264,00 (quatro milhões quinhentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais).
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos.
(*) Omitido no DO n.º 198 de 03/01/2020.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo: 07/03/000441/2015
Autoriza a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2015 no valor de R\$ 47.204,28 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos), a favor da Empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com fundamento no Art. 57, inciso II, c/c §4º, da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços de telefonia móvel para as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, a contar de 19/03/2020.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/02/2020

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/000070/2020 - E/3ª CRE
Andrea Banho de Moraes - 12/215.920-0
Alessandra Melo de oliveira Ferreira - 12/215.678-4

07/03/000006/2020 - E/3ª CRE/ GIL
Cíntia Costa Barreto Cinelli - 11/256.168-6
Márcia Cristina Lima Rivelto - 11/259.541-1

07/03/000152/2020 - E/CRE (03.12.809) EDI Professora Valéria Pereira de Souza Pinto
Luciana Rodrigues Real - 11/279.605-0
Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

07/03/000254/2020 - E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho - 12/233.067-8

07/03/000042/2020 - E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo Soares
Rosanna Suhett do Nascimento - 11/218.000-8
Gláucia Helena Antunes Pragana - 12/222.992-0

07/03/000130/2020 - E/CRE (03.13.015) EM República do Peru
Eduardo Roland Pires Thomé - 12/162.382-6
Daniele Mangia Pereira Fernandes - 12/264.116-5

07/03/000013/2020 - E/CRE (03.13.016) EM Benevenuta Ribeiro
Sonia Regina Casseres de Oliveira - 11/212.326-3
Gilberto Lima de Souza- 10/095.694-6

07/03/000015/2020 - E/CRE (03.13.016) EM Benevenuta Ribeiro
Sonia Regina Casseres de Oliveira - 11/212.326-3
Gilberto Lima de Souza- 10/095.694-6

07/03/000157/2020 - E/CRE (03.13.025) EM Professor Visitação
Alzira Ribeiro de Amorim Leite - 11/105.207-5
Flávia Santos Pagano - 10/268.873-7

07/03/000118/2020 - E/CRE (03.13.052) EM Maranhão
Marcio Américo dos Santos - 11/194.559-1
Viviani Campello de Andrade - 12/232.905-0

07/03/000182/2020 - E/CRE (03.13.055) EM Dr Ulisses Pernambucano
Rita de Cássia Ferreira Rolim- 11/200.663-3
Tania Cristina Alves Ferreira - 12/136.920-6

07/03/000091/2020 - E/CRE (03.13.501) EM Senegal
Vera Marques Palmeiro- 70/267.534-6
Solange Maria C. S. rios - 12/100.510-7

07/03/000242/2020 - E/CRE (03.13.601) CM Vila dos Mineiros
Fátima Regina Marques de Araújo - 10/148.564-8
Priscila Petit Prado Ribeiro - 10/286.306-6

07/03/000243/2020 - E/CRE (03.13.601) CM Vila dos Mineiros
Fátima Regina Marques de Araújo - 10/148.564-8
Priscila Petit Prado Ribeiro - 10/286.306-6

07/03/000044/2020 - E/CRE (03.13.609) CM Recanto da Cachoeira
Fabiola D'Auto dos Santos Bach - 11/147.388-3
Haide F. S. de Queiroz - 12/153.663-0

07/03/000145/2020 - E/CRE (03.13.611) CM José Ramos Januário
Jane de Freitas Sampaio - 11/323.873-0
Andrea Frias Carvalho - 12/224.719-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo: 07/03/000199/2020
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/2019 do CEC do EDI Professora Tania Martins Novo Lenz.
Processo: 07/03/000244/2020
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/2019 do CEC da Creche Municipal Cantinho Feliz.
Processo: 07/03/000210/2020
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE BÁSICO/2019 do CEC da Creche Municipal José Vieira da Silva.
Processo: 07/03/000211/2020
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da Creche Municipal Cantinho Feliz.
Processo: 07/03/000213/2020
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2018 do CEC da Creche Municipal José Vieira da Silva.
Processo: 07/03/000209/2020
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2018 do CEC do EDI Professora Tania Martins Novo Lenz.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

Processo: 07/03/000001/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
3-Fundamento: Inexigibilidade, Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica às UUEE e Sede da E/3ªCRE.
5-Valor: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)
6-Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7-Ratificação: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO n.º 198 de 03/01/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

Processo: 07/03/000002/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto.
3-Fundamento: Inexigibilidade, Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de água e esgoto UUEE da E/3ªCRE e Sede.
5-Valor: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)
6-Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7-Ratificação: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO n.º 198 de 03/01/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

Processo: 07/03/000003/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de gás.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e CEG - Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro.
3-Fundamento: Inexigibilidade, Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade aos serviços de fornecimento de gás às UUEE da E/3ªCRE.
5-Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
6-Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7-Ratificação: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO n.º 198 de 03/01/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

Processo: 07/03/00004/2020
1-Objeto: Prestação de serviço de tipografia e artes gráficas.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e Empresa Municipal de Artes Gráficas.
3-Fundamento: Inexigibilidade, Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar publicação em Diário Oficial
5-Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6-Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7-Ratificação: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO n.º 198 de 03/01/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

Processo nº 07/03/000007/2020.

1-Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, com fornecimento de materiais e equipamentos.
2-Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R\$ 1.803.416,40 (hum milhão oitocentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
6-Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7-Ratificação: Carlos Antonio de Matos
(*) Omitido no DO nº 198 de 03/01/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 04/02/2020

07/03/000141/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**05** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000250/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**06** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000119/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**06** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002889/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000235/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**06** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/02/2020

07/05/002118/2019 - Acolho considerando o entendimento exarado pela Manifestação Técnica PG/PADM/ PE/080/2020/PMFSTB, de 27/01/2020, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do decreto nº 38.256, de 10/01/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO E DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo n.º 07/06/000280/2018 - Autorizo a despesa e a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2018, no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

- 1. Objeto:** manutenção e conservação de elevadores.
- 2. Partes:** PCRJ/6ª CRE e a Empresa Elevator Manutenção e Conservação de Elevadores
- 3. Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4. Razão:** Manutenção e conservação dos elevadores das Unidades Escolares, E/CRE (06.22.801) EDI Ernani Cardoso e E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss, para atendimento a alunos com necessidades educativas especiais.
- 5. Valor:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
- 6. Autorizo:** David dos Santos Moura
- 7. Ratifico:** Hugo Ribeiro Nepomuceno

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/ Programa Escola Acessível/2019, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000315/2020

CEC da (07.16.079) EM Azerbajão
Presidente: Marcela Rezende Teixeira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa de Inovação Educação Conectada/2019, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000364/2020

CEC da (07.16.503) CIEP Doutor Adelino de Palma Carlos
Presidente: Cristina de O. S. da Silva Pinto

PROCESSO: 07/07/000367/2020

CEC da (07.24.018) EM São Sebastião
Presidente: Neuza Maria Mantesso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA PELO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDEQUALIDADE /PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000363/2020

CEC da (07.16.503) CIEP Doutor Adelino de Palma Carlos
Presidente: Cristina de O. S. da Silva Pinto

PROCESSO: 07/07/000365/2020

CEC da (07.24.018) EM São Sebastião
Presidente: Neuza Maria Mantesso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2019, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/00366/2020

CEC da (07.24.018) EM São Sebastião
Presidente: Neuza Maria Mantesso

PROCESSO: 07/07/000368/2020

CEC da (07.16.071) EM Poeta Mário Quintana
Presidente: Maria de Fátima Lisboa

PROCESSO: 07/07/000369/2020

CEC da (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Presidente: Maria Joselza Lins de Albuquerque

PROCESSO: 07/07/000370/2020

CEC da (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Presidente: Patrícia de Souza Pacini

PROCESSO: 07/07/000371/2020

CEC da (07.24.022) EM Comunidade Vargem Grande
Presidente: Shirley Barros Cabral

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 02/01/2020(*)

07/08/000001/2020

- 1- Objeto:** Fornecimento, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- 2-Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A
- 3- Fundamento:** Artigo 25, Inciso caput da lei 8666 de 21/06/93 e suas alterações (Inexigibilidade);
- 4- Razão:** Garantir o fornecimento e a distribuição de energia elétrica nas Unidades Administrativas da E/8ªCRE.
- 5- Valor:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
- 6-Autoridade:** Fatima Aparecida da Silva Ribeiro
- 7-Ratificador:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/000003/2020

- 1- Objeto:** Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades da E/8ªCRE
- 2-Partes:**PCRJ/SME/8ªCRE e FAB ZONA OESTE SA
- 3- Fundamento:** Artigo 25, caput da lei 8666 de 21/06/93 e suas alterações (Inexigibilidade);
- 4- Razão:** Garantir o abastecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades Administrativas da E/8ªCRE
- 5- Valor:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
- 6-Autoridade:** Fatima Aparecida da Silva Ribeiro
- 7-Ratificador:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/000002/2019

- 1- Objeto:** Fornecimento de gás
- 2-Partes:**PCRJ/SME/8ªCRE e CEG Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro
- 3- Fundamento:** Artigo 25, caput da lei 8666 de 21/06/93 e suas alterações (Inexigibilidade);
- 4- Razão:** Garantir o abastecimento de gás encanado nas Unidades da E/8ªCRE
- 5- Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- 6-Autoridade:** Fatima Aparecida da Silva Ribeiro
- 7-Ratificador:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

07/08/000004/2019

- 1- Objeto:** Tipografia e artes gráficas
 - 2-Partes:**PCRJ/SME/8ªCRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
 - 3- Fundamento:** Artigo 25, caput da lei 8666 de 21/06/93 e suas alterações (Inexigibilidade);
 - 4- Razão:** Garantir a publicidade dos atos da E/8ªCRE NO Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
 - 5- Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 - 6-Autoridade:** Fatima Aparecida da Silva Ribeiro
 - 7-Ratificador:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino
- (*) Omitido do D.O. Rio de 03/01/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020

PROCESSO 07/10/003146/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 594/2019 no valor de 4.908.063,48 (quatro milhões e novecentos e oito mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), emitida a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA - COMLURB.

PROCESSO 07/10/001736/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 349/2019 no valor de 5.019.479,40 (cinco milhões e dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), emitida a favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA - COMLURB.

PROCESSO: 07/10/000009/2020

- 1 - Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de controlador de acesso para as unidades escolares da E/10ª CRE.
- 2 - Partes:** E/10ªCRE e a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- 3 - Fundamento:** Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
- 4 - Razão:** Garantir a prestação de serviços de controlador de acesso para as unidades escolares da E/10ª CRE.
- 5 - Prazo:** 06/01/2020 a 05/01/2021.
- 6 - Valor:** R\$ 6.344.256,00 (seis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
- 7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 198 de 03 de janeiro de 2020.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

PROCESSO: 07/10/000338/2020 - Autorizo a celebração do Contrato para a prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado a ser utilizado nas atividades da E/10ªCRE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/02/2020, com fulcro no Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

FAVORECIDA: J G M SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.952.819/0001-06

PROCESSO: 07/10/000338/2020

- 1 - Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado a ser utilizado nas atividades da E/10ªCRE.
- 2 - Partes:** E/10ªCRE e a Empresa J G M SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- 3 - Fundamento:** Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
- 4 - Razão:** Garantir a prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado a ser utilizado nas atividades da E/10ªCRE.
- 5 - Prazo:** 19/02/2020 a 18/02/2022.
- 6 - Valor:** R\$ 109.714,56 (cento e nove mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
- 7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000496/2015 - Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2015 para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FAVORECIDA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

PROCESSO: 07/10/000496/2015

- 1 - Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2020.
- 2 - Partes:** E/10ªCRE e a Empresa CLARO S.A.
- 3 - Fundamento:** Artigo 57, inciso II c/c § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4 - Razão:** Dar continuidade à Prestação de Serviço de Telefonia na Sede e nas Unidades Escolares da E/10ª CRE.
- 5 - Prazo:** 24/03/2020 a 23/03/2021.
- 6 - Valor:** R\$ 87.629,64 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- 7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

PROCESSO: 07/10/000.001/2020

- 1- Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica.
- 2- Partes:** PCRJ/SME/10ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade.
- 3- Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4- Razão:** Dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica das Unidades Escolares e Sede da E/10ªCRE.
- 5- Valor Total:** R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais).
- 6-Autorização:** Tatiana Amorim Givisiez.
- 7-Ratifico:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000002/2020

- 1-Objeto:** Fornecimento de água e serviços de esgoto.
- 2-Partes:** PCRJ/SME/10ª CRE e F.A.B. Zona Oeste S.A.
- 3-Valor Total:** R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais);
- 4- Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, CAPUT da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5-Razão:** Dar continuidade ao fornecimento de água e serviço de tratamento de esgoto das Unidades Escolares e Sede da E/10ªCRE.
- 6-Autorização:** Tatiana Amorim Givisiez.
- 7-Ratifico:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000.003/2020

- 1-Objeto:** Publicação em Diário Oficial das matérias atinentes à E/10ª CRE.
- 2-Partes:** PCRJ/SME/10ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
- 3-Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais).
- 4- Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5-Razão:** Dar continuidade ao serviço de publicação em Diário Oficial.
- 6-Autorização:** Tatiana Amorim Givisiez.
- 7-Ratifico:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/004436/2019

- 1-Objeto:** Prestação de Serviços de Limpeza de Prédio, Mobiliário e Equipamentos Escolares visando, à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento às Unidades Escolares da E/10ªCRE.
- 2-Partes:** E/10ªCRE e a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- 3-Fundamento:** Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

4-Razão: Garantir a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 06/01/2020 a 03/07/2020.

6-Valor: R\$ 4.625.512,26 (quatro milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos).

7-Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(*) Omitido no DO RIO n.º 198 de 03/01/2020.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 31/01/2020**

PROCESSO: 07/10/000110/2020

- 1- Objeto:** Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.
- 3 - Fundamento:** Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
- 4 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pelo Centro Cultural Montessori.
- 5 - Valor:** R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais).
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça;
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000201/2020

- 1- Objeto:** Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.
- 3 - Fundamento:** Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
- 4 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Comunitária Deus é Fiel.
- 5 - Valor:** R\$ 3.510.000,00 (três milhões e quinhentos e dez mil reais)
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000202/2020

- 1- Objeto:** Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.
- 3 - Fundamento:** Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
- 4 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Comunitária Deus é Fiel.
- 5 - Valor:** R\$ 1.263.600,00 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000203/2020

- 1- Objeto:** Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.
- 3 - Fundamento:** Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
- 4 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Comunitária Deus é Fiel.
- 5 - Valor:** R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais).
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000442/2019

- 1- Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.
- 3 - Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
- 5 - Valor:** R\$ 210.166,67 (duzentos e dez mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000472/2019

- 1- Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ.
- 3 - Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
- 5 - Valor:** R\$ 479.180,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e oitenta reais).
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/000478/2019 -

- 1- Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS.
- 3 - Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
- 5 - Valor:** R\$ 336.266,67 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/002010/2019

- 1- Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
- 2 - Partes:** PCRJ/E/10ªCRE e a FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO.
- 3 - Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 4 - Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
- 5 - Valor:** R\$ 286.173,33 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).
- 6 - Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
- 7 - Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/002014/2019

- 1- **Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
2 - **Partes:** PCRJ/E/10ºCRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.
3 - **Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - **Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
5 - **Valor:** R\$ 1.325.805,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais).
6 - **Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
7- **Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/002016/2019

- 1- **Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
2 - **Partes:** PCRJ/E/10ºCRE e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-IRIS.
3 - **Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - **Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
5 - **Valor:** R\$ 528.320,00 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
6 - **Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
7- **Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/002021/2019

- 1- **Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
2 - **Partes:** PCRJ/E/10ºCRE e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA.
3 - **Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - **Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
5 - **Valor:** R\$ 704.426,67 (setecentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
6 - **Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
7- **Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/002046/2019

- 1- **Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
2 - **Partes:** PCRJ/E/10ºCRE e a ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ.
3 - **Fundamento:** Art. 38, Caput, inciso I “a” do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
4 - **Razão:** Ampliação do quantitativo de crianças atendidas.
5 - **Valor:** R\$ 616.373,33 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
6 - **Autorizo:** Patrícia da Silva Mendonça
7- **Ratifico:** Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE “P” Nº 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/11/000.066/16.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/11ª CRE “P” nº 18, de 02 de fevereiro de 2018, por substituição de servidor designado como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11ª CRE “P” Nº 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPON-SÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.16.12. 361.0315. 2181	E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	Bianca Guimarães Silva	Professor I /Diretor IV	11/224.325-1
		Tatiana Campos Chometon	PEI/Diretor Adjunto	12/268.266-4

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO Nº 07/11/000.047/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.012 Brigadeiro Eduardo Gomes

PROCESSO Nº 07/11/000.048/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.012 Brigadeiro Eduardo Gomes

PROCESSO Nº 07/11/000.049/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.003 Abeilard Feijó

PROCESSO Nº 07/11/000.050/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.003 Abeilard Feijó

PROCESSO Nº 07/11/000.051/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.003 Abeilard Feijó

PROCESSO Nº 07/11/000.060/2019

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.013 Alice Tibiriçá

PROCESSO Nº 07/11/000.061/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.013 Alice Tibiriçá

PROCESSO Nº 07/11/000.062/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.013 Alice Tibiriçá

PROCESSO Nº 07/11/000.063/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.013 Alice Tibiriçá

PROCESSO Nº 07/11/000.071/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.024 Anita Garibaldi

PROCESSO Nº 07/11/000.072/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.024 Anita Garibaldi

PROCESSO Nº 07/11/000.073/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.024 Anita Garibaldi

PROCESSO Nº 07/11/000.074/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.024 Anita Garibaldi

PROCESSO Nº 07/11/000.082/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari

PROCESSO Nº 07/11/000.083/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EDI 11.20.803 Tenente Pedro de Lima Mendes

PROCESSO Nº 07/11/000.084/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 EDI 11.20.803 Tenente Pedro de Lima Mendes

PROCESSO Nº 07/11/000.085/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA ESCOLA ACESSÍVEL/2019 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari

PROCESSO Nº 07/11/000.086/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari

PROCESSO Nº 07/11/000.087/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.002 Cândido Portinari

PROCESSO Nº 07/11/000.091/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.022 Maestro Francisco Braga

PROCESSO Nº 07/11/000.092/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.022 Maestro Francisco Braga

PROCESSO Nº 07/11/000.093/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.022 Maestro Francisco Braga

PROCESSO Nº 07/11/000.101/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC do EDI 11.20.804 Anna Maria Jesus Conceição

PROCESSO Nº 07/11/000.102/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC do EDI 11.20.804 Anna Maria Jesus Conceição

PROCESSO Nº 07/11/000.103/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.603 Doutor Antonio Monteiro

PROCESSO Nº 07/11/000.104/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da CM 11.20.604 Maria Arminda Falabella Souza Aguiar

PROCESSO Nº 07/11/000.105/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da CM 11.20.604 Maria Arminda Falabella Souza Aguiar

PROCESSO Nº 07/11/000.109/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.014 Holanda

PROCESSO Nº 07/11/000.110/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.014 Holanda

PROCESSO Nº 07/11/000.111/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.014 Holanda

PROCESSO Nº 07/11/000.114/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.006 Amadeu Rocha

PROCESSO Nº 07/11/000.115/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.006 Amadeu Rocha

PROCESSO Nº 07/11/000.116/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.006 Amadeu Rocha

PROCESSO Nº 07/11/000.117/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.009 Padre José de Anchieta

PROCESSO Nº 07/11/000.118/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.009 Padre José de Anchieta

PROCESSO Nº 07/11/000.119/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.009 Padre José de Anchieta

PROCESSO Nº 07/11/000.120/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.015 Leonel Azevedo

PROCESSO Nº 07/11/000.121/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.015 Leonel Azevedo

PROCESSO Nº 07/11/000.122/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.015 Leonel Azevedo

PROCESSO Nº 07/11/000.123/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA ESCOLA SUSTENTÁVEL/2019 do CEC da EM 11.20.015 Leonel Azevedo

PROCESSO Nº 07/11/000.126/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da CM 11.20.603 Doutor Antônio Monteiro

PROCESSO Nº 07/11/000.127/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC do EM 11.20.802 Neusa Maria Goulart Brizola

PROCESSO Nº 07/11/000.128/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC do EDI 11.20.802 Neusa Maria Goulart Brizola

PROCESSO Nº 07/11/000.132/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA ESCOLA ACESSÍVEL/2019 do CEC da EM 11.20.014 Holanda

PROCESSO Nº 07/11/000.135/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.001 Cuba

PROCESSO Nº 07/11/000.136/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA ESCOLA ACESSÍVEL/2019 do CEC da EM 11.20.001 Cuba

PROCESSO Nº 07/11/000.137/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS/2019 do CEC da EM 11.20.001 Cuba

PROCESSO Nº 07/11/000.138/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.001 Cuba

PROCESSO Nº 07/11/000.139/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.001 Cuba

PROCESSO Nº 07/11/000.140/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.019 Rodrigo Otávio

PROCESSO Nº 07/11/000.141/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.019 Rodrigo Otávio

PROCESSO Nº 07/11/000.142/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.019 Rodrigo Otávio

PROCESSO Nº 07/11/000.143/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS/2019 do CEC da EM 11.20.019 Rodrigo Otávio

PROCESSO Nº 07/11/000.144/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC do EDI 11.20.801 José de Souza Ramos

PROCESSO Nº 07/11/000.145/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC do EDI 11.20.801 José de Souza Ramos

PROCESSO Nº 07/11/000.150/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE INTEGRAL NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.014 Holanda

PROCESSO Nº 07/11/000.154/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2019 do CEC da EM 11.20.018 Magdalena Tagliaferro

PROCESSO Nº 07/11/000.156/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE / PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC da EM 11.20.018 Magdalena Tagliaferro

PROCESSO Nº 07/11/000.157/2020

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019 do CEC da EM 11.20.018 Magdalena Tagliaferro

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo nº 07/11/000.001/2020

- 1) Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
 - 2) Partes: PCR/JE/11ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A
 - 3) Fundamento: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 - 4) Razão: Fornecimento de energia elétrica às Unidades Escolares e Sede da E/11ª CRE.
 - 5) Valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)
 - 6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
 - 7) Ratifico: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
- (*)Omitido no D.O Rio n.º 198 de 03/01/2020

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo nº 07/11/000.002/2020

- 1) Objeto: Fornecimento de água e esgoto
 - 2) Partes: PCR/JE/11ª CRE e CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto
 - 3) Fundamento: Inexigibilidade - Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
 - 4) Razão: Fornecimento de água e esgoto às Unidades Escolares e Sede da E/11ª CRE
 - 5) Valor: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
 - 6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
 - 7) Ratifico: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
- (*)Omitido no D.O Rio n.º 198 de 03/01/2020

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo nº 07/11/000.003/2020

- 1) Objeto: Fornecimento de gás
 - 2) Partes: PCR/JE/11ª CRE e CEG - Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro
 - 3) Fundamento: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 - 4) Razão: Fornecimento de gás às Unidades Escolares e Sede da E/11ª CRE
 - 5) Valor: R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
 - 6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
 - 7) Ratifico: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
- (*)Omitido no D.O Rio n.º 198 de 03/01/2020

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 02/01/2020**

Processo: 07/11/000.004/2020

- 1) Objeto: Serviço de Tipografia e Artes Gráficas
 - 2) Partes: PCR/JE/11ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A
 - 3) Fundamento: Art. 24 Inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações
 - 4) Razão: Serviço necessário às publicações da E/11ª CRE
 - 5) Valor R\$10.000,00 (dez mil reais)
 - 6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
 - 7) Ratifico: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
- (*)Omitido no D.O Rio n.º 198 de 03/01/2020

**VAI NA BOA
VAI DE
TAXI.RIO**

**ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.**

O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO

RIO
PREFEITURA

Download on the
Google Play



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **José Renato Cardozo Moura**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “P” SMDEI Nº 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Aposentar **SUELI VALE NUNES COELHO**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/195.388-4, nos termos do artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” SMDEI Nº 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **GUSTAVO PESSINO**, matrícula 50/290.239-3, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAÍ-06, código 072152, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/01/2020

PROCESSO Nº 21/000042/2019 - APROVO a prestação de contas do (SDP) - Sistema Descentralizado de Pagamentos do exercício de 2020, no valor de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), apresentada pelos gestores Gustavo Pessino, matrícula 50/290239-3 e Maurício Matias de Almeida, matrícula 60/204594-5.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Cesar Amêndola de Souza**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2020

(*) 03/21/003.604/2019 - AUTORIZO, com base no parecer da TR/SUBT/CGO às fls. 15/22.

(*) Omitido no DO de 03/02/2020

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 3.107 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Coordenador da CET/CRT/AP-1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marques de Sapucaí.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º. A presente Portaria terá validade para o dia 5 de fevereiro de 2020, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 3.108 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTAGEM ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 199 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida das Américas, pista central, da seguinte forma:

I - próximo à edificação nº 700, sentido Santa Cruz;

II - próximo à edificação nº 2.630, sentido São Conrado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 5 e 6 de fevereiro de 2020, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 3.109 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA GRAVAÇÃO DO COMERCIAL “REVIE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081695,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 055 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Pedro Moura, nas proximidades da Avenida Lúcio Costa, em Área do Sistema Rio Rotativo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 3.110 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA-METRAGEM “CARNAVAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081699,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 356 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos nas seguintes vias:

I - Rua Luiz Sérgio Person, em toda a sua extensão;

II - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, no trecho compreendido entre a Avenida Imperatriz Leopoldina e a Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, em baías de estacionamento existentes e/ou ao longo nas seguintes vias:

I - Rua Luiz Sérgio Person, em toda a sua extensão;

II - Praça Professor José Bernardino - Praça do Pomar, no trecho compreendido entre a Avenida Érico Veríssimo e a Avenida Belisário Leite de Andrade Neves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, das seguintes vias: Rua Luiz Sérgio Person e Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2020, das 14h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 3.111 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ORQUESTRA PARA CRIANÇAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivo de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2020 - Bloco 642_722.2,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 133 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para o estacionamento especial de um caminhão “Trio Elétrico”, na Avenida José Luiz Ferraz - Praça da Barra Bonita.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2020, das 9h às 13h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 3.112 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA-METRAGEM “REGRA 34”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081688,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Doutor Júlio Otoni, a partir da edificação nº 592.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade dos dias 10 à 14 de fevereiro de 2020, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.113
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA-METRAGEM "PANELINHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de fevereiro de 2020, das 18h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.114
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO E COBERTURA DO CARNAVAL 2019 PELA REDE GLOBO DE TELEVISÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 079959,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção destinados ao evento, nas seguintes vias:

I - Travessa Lopes, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Senhor do Matozinho, com 5 (cinco) vagas;

II - Travessa Onze de maio, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Senhor do Matozinho, com 5 (cinco) vagas;

III - Rua Senhor de Matozinhos, junto ao bordo esquerdo, na área de estacionamento existente, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Barroso e a Travessa Lopes, com 6 (seis) vagas.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º Os veículos da produção da Rede Globo deverão ser caracterizados e deverão portar a licença de trânsito livre expedida pelos órgãos públicos competentes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio

da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 20h do dia 17 de fevereiro de 2020 às 12h do dia 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.115
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA-METRAGEM "REGRA 34".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081609,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações nºs 33 e 23, com 8 (oito) vagas, das 6h do dia 18 de fevereiro de 2020 às 5h do dia 20 de fevereiro de 2020;

II - Rua do Teatro, junto ao bordo esquerdo, na baía existente, ao longo da edificação do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com 10 (dez) vagas, das 18h do dia 18 de fevereiro de 2020 às 5h do dia 20 de fevereiro de 2020;

III - Rua do Senado, lateral da Catedral Presbiteriana, a partir da Rua Silva Jardim, com 6 (seis) vagas, ao longo da via, das 18h do dia 18 de fevereiro de 2020 às 5h do dia 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.116
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO E GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM COMERCIAL DA FORD.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081431 e 081433,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas vias, da seguinte forma:

I - com 12 (doze) vagas das 18h do dia 7 de fevereiro de 2020 às 18h do dia subsequente:

a) Praça Coronel Assunção no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel;

b) Rua Coelho e Castro no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Aníbal Falcão.

II - com 10 (dez) vagas das 22h do dia 7 de fevereiro de 2020 às 18h do dia subsequente:

a) Rua Debret no trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Avenida Almirante Barroso;

b) Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Heitor de Melo;

c) Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre a edificação nº 45 e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.117
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081620,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baía junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 5 de fevereiro de 2020, das 6h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.118
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081696,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 minutos, das 13h às 17h e das 20h às 22h, nas seguintes vias:

I - Avenida Aquarela do Brasil, sentido Praia, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Álvaro Alberto e a Avenida Prefeito Mendes de Moraes;

II - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Avenida Niemeyer.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Aquarela do Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Álvaro Alberto e a Avenida Prefeito Mendes de Moraes;

II - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, junto ao Golfe Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 5 de fevereiro de 2020, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.119
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Riolut, de 3 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/ PRE/CGO/CTAE/2º CRAE Sul nº 003/2020, de 4 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, sentido São Conrado / Barra da Tijuca, nas seguintes vias:

I - Túnel São Conrado;

II - Elevado das Bandeiras (Tablado Superior);

III - Túnel do Joá;

IV - Ponte da Joatinga.

Parágrafo único. Os veículos sentido São Conrado / Barra da Tijuca deverão seguir pelo Elevado Itamar Franco.

Art. 2º A realização das interdições poderá ser suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria, terá validade dos dias 5 a 7 de fevereiro de 2020, das 10h às 16h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 3.120
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL “LOJAS AMERICANAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 081742

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades da Praia de Abricó, na Área do Sistema Rio Rotativo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 18 de fevereiro de 2020, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/CRV Nº 3.092
EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “MORDE E PICA TODA HORA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2020, BL_327_364.2 e BL_327_364.3,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jorge Farah, no trecho compreendido entre a Avenida Embaixador Abelardo Bueno e a Rua Aroazes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, com destino à Rua Aroazes, pela Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Rua Francisco de Paula e Rua Aroazes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 8 e 9 de fevereiro de 2020, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04/02/2020.

**(*) PORTARIA TR/CRV Nº 3.102
EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AO CICLISTA DE COMPETIÇÃO - APCC.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a vocação da Cidade do Rio de Janeiro para prática de esportes ao ar livre,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, “planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas”,

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições de segurança para o treinamento de ciclistas de alto rendimento da Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Comissão de Segurança no Ciclismo da Cidade do Rio de Janeiro, de 17 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.237/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para a prática de treinamento de ciclistas, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o retorno em frente ao Condomínio Grand Hyatt e a Avenida do Contorno, na Área da Reserva Biológica da Barra da Tijuca, nas terças e quintas-feiras, exceto feriados, das 4h às 5h30min.

Parágrafo único. Desviar o tráfego de veículos pela Avenida Lúcio Costa, Avenida do Contorno, Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Avenida das Américas, Avenida Ayrton Senna e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o retorno em frente ao Condomínio Grand Hyatt e a Avenida do Contorno, na Área da Reserva Biológica da Barra da Tijuca, nas terças e quintas-feiras, exceto feriados, das 3h às 6h.

Art. 3º Esta autorização poderá ser suspensa quando sua realização coincidir com eventos de grande porte na região.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 4 de fevereiro de 2020, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04/02/2020.

RETIFICAÇÕES

**D.O. RIO Nº 201, PG. Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2020
PORTARIA TR/CRV Nº 2.676 DE 7 DE JANEIRO DE 2020.**

Onde se lê: “Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 2, 9 e 16 de fevereiro de 2020, das 19h às 22h, revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se: “Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 2, e 16 de fevereiro de 2020, das 19h às 22h, revogadas as disposições em contrário.”

**D.O. RIO Nº 218, PG. Nº 67, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
PORTARIA TR/CRV Nº 3.079 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Onde se lê: “Art. 1º ...

I - Rua Marechal Jofre, 6 (seis) vagas junto às edificações de numeração ímpar (lado esquerdo no sentido de circulação viária), no trecho compreendido entre as edificações nºs 105 e 133, das 18h do dia 5 de fevereiro de 2020 às 19h do dia subsequente e das 18h do dia 8 de fevereiro de 2020 às 19h do dia subsequente;

(...)”

Leia-se: “Art. 1º ...

I - Rua Marechal Jofre, 6 (seis) vagas junto às edificações de numeração ímpar (lado esquerdo no sentido de circulação viária), no trecho compreendido entre as edificações nºs 105 e 133, das 18h do dia 5 de fevereiro de 2020 às 19h do dia subsequente e das 18h do dia 8 de fevereiro de 2020 às 19h do dia 11 de fevereiro de 2020;

(...)”

**COORDENADORIA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.02.2020**

“03/32/012.396/2019 - **INDEFIRO** o pedido de transferência, com base no parecer da TR/SUBT/CTC/CT às fls. 29 e na Manifestação Técnica da PG/PADM/RE/228/2019/HMP.”

“03/32/003.517/2019 - **INDEFIRO** o pedido de transferência, com base no parecer da TR/SUBT/CTC/CT às fls. 42 e na Manifestação Técnica da PG/PADM/RE/228/2019/HMP.”

“03/01/005.034/2019 - **INDEFIRO** o pedido de transferência, com base no parecer da TR/SUBT/CTC/CT às fls. 41 e **SUSPENDO/BLOQUEIO o RATR Nº 100647** vinculado ao Sr. THIAGO AUGUSTO DAVID ALVES, até que ocorra a condenação ou absolvição com trânsito em julgado, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/228/2019/HMP de 16/07/2019”.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO ASSISTENTE I
EXPEDIENTE DE 04.02.20**

03/33/000.526/20 - 03/04/000.240/20 - 03/33/000.220/20 - 03/33/000.120/20 - 03/33/000.508/20 - 03/21/000.289/20 - 03/33/000.575/20 - **“Defiro a(s) permuta(s) com base no parecer supra”.**

03/33/000.394/20 - **“Defiro a(s) inclusão(oes) com base no parecer supra”.**

03/33/000.121/20 - **“Defiro a(s) baixa(s) com base no parecer supra”.**



Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/01/2020**

PROCESSO Nº 03/201.764/2018 - Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação para Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de Dutos de Comunicação, entre a CET-Rio e empresa PONTO A PONTO TELECOM DO BRASIL EIRELI - ME (PTP TELECOM), visando à utilização pela empresa supracitada, dos dutos que compõem a rede de Comunicação Semafórica e de Circuito Fechado de TV (CFTV), para passagem de cabos e equipamentos destinados à exploração de serviços de telecomunicação nos locais acordados entre as partes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PROCESSO Nº 03/201.764/2018 - Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação para Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de Dutos de Comunicação, entre a CET-Rio e empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, visando à utilização pela empresa supracitada, dos dutos que compõem a rede de Comunicação Semafórica e de Circuito Fechado de TV (CFTV), para passagem de cabos e equipamentos destinados à exploração de serviços de telecomunicação nos locais acordados entre as partes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

EXPEDIENTE DE 31/01/2020

PROCESSO Nº 03/201.527/2017 - Autorizo o reinício da contagem do prazo de vigência do Contrato nº 008/2018, firmado com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELLI - EPP., a partir de 10 de fevereiro de 2020, com base no disposto no artigo 526 do RGCAF.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO Nº. 03/201.203/2019 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, conheço e **NEGO PROVIMENTO** à manifestação de intenção de recurso apresentada pela licitante **CONSIGLIATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA.** e aos recursos interpostos pelas licitantes **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI** e **SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.** referente à decisão da Pregoeira que declarou **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº 0722/2019**, cujo objeto é a “prestação de serviços de engenharia compreendendo: a manutenção e conservação de vias que compõem eixos viários da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais (CTAE) da CET-Rio; a sustentabilidade da infraestrutura de serviços elétricos, hidráulicos e eletrônicos (subestações, ventilação, iluminação), com ênfase na manutenção e conservação do Complexo do Túnel Santa Bárbara e do Complexo do Túnel Rebouças; a manutenção do sistema de iluminação do Túnel Rebouças; e o apoio com seus efetivos, com o fornecimento de equipamentos e materiais, visando à segurança do tráfego e dos usuários que transitam nestas áreas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0722/2019.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 03/02/2020

PROCESSO Nº 03/200.257/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.258/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.260/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.266/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.267/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.273/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.275/2020 - DEFERIDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO Nº 26/500.252/2019 - Torno sem efeito o despacho de fls. 60, publicado no D.O-Rio nº 176 de 28/11/2019.
APROVO o Termo de Referência às fls. 361 a 386 e AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é “Contratação de Serviços técnicos de coleta e análise de amostras das areias das praias abrigadas e oceânicas e das areias do piscinão do Parque Ambiental da Praia de Ramos Carlos Roberto de Oliveira (Piscinão de Ramos), localizados no Município do Rio de Janeiro, para o diagnóstico ambiental, considerando a legislação municipal”, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMU Nº 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **GUSTAVO DE ABREU BARRETO**, matrícula nº 12/292.027-0, Arquiteto, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 049323, da Gerência de Normas e Informações Urbanísticas, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com validade de 17/12/2019.

RESOLUÇÃO “P” SMU N.º 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MICHELLE LIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 11/243.885-1, Gerente III, símbolo D DAS-6, código 049139, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, símbolo D DAS-7, código 049145, da Gerência de Conservação e Monitoramento, da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo: 02/510.190/2017 - AUTORIZO a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato SMUIH nº 001/2018, visando a inclusão do Anexo I-C, com base no Decreto Rio nº 46.785/2019.

Processo: 02/002.002/2018 - AUTORIZO a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato SMU nº 001/2019, visando a inclusão do Anexo I-C, com base no Decreto Rio nº 46.785/2019.

Processo: 02/000.903/2016 - AUTORIZO a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato SMU nº 008/2016, visando a inclusão do Anexo I-C, com base no Decreto Rio nº 46.785/2019.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/02/2020

02/03/000916/2015 - SERGIO PINHEIRO DE CARVALHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 13.203,53 (treze mil duzentos e três reais e cinquenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23491, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000527/2018 - LUCIA HELENA NOANTA DE SOUZA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 9.969,41 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24079, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 9.469,41 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

02/42/000293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 10.134,01 (dez mil cento e trinta e quatro reais e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25726, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 10.134,01 (dez mil cento e trinta e quatro reais e um centavo).

02/310780/2010 - VICTOR NEVES LOBO
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/01/2020

02/05/000581/2019 - JORGE ARTHUR DA COSTA
Indeferido o que requer visto a inconstitucionalidade da LC nº 188/2018

02/05/000941/2017 - TARCITANO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI
Indeferido o que requer, considerando que, para o requerido (juntada de plantas) deverá formar processo específico, não sendo possível através do pp.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30/01/2020

02/35/000272/2019 - PAULO ELIAS BARÇA FILHO
Indeferido o que requer
Por não atender o art. 2 do Dec. 2108/79 - gabarito

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 04.02.2020

02/400.038/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

02/400.039/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

02/400.040/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

02/400.061/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHOS DA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL EXPEDIENTE 04.02.2020

02/400.027/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020;
1) Objeto: Atender as despesas com pagamento com salários, honorários, 13º salários e gratificações diversas aos funcionários do IPP conforme folha de pagamento ;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DIVERSOS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R\$ 1.067.000,00(Um milhão e sessenta e sete mil reais);
5) Autoridade: DANIELA GÓES.

1) Objeto: Atender as despesas com gratificações de encargos especiais e remuneração por substituição aos funcionários do Instituto, conforme folha de pagamento;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DIVERSOS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R\$ 514.00,00 (Quinhentos e quatorze mil reais);
5) Autoridade: DANIELA GÓES.

1) Objeto: Atender as despesas de exercícios anteriores com pessoal e encargos sociais conforme folha de pagamento do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DIVERSOS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais);
5) Autoridade: DANIELA GÓES.

1) Objeto: Para atender ao pagamento de despesas com indenizações e restituições trabalhistas;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DIVERSOS;
3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
5) Autoridade: DANIELA GÓES.

02/400.037/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir retroagindo seus efeitos a 01/01/2020;
1) Objeto: Pagamento da taxa anual de IPTU do prédio sede do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R\$ 1.041,69 (Um mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos);
5) Autoridade: DANIELA GÓES.

02/400.038/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020;
1)Objeto: Prestação de serviços Gráficos junto a imprensa da Cidade ;
2)Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A. ;
3)Razão: dispensa de licitação;
4)Fundamento: com base no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5)Valor total da despesa: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
6)Autoridade: DANIELA GÓES
7)Ratificador: MAURO OSORIO DA SILVA

1)Objeto: Prestação de serviços de publicações e assinatura junto a imprensa da Cidade ;
2)Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A. ;
3)Razão: dispensa de licitação;
4)Fundamento: com base no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5)Valor total da despesa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
6)Autoridade: DANIELA GÓES
7)Ratificador: MAURO OSORIO DA SILVA

02/400.039/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020;
1) Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao prédio do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R\$ 557.962,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais);
6) Autoridade: DANIELA GOES.

02/400.040/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020;

- 1) Objeto: Prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água a cargo da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ;
- 3) Razão: dispensa de licitação;
- 4) Fundamento: com base no Inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
- 5) Valor total da despesa: R\$ 56.490,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais);
- 6) Autoridade: DANIELA GÓES
- 7) Ratificador: MAURO OSORIO DA SILVA.

02/400.041/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Para atender a despesa com recolhimento sobre a folha de pagamento do Instituto Pereira Passos - IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS;
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais);
- 5) Autoridade: DANIELA GÓES

02/400.042/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020 ;

- 1) Objeto: Para atender a despesa com recolhimento do PASEP sobre a receita do IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais);
- 5) Autoridade: DANIELA GÓES

02/400.043/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos à 01/01/2020:

- 1) Objeto: Para atender as despesas com recolhimento do PASEP sobre a receita do IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- 5) Autoridade: DANIELA GÓES

02/400.045/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020;

- 1) Objeto: Para atender a despesa com juros de mora e multas incidentes sobre INSS e Outros
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS e outros;
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais);
- 5) Autoridade: DANIELA GÓES

02/400.046/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos à 01/01/2020;

- 1) Objeto: Para atender a despesa com pagamento de diárias aos servidores do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES;
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 5) Autoridade: DANIELA GÓES

02/400.047/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos à 01/01/2020;

- 1) Objeto: Para atender a despesa com pagamento de diárias aos servidores do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES;
- 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$2.000,00 (Dois mil reais);
- 5) Autoridade: DANIELA GÓES

02/400.061/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020;

- 1) Objeto: Despesa ref. à bolsa auxílio estagiário no tocante ao Programa de Estágio no âmbito do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e NATÁLIA LOURENÇO CECÍLIO E OUTROS ;
- 3) Razão: Inexistência
- 4) Fundamento: com base no art.25, CAPUT da Lei 8.666/93;
- 5) Valor da despesa: R\$ 150.257,00 (Cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais) ;
- 6) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: Sebastião Bruno

RESOLUÇÃO “P” IHC Nº 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Comissão Especial de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, na Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre normas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada Comissão Especial para proceder a avaliação, baixa e inventariação de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, alocados na Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, compostas pelos funcionários abaixo nomeados:

49042 - IHC/SUBH/CGIT/CRUF - Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária

NOME	MATRÍCULA
Claudia Maria Dantas	11/248.025-9
Bruno Pereira Alves de Queiroz	11/248.541-5
Nelio dos Santos Pelizari	10/095.055-0

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;

II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;

III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;

IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/02/2020

PROCESSO Nº 06/001.248/2019 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto versa sobre os “**Serviços de Apoio à Conservação do Corredor do BRT em Pavimento Rígido da Transcarioca, Transolímpica (Salvador Allende) e Transoeste (Lote 0)**”, no valor estimado de R\$3.299.009,59 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e nove reais e cinquenta e nove centavos), bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05 a 11 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO n.º 06/702.008/2019 - O SECRETÁRIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 15/2020, cujo objeto versa sobre a “**Obras de reforma no Campo de futebol na Comunidade Nelson Mandela, Manguiinhos, R.A. X - AP 3.1**” tendo vencido a empresa **NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** pelo valor de R\$ 319.244,28 (Trezentos e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo n.º 06/701.882/2019 - O SECRETÁRIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 016/2020, cujo objeto versa sobre a “**Obras de drenagem, limpeza de canal e pavimentação no Caminho do Fontela, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ**” tendo vencido a empresa **RTC ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 318.391,95 (trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo n.º 06/700.270/2020 - “AUTORIZO” abertura de licitação na modalidade Convite, com base no art. 23, Inciso I, alínea “A” da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre “**Obras de Reforma da escadaria da rua Castro Menezes, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ**” pelo custo estimado de R\$ 56.646,58 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), bem como “**APROVO**” o Termo de Referência/Projeto Básico do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo n.º 06/700.254/2020 - “AUTORIZO” abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no art. 23, Inciso I, alínea “B” da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre “**Obras de execução de praça na rua Um, Cesarão, Santa Cruz, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ**” pelo custo estimado de R\$ 608.895,29 (seiscentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como “**APROVO**” o Termo de Referência/Projeto Básico do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO: 06/200.629/2019 - Reconheço.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 006 - IHC/SUBI/CGP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 02/520.067/2018,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 27 de dezembro de 2019, os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr.11/267.569-2 **CREA-RJ 2003100411**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr.11/156.497-0 **CREA-RJ 1987106712**, **ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO**, Matr.11/242.541-1, **CREA-RJ 2000104555** e **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/ os serviços de “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL 156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9** na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem **EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS,PONTES,PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P.4”**, objeto do processo nº 02/520.067/2018, Contrato nº 238/2019, a cargo da firma **MACPORT ESTRUTURAS LTDA.**

(*) Republicado por ter saído com omissões/incorrekções no D.O.M.nº 219 em 04/02/2020

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 007 - IHC/SUBI/CGP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 06/250.012/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO**, Matr.11/242.541-1, **CREA-RJ 2000104555** e **FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr.11/248.074-97, **CREA-RJ 1993102504** para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente à “**OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA PASSARELA NA RUA ÂNGULOS JUBILOSOS EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO - PACIÊNCIA - AP 5.3 - XIX A.R.**”, objeto do processo nº 06/250.090/2019, Contrato nº 231/2019, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

(*) Republicado por ter saído com omissões/incorrekções no D.O.M.nº 219 em 04/02/2020

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

(*) **EXPEDIENTE DE 06/01/2020**

PROCESSO: 06/700.612/2018 - Autorizo conforme fls. 2378.

* Omitido no DOMRJ de 07/01/2020.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO: 16/008.359/2015 - Autorizo conforme fls. 3105.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

PROCESSO 02/500.263/2017 - Autorizo conforme fls. 2019.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

PROCESSO: 06/700.402/2018 - Autorizo conforme fls. 767.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA**

**PORTARIAS “P” SMIHC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” SMIH nº 90 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

N.º 09 - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.019/2020. Aposentar, **HERMENEGILDO DE ARAUJO LIMA**, Eletricista de Rede, Classe Especial, matrícula n.º 10/198.557-1, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 71, inciso I, e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

N.º 10 - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/001.384/2019. Aposentar, **JANDIRA DIAS MARTINS**, Datilógrafo, Classe Especial, matrícula n.º 10/099.058-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Processo n.º 26/360.436/2014 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, referente ao Contrato nº 11/2015:

a) a supressão de 10,89% do valor vigente, que corresponde a R\$8.119.489,90 (oito milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, noventa centavos), com base no Artigo 65, II c/c § 2º, II da Lei n.º 8.666/93;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, c, da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 480 caput e Parágrafo Único do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/01/2020**

26/360.140/2019	VOLUME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	867072
26/360.459/2019	VOLUME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	867.135

**14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2019**

26/360.486/2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	873.754
26/360.487/2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	873.753
26/360.489/2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	873.751

**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2020**

06/300.063/2020	TIM CELULAR S/A	894.953
-----------------	-----------------	---------

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Processo n.º 26/340.443/2019 - REVOGO:

a) o APROVO publicado no D.O Rio n.º 151, pág. 52, 2ª coluna, de 21 de Outubro de 2019;

b) o AUTORIZO publicado no D.O Rio n.º 172, pág. 40, 2ª coluna, de 22 de Novembro de 2019.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204

Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 024 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação dos “SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, TOPOGRAFIA, ANTEPROJETOS, PROJETOS E ORÇAMENTO DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE

URBANO DA MARÉ”, objeto do Contrato nº 018/2018, constante no processo n.º02/000.735/2018, a cargo da empresa COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

LUIS HENRIQUE DE AMORIM GAJARDO GAC, matrícula nº13/243.706-9
DIETMAR STARKE, matrícula nº 69/560.851-8

PATRICIA HARTMANN BRUNO, matrícula nº 13/267.543-7

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.02.2020**

07/005.582/2013 - OECI S/A - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 313/2019 - RU/PRE de 14/10/2019, publicada no D.O. RIO n.º 148 de 16/10/2019 e considerando o art. 505 do RGCAF, ficam aceitas em caráter definitivo as “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 8ª E 9ª CRES”, objeto do contrato nº. 053/2014. Sendo assim, AUTORIZO a devolução da garantia apresentada no referido contrato.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 31/01/2020**

Processo 06/100.257/2018 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 03/02/2020

Processo 06/100.546/2019 - Licença concedida

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretário: **Jucelia Oliveira Freitas**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
/COMDEDINE-RIO.
DELIBERAÇÃO Nº 01/2020.**

**Designa membros de CPI - Comissão de
Pesquisa Institucional.**

O PLENÁRIO DO COMDEDINE-RIO,

Usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 7º da lei 1.370, 29 de setembro de 1988,

DELIBERA:

Art. 1º Em conformidade com o deliberado pelo Colegiado, na Sessão Plenária Ordinária do dia 12 de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2020 - página 57, de acordo com o inciso VIII do artigo 4º do Regimento Interno - RICOMDEDINE, e com o artigo 7º da Lei nº 1.370 de 29 de dezembro de 1988, ficam designados os membros da CPI - Comissão de Pesquisa Institucional, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar denúncia e emitir parecer concernente a falta de decoro e má conduta por parte da Artesã Sra. Belízia de Moraes Santos e seu preposto Sr. Sérgio Lupper, com fundamento no disposto no artigo 46 do RICOMDEDINE.

COMISSÃO DE PESQUISA INSTITUCIONAL

FUNÇÃO/NOME

Presidente: Conselheiro Helio dos Santos

Relator: Conselheiro Djalma Santos

Membro: Cooperante Luis Otávio Zanetti Perrota

Membro: Artesã Alessandra Alves Cardoso Mesquita

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação,validando todos os atos praticados pela CPI a partir de 12 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020.

Fátima G.O. Malaquias

Presidente do COMDEDINE

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
*EXPEDIENTE DE 31/01/2020**

Processo nº 12/001.422/2015

Onde se lê - **12/001.393/2017**

Leia-se: **12/001.422/2015**

*Publicado no D.O Rio nº 219 de 04/02/2020, página 31, coluna 3.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 31/01/2019**

Processo nº 12/001.620/2015- Fica **prorrogado** o termo nº 12.292/2015 pelo prazo de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, passando a vigorar até 01/10/2020, com fundamento no § 1º do artigo 38 da IN/MINC Nº 08/2016, assim como § 2º da cláusula 11º - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo de compromisso cultural.

Processo nº 12/002.418/2013 - Com base na análise efetuada nos Relatórios, fls. 374/564, consoante com o Parecer Técnico, fls. 565/566, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Atividades, referentes à execução física do segundo ano do Termo de Compromisso Cultural nº 12.823 celebrado entre a PCRJ/SMC e o Grupo Teatral Moitorá, cujo objeto é a execução do Ponto de Cultura Palavra Visíveis.
* Omitido no D.O Rio de 03/02/2020.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2020.**

12/500.215/2018 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 25.688,67 (vinte cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), do Projeto “**Mostra Maricá Cinema e Memória**”, contrato nº 060/2016, apresentada por Clarissa Oliveira Nanchery, CNPJ nº 19.217.100/0001-00, referente à parcela única, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme informações prestadas às fls. 104 e 105.

12/500.418/2018 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Projeto “**Século XXI, mulheres em ação**”, contrato nº 031/2018, apresentada por Cais Comunicação Ltda, CNPJ nº 03.863.564/0001-46, referente à parcela única, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 350 e 351.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**PORTARIA “P” SMC/F-ARTES/PRE Nº 019,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria “P” Nº 011 DE 03 de Julho de 2017, e alterar a indicação do Presidente, Vice-Presidente, Membros e Suplentes, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela operacionalização dos certames desta Fundação, sob a modalidade de Licitação, pelo prazo de até um ano, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 14.298, de 25 de outubro de 1995 e do Decreto Nº 16.680, de 22 de março de 2001, conforme abaixo:

Presidente: Renata Miranda do Sacramento - Matrícula nº 13/274.571-9

Vice-Presidente: Eloiza Helena Cordeiro da Silva - Matrícula nº 13//170.345-3

Membro: Ricardo da Silva - Matrícula nº 13/ 290.172-6

1º Suplente: Fábio Rodrigues Nunes - Matrícula nº 69/739.024-8

2º Suplente: Flávio Soares Peixoto - Matrícula nº 13/226.771-4

Fábio Rodrigues Nunes - Matrícula nº 69/739.024-8

2º Suplente: Flávio Soares Peixoto - Matrícula nº 13/226.771-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA “P” SMC/F-ARTES/PRE Nº 020,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria “P” Nº 10, de 03 de julho de 2017, e alterar a indicação do Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela operacionalização dos certames desta Fundação, sob a modalidade de Pregão, pelo prazo de até um ano, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 30.358, de 17 de março de 2008, conforme abaixo:

Pregoeiro Titular: Renata Miranda do Sacramento - Matrícula nº 13/274.571-9

Pregoeiro Substituto: Flávio Soares Peixoto - Matrícula nº 13/226.771-4

Equipe de Apoio: Fábio Rodrigues Nunes - Matrícula nº 69/739.024-8

Eloiza Helena Cordeiro da Silva - Matrícula nº 13/170.345-3

Ricardo da Silva - Matrícula nº. 13/ 290.172-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 02/01/2020***

Processo nº: 12/800.002/2019- NAD Nº 001/2019

Objeto: Anulação parcial de despesas

Partes: F-ARTES e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Fundamento: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 584.408,46(quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.003/2019- NAD Nº 002/2019

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e CEDAE

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 20.987,31(vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.004/2019 - NAD Nº 003/2019

Objeto: Anulação total das despesas

Partes: F-ARTES e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 15.901,99(quinze mil, novecentos e um reais e noventa e nove reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.005/2019 - NAD Nº 004/2019

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e CEG - CIA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 47.657,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.006/2019- NAD Nº 005/2019

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 6.588,53(seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 01/900.007/2019 - NAD Nº 162/2019

Partes: F-ARTES e INSS - INSTITUTO NAC. DE SEG. SOCIAL

Objeto: Pagamento de contribuição para INSS patronal

Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 1.774,00(hum mil e setecentos e setenta e quatro reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.008/2019- NAD Nº 007/2019

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e FETRANSPO

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 2.003,15(dois mil, três reais e quinze centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.010/2019 - NAD Nº 009/2019

Objeto: Anulação total das despesas

Partes: F-ARTES e ECAD ESCRIT. ARREC. DISTRIBUIÇÃO

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.011/2019- NAD Nº10/2019

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e BANCO DO BRASIL S/A

Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 10.625,34(dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº 12/800.012/2019 - NAD 011/2019

Objeto: Anulação total das despesas

Partes: F-ARTES e F-ARTES (DIÁRIAS)

Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 10.299,16 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.071/2019- NAD Nº 23/2019

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e FETRANSPO

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 7.827,18 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.003/2020 - NAD Nº 004/2020

Objeto: prestação de serviços de água/esgoto

Partes: F-ARTES e CEDAE

Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Razão: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

Ratificação: RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.005/2020 - NAD 005/2020

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de gás

Partes: F-ARTES e CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS

Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Razão: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

Ratificação: RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.006/2020- NAD Nº 001/2020

Objeto: Despesa com encargos sociais trabalhistas FGTS

Partes: F-ARTES e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 123.500,00(cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800007/2020 - NAD Nº 002/2020

Objeto: Despesa com encargos sociais trabalhistas INSS

Partes: F-ARTES e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Fundamento: Não Sujeito a Lei Federal 8.666/93

Valor: R\$ 403.000,00(quatrocentos e três mil reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

Processo nº: 12/800.011/2020 - NAD Nº 03/2020

Objeto: Recolhimento Pasep

Partes: F-ARTES e BANCO DO BRASIL

Fundamento: Não Sujeito a Lei Federal 8.666/93

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Autorização: DIEGO IRENALDO ALVES

*omitido no D.O. Rio nº198 de 03 de janeiro de 2020

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT “P” Nº. 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 15 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29/000.003/2020,

RESOLVE:

Aposentar, **ELAINE MELO SILVA**, Fisioterapeuta (FUNLAR), matrícula 10/247.727-1, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT “P” Nº. 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 15 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29/000.021/2020,

RESOLVE:

Aposentar, **MARIA FREITAS LOUREIRO VIEIRA**, Nutricionista (FUNLAR), matrícula 10/247.790-9, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT “P” Nº. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29/000.002/2020,

RESOLVE:

Aposentar, **MARGARET CARVALHO PAIVA**, Fonoaudiólogo (FUNLAR), matrícula 10/247.779-2, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, na fração de 27/30 (vinte e sete trinta avos), nos termos da alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT “P” Nº. 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 15 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29/000.004/2020,

RESOLVE:

Aposentar, **PATRICIA MEDINA VELLOSO**, Fisioterapeuta (FUNLAR), matrícula 10/247.755-2, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 03/02/2020

PROCESSO Nº 29/000.031/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **Agosto/2018** no valor de **R\$550.087,40(quinhentos e cinquenta mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, o Convênio nº. 030/2012com a Instituição Central de Oportunidades - CEOP, apresentada no valor total de **R\$554.746,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, com ressalva no valor de **R\$4.658,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.com base no despacho à fl197.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Felipe Michel

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins

Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE 29/05/18

***PROCESSO: 14/301.361/16**

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 194.632,96 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 192.156,48 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques

Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO “P” Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar **FERNANDA LOUSADA CARDOSO**, Procurador Coordenador, matrícula nº 11/221.196-9, para desempenhar as suas atribuições na Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

CONTROLADORIA GERAL

ATO DA CONTROLADORA-GERAL

RESOLUÇÃO CGM Nº 1610 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece prazos e procedimentos a serem realizados pelos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON e do Sistema de Controle de Contratos - FCTR para execução das despesas e contratos no exercício de 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando que a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro é o órgão central do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 31, do Decreto Rio nº 47.106, de 24 de janeiro de 2020, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2020 e dá outras providências; e

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 47.123, de 03 de fevereiro de 2020, que aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos e procedimentos a serem executados pelos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON e do Sistema de Controle de Contratos - FCTR, para execução das despesas e contratos no exercício de 2020.

Art. 2º O Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON está disponível para execução orçamentária no exercício de 2020, a partir de 31 de janeiro de 2020, com data orçamentária retroativa a 02 de janeiro de 2020.

§ 1º Os prazos para realização dos procedimentos de execução orçamentária referentes aos meses de janeiro e fevereiro, em função dos prazos previstos para a publicação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, são os seguintes:

I - janeiro - até 06 de março de 2020; e
II - fevereiro - até 16 de março de 2020.

§ 2º Os prazos referentes aos demais meses do exercício encontram-se regulamentados na Resolução CGM nº 1.549, de 22 de agosto de 2019.

CAPÍTULO I DA DATA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A data orçamentária corresponde à data utilizada pelo Sistema FINCON para o controle e contabilização das fases da execução orçamentária e dos restos a pagar das despesas, tendo seu fechamento diário realizado:

I - Pela Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance (CG/SUBAC/CGCOP/CEL) para os órgãos da administração direta;

II - Pela Diretoria de Administração e Finanças, ou equivalente, para os órgãos da administração indireta.

Art. 4º Na abertura do exercício financeiro, as datas orçamentárias de todos os órgãos são posicionadas no dia 2 de janeiro, considerando a retroatividade da execução orçamentária prevista do Decreto Rio nº 47.123/2020.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º As autorizações de despesas realizadas no(s) exercício(s) anterior(es), que não tenham sido totalmente empenhadas permanecem válidas para continuidade da execução.

§ 1º Os saldos das autorizações previstas no caput poderão ser cancelados e realizada nova autorização pelo atual ordenador ou confirmadas, quando do empenhamento da despesa no Sistema FINCON.

§ 2º A confirmação de que trata o § 1º, quando da ocorrência de destituição do ordenador anterior, se dará com a informação da matrícula do atual ordenador em todos os empenhos decorrentes das autorizações citadas no caput.

§ 3º As autorizações cuja despesa esteja fundamentada nos dispositivos previstos no art. 26 da Lei Nº 8.666/1993, necessitam ser ratificadas por autoridade superior à responsável pela autorização, para que seja permitida a realização do empenho a ela vinculada.

§ 4º A relação das “Notas de Autorização de Despesa - NAD”, decorrentes de ordenações que não tenham sido totalmente

empenhadas, está disponível para consulta no Sistema FINCON, menu “Exec. Orçamentária/Confirmação da Despesa”, relatório “Relação de NAD’s (FCONP02294)”, com o parâmetro “Apenas NAD’s com saldo”.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO DA DESPESA E DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Art. 6º As despesas plurianuais cadastradas no(s) exercício(s) anterior(es) só poderão ser reservadas em 2020, para continuidade da execução, após o ajuste do seu planejamento, caso o valor informado para execução no exercício de 2019 não tenha sido totalmente realizado, devendo a parcela não executada ser remanejada para o exercício de 2020 e/ou subsequentes conforme o caso.

Parágrafo único. O procedimento citado no caput deve ser realizado no Sistema FINCON, menu “Exec. Orçamentária/Confirmação Despesa”, através da função “FCONT02220 - Planejamento da Despesa”.

Art. 7º As programações de desembolso dos instrumentos contratuais de despesa deverão ser ajustadas de acordo com a previsão de gastos para o exercício de 2020 e subsequentes até 31 de março de 2019, conforme disposto no art. 24 do Decreto Rio nº 47.106/2020.

Parágrafo único. O procedimento citado no caput deve ser realizado no Sistema FCTR, menu “Instrumento Contratual”, através da função “FCTRT11200 - Retificar Instrumento de Despesa”.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS DE DESPESAS E DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Art. 8º As secretarias, incluindo os fundos especiais, e as entidades da administração indireta que darão continuidade a execução de despesas iniciadas em outros órgãos, em decorrência de fusão, desmembramento, incorporação, determinação legal ou alteração da codificação institucional, deverão realizar previamente o procedimento de transferência dos saldos destas despesas e de seus respectivos instrumentos contratuais nos termos das seções I e II deste capítulo.

SEÇÃO I DA TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS DE DESPESAS

Art. 9º Os saldos das despesas a transferir do órgão de origem deverão ter os saldos de suas autorizações cancelados, devendo ser utilizado o relatório previsto no § 4º do art. 5º desta Resolução para análise e identificação dos respectivos saldos, realizando as seguintes ações sequencialmente:

I - O órgão de origem deverá realizar a transferência dos saldos das despesas no Sistema FINCON, menu “Exec. Orçamentária/Solicitação de Despesa”, função “Transferência de Despesa Efetuada (FCONT02170)”, informando o nº da despesa que se deseja transferir, de acordo com os tipos (solicitação avulsa, agrupamento de dispensa ou licitação), o valor a transferir e o código do órgão que dará continuidade a execução, devendo ser utilizado o perfil “Secretário/Presidente”.

II - O órgão que dará continuidade a execução deverá cadastrar a solicitação de despesa no Sistema FINCON, menu “Exec. Orçamentária/Solicitação de Despesa”, função “Solicitação de Transferência Recebida (FCONT02115)”, com o perfil “Solicitante”, informando o nº da despesa de origem, o programa de trabalho, a fonte de recurso e o complemento de informações no campo “Justificativa”, a critério.

§ 1º É de responsabilidade do órgão a verificação do saldo a transferir, observando que na existência de instrumento contratual para a despesa, o saldo a executar deste deve ser considerado na análise.

§ 2º Para cada transferência realizada, deverá ser cadastrado no Sistema FCTR, um instrumento contratual da espécie “Termo de Execução”, pelo órgão que dará continuidade a execução, caso a despesa do órgão de origem possua instrumento jurídico.

§ 3º A solicitação cadastrada no item II será do tipo “avulsa”, não necessitando passar pela fase de agrupamento, devendo ser autorizada e posteriormente reservada, seguindo o fluxo deste tipo de despesa.

SEÇÃO II DA TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Art. 10. O órgão que dará continuidade a execução deverá realizar a transferência dos saldos não empenhados dos instrumentos jurídicos do órgão de origem, mediante o cadastramento da espécie de instrumento “Termo de Execução” no Sistema FCTR, menu “Instrumento Contratual”, função “Informar Instrumento de Despesa (FCTRT11100)”.

§ 1º O cadastramento do “Termo de Execução” só poderá ocorrer após a realização da transferência do saldo da despesa citada no art. 9º.

§ 2º No cadastramento do “Termo de Execução”, deverão ser informados o nº do empenho vinculado à solicitação de despesa cadastrada nos termos do inciso II do art. 9º, bem como o nº do instrumento jurídico do órgão de origem, além das demais informações pertinentes ao cadastro. Art. 11. O cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar associados a instrumentos contratuais e seus aditamentos, ocorridos após a realização do procedimento citado no art. 10, ensejarão a realização de novo procedimento de transferência do saldo de despesa e do instrumento contratual.

Parágrafo único. Deverão ser recadastrados no órgão que dará continuidade a execução da despesa, os instrumentos contratuais e seus aditamentos que tiverem todos os seus empenhos cancelados.

CAPÍTULO V

DA APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 12. Os responsáveis pela autorização das despesas de folha de pagamento dos órgãos da administração municipal no Sistema FINCON são os titulares:

I - da Subsecretaria de Serviços Compartilhados para os órgãos da administração direta;

II - de cada entidade para os órgãos da administração indireta.

Parágrafo único. A matrícula dos ordenadores previstos no caput advém do Sistema ERGON, para os órgãos cuja folha de pagamento seja processada por este sistema, ou deve ser informada pelos usuários do FINCON, para os demais órgãos.

Art. 13. A apropriação das despesas dos órgãos cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema ERGON, é precedida pelo cadastramento do nº do processo instrutivo de cada órgão no Sistema FINCON, menu “Cadastro/Tabelas de Apoio”, através da função “Cadastrar Processo Folha (FCONT01101)”, cuja atribuição pertence aos usuários habilitados nos perfis:

I - “Folha de Pagamento - SMA”, para os órgãos da administração direta; II - “Assessor Financeiro Indireta - Liquid Não Central” e “Assessor Financeiro Indireta - Liquid Central”, para os órgãos da administração indireta.

Art. 14. A apropriação das despesas dos órgãos cuja folha de pagamento não seja processada pelo Sistema ERGON, é realizada mediante o cadastro das informações pertinentes no Sistema FINCON, menu “Exec . Orçamentária/Pagamento de Despesa”, função “Informar Apropriações da Folha (FCONT02660)”, cuja atribuição pertence aos usuários habilitados nos perfis “Assessor Financeiro Indireta - Liquid Não Central” e “Assessor Financeiro Indireta - Liquid Central”.

CAPÍTULO VI DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EMPENHAMENTO DE DESPESAS

Art. 15. A Declaração de Conformidade do Empenhamento de Despesas, instituído pela Resolução CGM Nº 663, de 10 de março de 2006, constitui-se em ato emitido por todos os ordenadores de despesa no Sistema FINCON, cujo fato gerador é a ocorrência de empenhos e/ou cancelamentos de empenhos de despesas por eles autorizadas.

§ 1º A Declaração de Conformidade deverá ser emitida ao final de cada mês por cada um dos ordenadores de despesas dos órgãos da administração direta e indireta, referente às dotações orçamentárias as quais possuam competência para ordenar.

§ 2º Após a emissão da Declaração de Conformidade pelo ordenador, não é permitida a realização de empenhos e/ou cancelamentos de empenhos de despesas por ele ordenadas sem que, previamente, a emissão da Declaração seja cancelada.

Art. 16. Não é permitida a realização das fases de reserva, empenho e liquidação no mês sem que todas as Declarações de Conformidade do mês anterior tenham sido emitidas.

Art. 17. Poderá o ordenador de despesa, designar formalmente outra pessoa para emitir a Declaração de Conformidade, no caso de afastamento eventual ou legal, podendo ser um dos ordenadores já cadastrados no órgão ou entidade, conforme art. 3º da Resolução CGM Nº 663, de 10 de março de 2006, devendo essa designação ser publicada no DOM.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A operacionalização das funcionalidades constam nos manuais dos Sistemas citados nesta Resolução e encontram-se disponíveis no Portal da Controladoria Geral do Município: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/fincon>.

Art. 19. O esclarecimento de dúvidas acerca das orientações e procedimentos descritos nesta Resolução pode ser realizado através do telefone de suporte ao usuário 2976-2909 e/ou do correio eletrônico suportefincon.cgm@pcrj.rj.gov.br.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2020, MÔNICA BUENO CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-5, em vaga resultante da Resolução "P" nº 156, de 31 de outubro 2019.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Processo nº 40/101.223/2019

a) OBJETO: Aquisição de Impressos para Programa de Visitas às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARINATTO'S SERVICOS GRAFICOS LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais)

f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

Gratificação de Substituição

Processo nº 40/100168/2019 - Denise Guedes Cook Siqueira Soares, matrícula nº 20/900.626-3;

Processo nº 40/100174/2019 - Adriana Arinelli Fernandes Salgado, matrícula nº 40/901.221-2;

Processo nº 40/100176/2019 - Fernando Drei Valente, matrícula nº 90/901.065-3.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)

35% (trinta e cinco por cento) - Validade: 31/01/2020

Processo nº 40/100137/2020 - Marcio Peclat Amorim da Silva, matrícula nº 40/901.372-3;

20% (vinte por cento) - Validade: 01/02/2020

Processo nº 40/100147/2020 - Leonardo de Souza da Conceição, matrícula nº 40/901.769-0;

Autorizo

Auxílio-Saúde

Processo nº 40/100140/2020 - Fernanda Guaraná Antonini, matrícula nº 20/902.118-9.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Gratificação de Substituição

Processo nº 40/100198/2019 - Carlos Maurício Raposo, matrícula nº 40/901.352-5;

Processo nº 40/100575/2019 - Leandro Borges Vaz Branco, matrícula nº 40/901.680-9;

Processo nº 40/100164/2019 - Josué Vieira dos Santos, matrícula nº 40/901.305-3;

Processo nº 40/100153/2020 - Daniel Abreu Pimenta da Cunha, matrícula nº 40/901.915-9;

Processo nº 40/100155/2020 - Christian Agra Barbosa, matrícula nº 40/900.750-1;

Processo nº 40/100264/2018 - Marcelo da Silva Ribeiro, matrícula nº 40/901.243-6;

Processo nº 40/100165/2019 - Thiago Caldas Marins e Franco, matrícula nº 40/901.701-3.

Autorizo

Licença Especial

Processo nº 40/100154/2020 - Alexandre Calvano de Mello, matrícula nº 40/900.681-8.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)

35% (trinta e cinco por cento) - Validade: 03/02/2020

Processo nº 40/100152/2020 - Leonardo Ribeiro Fernandes, matrícula nº 40/901.651-0;

25% (vinte e cinco por cento) - Validade: 02/02/2020

Processo nº 40/100149/2020 - Livia Valladares de Araújo Silva, matrícula nº 40/901.815-1.

Autorizo



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Você sabia que cerca de
80% dos focos
de *Aedes aegypti* no
Rio de Janeiro estão
dentro das residências?**

**Elimine os focos do mosquito na sua casa
e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.**



VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO ATÉ 40% DE DESCONTO E MAIS SEGURANÇA.



O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EDITAL CVL/SUBSC Nº 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/003.580/2018 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975 de 19 de outubro de 2015 e Resolução SMA Nº 1979 de 29 de novembro de 2015, **DIVULGA o resultado dos recursos da etapa de avaliação de Títulos** referente ao **Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental - ANOS INICIAIS**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO DOS CANDIDATOS - RECURSOS DE TÍTULOS PEF 2019 ANOS INICIAIS			
INSC	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2006797	ALESSANDRA FERNANDES NUNES	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
2007079	ALESSANDRA PEREIRA NEGRÃO	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1958612	ALESSANDRA RIBEIRO DA CUNHA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1952720	ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1999246	ALINE DIAS LIMA GOMES	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1976332	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.7 DO EDITAL
1952938	ALINNE MICHELLE MOZEIKA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	ERRO MATERIAL
1953742	ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS	NOTA ALTERADA PARA 8,0	ERRO MATERIAL
1976341	ANDRÉA SANTOS LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1960899	ANDREA SILVA FARIAS	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1997125	ANNE DE OLIVEIRA MAZZA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1978171	CARLA DOS SANTOS SANTANA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1980084	CELIA REGINA FERNANDES	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1978823	CINTIA DE OLIVEIRA LOPES DOS SANTOS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.8 DO EDITAL
1978214	CLAUDIA CURA DOS SANTOS	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1976931	CLAUDIA MARIA VIEIRA MIGUEIS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1973746	DEBORA GUIMARAES DE ALMEIDA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1951315	DIONE MARIA DE SANTANA DA COSTA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1986515	ESTHER EMILIA BENDELACK	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1976398	ESTELA COSTA DA SILVA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	ERRO MATERIAL
1964847	FERNANDA DE ARAUJO DIAS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1973105	FERNANDA ZINE DINIZ	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 E 4.3.2 DO EDITAL
1969833	HELOISA FABIANO DOS SANTOS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1951062	HUMBERTO APARECIDO SANTOS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 E 4.3.2 DO EDITAL
1980312	JESSICA COELHO PARREIRA DA SILVA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1972994	JOSIMEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1972948	KAMILLA DE ABREU TEIXEIRA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1977381	LEA CRISTINA STAVALE PEREIRA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1958800	LIDIANE TEIXEIRA CHEREM MELO DA SILVA	NOTA ALTERADA PARA 8,0	-----
1973216	LUANA ANDRADE QUIRINO CASTRO GARCIA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1987409	LUANA SILVA DE ALMEIDA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1985953	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO TORRES	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1997431	MARCUS VINICIUS MORAES DANTAS	NOTA ALTERADA PARA 8,0	ERRO MATERIAL
1971742	MARIA GORETI GROSS DA SILVEIRA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1996526	MEIRY ELI SILVA VARGAS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1988312	MICHELLE DA SILVA SAAB	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1985248	MICHELLE DANTE DA COSTA DE SARAIVA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
2006941	PAOLA BOTTINO DO VALE	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1976775	PATRICIA DE OLIVEIRA ROIF	NOTA MANTIDA - 8,0	-----
1963798	PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1980856	PAULA DE ASSIS MOREIRA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL
1996671	SIMONE SILVA DE PAIVA DE MAGALHAES	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1977668	TALINE CAVALCANTE DE AZEVEDO	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1969035	TATIANA AUGUSTO DE SANTA BARBARA MARTINS	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
2006948	TAYANA DE MORAES PERCE VIANNA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.3.2 DO EDITAL
1972843	VANESSA DEL BOSCO JOIA	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.8 DO EDITAL
1998923	VIVIAN DE OLIVEIRA DE CASTRO	NOTA MANTIDA - ZERO	ITEM 4.10 DO EDITAL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EDITAL CVL/SUBSC Nº 37, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/200.847/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE.
***O anexo encontra-se em suplemento.**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00576/2018 (SRP)

Às 11:08 horas do dia 31 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No. 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/902.468/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00576/2018. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60, PARA ATENDER AS 11 (ONZE) COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Seguem os resultados por Lotes e por Fornecedores:

Lote	CRE	TÍTULO DO GRUPAMENTO / LOTE	EMPRESA VENCEDORA	(*)	(**)	VALOR EM R\$
1	1º	CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,42%	90%	R\$ 1.493.888,16
155		CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,42%	10%	R\$ 165.973,69
		TOTAL			100%	R\$ 1.659.861,85
2	1º	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,11%	90%	R\$ 877.924,32
156		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,11%	10%	R\$ 97.529,19
		TOTAL			100%	R\$ 975.453,51
3	1º	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,05%	90%	R\$ 387.314,76
157		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,05%	10%	R\$ 43.031,08
		TOTAL			100%	R\$ 430.345,84
4	1º	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00
158		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
5	1º	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,68%	90%	R\$ 762.847,00
159		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,68%	10%	R\$ 84.749,88
		TOTAL			100%	R\$ 847.596,88
6	1º	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,51%	90%	R\$ 1.301.693,89
160		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,51%	10%	R\$ 144.612,18
		TOTAL			100%	R\$ 1.446.306,07
7	1º	HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	25,51%	90%	R\$ 788.920,99
161		HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	25,51%	10%	R\$ 87.569,69
		TOTAL			100%	R\$ 876.490,68
8	1º	FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	28,22%	90%	R\$ 2.329.786,84
162		FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	28,22%	10%	R\$ 258.957,17
		TOTAL			100%	R\$ 2.588.744,01
9	1º	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,76%	90%	R\$ 445.312,17
163		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,76%	10%	R\$ 49.442,03
		TOTAL			100%	R\$ 494.754,20
10	1º	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	12,27%	90%	R\$ 468.429,15
164		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	12,27%	10%	R\$ 52.043,03
		TOTAL			100%	R\$ 520.472,18
11	1º	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	19,88%	90%	R\$ 595.615,91
165		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	19,88%	10%	R\$ 66.161,61
		TOTAL			100%	R\$ 661.777,52
12	1º	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	12,19%	90%	R\$ 500.641,61
166		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	12,19%	10%	R\$ 55.600,92
		TOTAL			100%	R\$ 556.242,53
13	1º	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,89%	90%	R\$ 780.326,19
167		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,89%	10%	R\$ 86.671,43
		TOTAL			100%	R\$ 866.997,62
14	1º	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,89%	90%	R\$ 96.519,88
168		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,89%	10%	R\$ 10.712,28
		TOTAL			100%	R\$ 107.232,16
15	2º	CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,24%	90%	R\$ 2.272.991,81
169		CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,24%	10%	R\$ 252.542,36
		TOTAL			100%	R\$ 2.525.534,17
16	2º	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	7,05%	90%	R\$ 1.254.435,40
170		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	7,05%	10%	R\$ 139.375,78
		TOTAL			100%	R\$ 1.393.811,18
17	2º	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,09%	90%	R\$ 487.666,55
171		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,09%	10%	R\$ 54.196,88
		TOTAL			100%	R\$ 541.863,43
18	2º	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,20%	90%	R\$ 3.833.237,51
172		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,20%	10%	R\$ 425.745,46
		TOTAL			100%	R\$ 4.258.982,97
19	2º	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00

173		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
20	2º	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	HB MULTISERVICOS LTDA	6,62%	90%	R\$ 1.856.504,45
174		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	HB MULTISERVICOS LTDA	6,62%	10%	R\$ 206.254,62
		TOTAL			100%	R\$ 2.062.759,07
21	2º	HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	29,00%	90%	R\$ 1.064.523,89
175		HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	29,00%	10%	R\$ 118.212,70
		TOTAL			100%	R\$ 1.182.736,59
22	2º	FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	38,67%	90%	R\$ 2.789.497,82
176		FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	38,67%	10%	R\$ 309.944,29
		TOTAL			100%	R\$ 3.099.442,11
23	2º	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	7,90%	90%	R\$ 665.040,87
177		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	7,90%	10%	R\$ 73.855,32
		TOTAL			100%	R\$ 738.896,19
24	2º	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	9,89%	90%	R\$ 672.589,60
178		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	9,89%	10%	R\$ 74.722,88
		TOTAL			100%	R\$ 747.312,48
25	2º	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,63%	90%	R\$ 1.149.972,43
179		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,63%	10%	R\$ 127.764,77
		TOTAL			100%	R\$ 1.277.737,20
26	2º	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,27%	90%	R\$ 934.459,07
180		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,27%	10%	R\$ 103.799,34
		TOTAL			100%	R\$ 1.038.258,41
27	2º	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,22%	90%	R\$ 1.308.088,01
181		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,22%	10%	R\$ 145.321,57
		TOTAL			100%	R\$ 1.453.409,58
28	2º	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	2,15%	90%	R\$ 97.627,33
182		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	2,15%	10%	R\$ 10.840,21
		TOTAL			100%	R\$ 108.467,54
29	3º	CARNE BOVINA	HB MULTISERVICOS LTDA	0,01%	90%	R\$ 2.552.230,51
183		CARNE BOVINA	HB MULTISERVICOS LTDA	0,01%	10%	R\$ 283.577,29
		TOTAL			100%	R\$ 2.835.807,80
30	3º	CARNE DE AVES	HB MULTISERVICOS LTDA	0,02%	90%	R\$ 1.494.897,22
184		CARNE DE AVES	HB MULTISERVICOS LTDA	0,02%	10%	R\$ 166.088,35
		TOTAL			100%	R\$ 1.660.985,57
31	3º	PEIXES	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 606.460,35
185		PEIXES	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 67.388,73
		TOTAL			100%	R\$ 673.849,08
32	3º	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 3.969.276,78
186		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 440.842,14
		TOTAL			100%	R\$ 4.410.118,92
33	3º	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 1.285.515,43
187		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 142.823,82
		TOTAL			100%	R\$ 1.428.339,25
34	3º	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	90%	R\$ 2.194.543,91
188		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	10%	R\$ 243.823,01
		TOTAL			100%	R\$ 2.438.366,92
35	3º	HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,34%	90%	R\$ 1.637.967,58
189		HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,34%	10%	R\$ 181.901,00
		TOTAL			100%	R\$ 1.819.868,58
36	3º	FRUTAS	HB MULTISERVICOS LTDA	10,25%	90%	R\$ 4.482.123,72
190		FRUTAS	HB MULTISERVICOS LTDA	10,25%	10%	R\$ 497.962,53
		TOTAL			100%	R\$ 4.980.086,25
37	3º	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 783.780,30
191		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 87.054,23
		TOTAL			100%	R\$ 870.834,53
38	3º	BISCOITOS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,73%	90%	R\$ 779.989,61
192		BISCOITOS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,73%	10%	R\$ 88.408,55
		TOTAL			100%	R\$ 868.398,16
39	3º	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	90%	R\$ 1.268.862,75
193		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	10%	R\$ 140.955,12
		TOTAL			100%	R\$ 1.409.817,87
40	3º	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 988.151,80
194		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 109.776,01
		TOTAL			100%	R\$ 1.097.927,81
41	3º	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 1.454.151,26

195		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 161.544,02
		TOTAL			100%	R\$ 1.615.695,28
42	3º	SUCOS E ÁGUA MINERAL	HB MULTISERVICOS LTDA	0,54%	90%	R\$ 68.597,57
196		SUCOS E ÁGUA MINERAL	HB MULTISERVICOS LTDA	0,54%	10%	R\$ 7.612,13
		TOTAL			100%	R\$ 76.209,70
43	4º	CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,21%	90%	R\$ 3.037.715,10
197		CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,21%	10%	R\$ 337.503,21
		TOTAL			100%	R\$ 3.375.218,31
44	4º	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	90%	R\$ 1.709.410,83
198		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	10%	R\$ 189.929,17
		TOTAL			100%	R\$ 1.899.340,00
45	4º	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,33%	90%	R\$ 742.476,28
199		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,33%	10%	R\$ 82.505,69
		TOTAL			100%	R\$ 824.981,97
46	4º	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	2,64%	90%	R\$ 5.591.066,88
200		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	2,64%	10%	R\$ 621.042,84
		TOTAL			100%	R\$ 6.212.109,72
47	4º	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,33%	90%	R\$ 1.739.672,44
201		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,33%	10%	R\$ 193.294,75
		TOTAL			100%	R\$ 1.932.967,19
48	4º	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	13,25%	90%	R\$ 2.371.866,42
202		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	13,25%	10%	R\$ 263.521,25
		TOTAL			100%	R\$ 2.635.387,67
49	4º	HORTALIÇAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	18,99%	90%	R\$ 1.617.895,66
203		HORTALIÇAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	18,99%	10%	R\$ 151.951,51
		TOTAL			100%	R\$ 1.769.847,17
50	4º	FRUTAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	31,49%	90%	R\$ 4.225.055,18
204		FRUTAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	31,49%	10%	R\$ 469.407,46
		TOTAL			100%	R\$ 4.694.462,64
51	4º	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4,16%	90%	R\$ 995.007,86
205		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4,16%	10%	R\$ 110.517,39
		TOTAL			100%	R\$ 1.105.525,25
52	4º	BISCOITOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	7,48%	90%	R\$ 1.025.532,54
206		BISCOITOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	7,48%	10%	R\$ 113.945,71
		TOTAL			100%	R\$ 1.139.478,25
53	4º	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	90%	R\$ 1.863.260,68
207		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	10%	R\$ 207.020,88
		TOTAL			100%	R\$ 2.070.281,56
54	4º	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,07%	90%	R\$ 1.413.812,56
208		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,07%	10%	R\$ 157.074,53
		TOTAL			100%	R\$ 1.570.887,09
55	4º	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	1,27%	90%	R\$ 1.666.463,80
209		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	1,27%	10%	R\$ 185.115,80
		TOTAL			100%	R\$ 1.851.579,60
56	4º	SUCOS E ÁGUA MINERAL	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 62.257,98
210		SUCOS E ÁGUA MINERAL	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 6.911,16
		TOTAL			100%	R\$ 69.169,14
57	5º	CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	0,01%	90%	R\$ 2.194.869,75
211		CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	0,01%	10%	R\$ 243.858,81
		TOTAL			100%	R\$ 2.438.728,56
58	5º	CARNE DE AVES	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	0,01%	90%	R\$ 1.240.257,11
212		CARNE DE AVES	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	0,01%	10%	R\$ 137.794,26
		TOTAL			100%	R\$ 1.378.051,37
59	5º	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,33%	90%	R\$ 480.624,43
213		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,33%	10%	R\$ 53.406,38
		TOTAL			100%	R\$ 534.030,81
60	5º	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	2,18%	90%	R\$ 2.886.758,72
214		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	2,18%	10%	R\$ 320.591,93
		TOTAL			100%	R\$ 3.207.350,65
61	5º	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4,18%	90%	R\$ 826.201,34
215		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4,18%	10%	R\$ 91.794,74
		TOTAL			100%	R\$ 917.996,08
62	5º	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	9,92%	90%	R\$ 1.678.683,50
216		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	9,92%	10%	R\$ 186.508,02
		TOTAL			100%	R\$ 1.865.191,52
63	5º	HORTALIÇAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	21,78%	90%	R\$ 1.088.960,64

217		HORTALIÇAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	21,78%	10%	R\$ 120.894,73
		TOTAL			100%	R\$ 1.209.855,37
64	5º	FRUTAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	19,55%	90%	R\$ 3.188.142,89
218		FRUTAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	19,55%	10%	R\$ 354.198,90
		TOTAL			100%	R\$ 3.542.341,79
65	5º	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	9,86%	90%	R\$ 579.413,44
219		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	9,86%	10%	R\$ 64.346,45
		TOTAL			100%	R\$ 643.759,89
66	5º	BISCOITOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	12,16%	90%	R\$ 530.318,73
220		BISCOITOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	12,16%	10%	R\$ 58.919,00
		TOTAL			100%	R\$ 589.237,73
67	5º	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	90%	R\$ 958.034,32
221		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,05%	10%	R\$ 106.437,99
		TOTAL			100%	R\$ 1.064.472,31
68	5º	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4,57%	90%	R\$ 711.222,17
222		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	4,57%	10%	R\$ 79.002,26
		TOTAL			100%	R\$ 790.224,43
69	5º	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4,93%	90%	R\$ 1.196.936,46
223		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4,93%	10%	R\$ 132.957,56
		TOTAL			100%	R\$ 1.329.894,02
70	5º	SUCOS E ÁGUA MINERAL	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	15,60%	90%	R\$ 39.919,55
224		SUCOS E ÁGUA MINERAL	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	15,60%	10%	R\$ 4.430,99
		TOTAL			100%	R\$ 44.350,54
71	6ª	CARNE BOVINA	HB MULTISERVICOS LTDA	1,07%	90%	R\$ 1.839.808,32
225		CARNE BOVINA	HB MULTISERVICOS LTDA	1,07%	10%	R\$ 204.401,62
		TOTAL			100%	R\$ 2.044.209,94
72	6ª	CARNE DE AVES	HB MULTISERVICOS LTDA	0,25%	90%	R\$ 1.057.636,70
226		CARNE DE AVES	HB MULTISERVICOS LTDA	0,25%	10%	R\$ 117.486,08
		TOTAL			100%	R\$ 1.175.122,78
73	6ª	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,38%	90%	R\$ 411.140,74
227		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,38%	10%	R\$ 45.684,74
		TOTAL			100%	R\$ 456.825,48
74	6ª	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 2.900.427,36
228		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 322.073,82
		TOTAL			100%	R\$ 3.222.501,18
75	6ª	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	5,00%	90%	R\$ 820.665,23
229		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	5,00%	10%	R\$ 91.176,18
		TOTAL			100%	R\$ 911.841,41
76	6ª	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	HB MULTISERVICOS LTDA	8,02%	90%	R\$ 1.512.360,06
230		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	HB MULTISERVICOS LTDA	8,02%	10%	R\$ 168.018,28
		TOTAL			100%	R\$ 1.680.378,34
77	6ª	HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	10,84%	90%	R\$ 1.122.230,83
231		HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	10,84%	10%	R\$ 124.628,09
		TOTAL			100%	R\$ 1.246.858,92
78	6ª	FRUTAS	HB MULTISERVICOS LTDA	22,52%	90%	R\$ 2.914.252,39
232		FRUTAS	HB MULTISERVICOS LTDA	22,52%	10%	R\$ 323.776,19
		TOTAL			100%	R\$ 3.238.028,58
79	6ª	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	HB MULTISERVICOS LTDA	6,48%	90%	R\$ 521.635,70
233		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	HB MULTISERVICOS LTDA	6,48%	10%	R\$ 57.922,96
		TOTAL			100%	R\$ 579.558,66
80	6ª	BISCOITOS	HB MULTISERVICOS LTDA	7,83%	90%	R\$ 503.451,83
234		BISCOITOS	HB MULTISERVICOS LTDA	7,83%	10%	R\$ 55.928,99
		TOTAL			100%	R\$ 559.380,82
81	6ª	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,16%	90%	R\$ 882.608,40
235		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,16%	10%	R\$ 98.043,14
		TOTAL			100%	R\$ 980.651,54
82	6ª	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	11,57%	90%	R\$ 601.108,49
236		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	11,57%	10%	R\$ 66.762,09
		TOTAL			100%	R\$ 667.870,58
83	6ª	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	HB MULTISERVICOS LTDA	6,23%	90%	R\$ 894.481,48

237		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	HB MULTISERVICOS LTDA	6,23%	10%	R\$ 99.337,74
		TOTAL			100%	R\$ 993.819,22
84	6ª	SUCOS E ÁGUA MINERAL	HB MULTISERVICOS LTDA	0,81%	90%	R\$ 48.512,18
238		SUCOS E ÁGUA MINERAL	HB MULTISERVICOS LTDA	0,81%	10%	R\$ 5.383,59
		TOTAL			100%	R\$ 53.895,77
85	7ª	CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	1,63%	90%	R\$ 3.635.137,59
239		CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	1,63%	10%	R\$ 403.886,96
		TOTAL			100%	R\$ 4.039.024,55
86	7ª	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	3,50%	90%	R\$ 2.085.994,24
240		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	3,50%	10%	R\$ 231.762,35
		TOTAL			100%	R\$ 2.317.756,59
87	7ª	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,19%	90%	R\$ 729.508,81
241		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,19%	10%	R\$ 81.062,78
		TOTAL			100%	R\$ 810.571,59
88	7ª	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 6.077.807,36
242		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 675.141,82
		TOTAL			100%	R\$ 6.752.949,18
89	7ª	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	2,26%	90%	R\$ 1.736.498,42
243		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	2,26%	10%	R\$ 192.931,67
		TOTAL			100%	R\$ 1.929.430,09
90	7ª	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	2,32%	90%	R\$ 3.149.901,70
244		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	2,32%	10%	R\$ 349.981,51
		TOTAL			100%	R\$ 3.499.883,21
91	7ª	HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	23,30%	90%	R\$ 1.836.869,76
245		HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	23,30%	10%	R\$ 204.002,59
		TOTAL			100%	R\$ 2.040.872,35
92	7ª	FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	21,60%	90%	R\$ 5.587.585,12
246		FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	21,60%	10%	R\$ 620.796,37
		TOTAL			100%	R\$ 6.208.381,49
93	7ª	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,19%	90%	R\$ 1.105.248,00
247		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	5,19%	10%	R\$ 122.764,37
		TOTAL			100%	R\$ 1.228.012,37
94	7ª	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,17%	90%	R\$ 1.056.502,91
248		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,17%	10%	R\$ 117.383,07
		TOTAL			100%	R\$ 1.173.885,98
95	7ª	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,15%	90%	R\$ 1.858.604,48
249		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,15%	10%	R\$ 206.497,35
		TOTAL			100%	R\$ 2.065.101,83
96	7ª	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	90%	R\$ 1.590.443,03
250		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	10%	R\$ 176.700,56
		TOTAL			100%	R\$ 1.767.143,59
97	7ª	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,02%	90%	R\$ 2.051.508,06
251		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,02%	10%	R\$ 227.920,50
		TOTAL			100%	R\$ 2.279.428,56
98	7ª	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	21,88%	90%	R\$ 68.796,76
252		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	21,88%	10%	R\$ 7.634,57
		TOTAL			100%	R\$ 76.431,33
99	8ª	CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	1,54%	90%	R\$ 3.217.924,72
253		CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	1,54%	10%	R\$ 357.529,35
		TOTAL			100%	R\$ 3.575.454,07
100	8ª	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,38%	90%	R\$ 1.885.334,30
254		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,38%	10%	R\$ 209.461,75
		TOTAL			100%	R\$ 2.094.796,05
101	8ª	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,99%	90%	R\$ 670.346,22
255		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,99%	10%	R\$ 74.487,29
		TOTAL			100%	R\$ 744.833,51
102	8ª	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,00%	90%	R\$ 6.060.324,15
256		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	0,00%	10%	R\$ 673.340,49
		TOTAL			100%	R\$ 6.733.664,64
103	8ª	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	5,33%	90%	R\$ 1.754.261,88
257		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	ERMAR ALIMENTOS LTDA	5,33%	10%	R\$ 194.915,66
		TOTAL			100%	R\$ 1.949.177,54
104	8ª	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	9,37%	90%	R\$ 2.622.472,82
258		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	9,37%	10%	R\$ 291.362,04
		TOTAL			100%	R\$ 2.913.834,86
105	8ª	HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	23,18%	90%	R\$ 1.590.116,13

259		HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	23,18%	10%	R\$ 176.599,60
		TOTAL			100%	R\$ 1.766.715,73
106	8ª	FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	21,14%	90%	R\$ 5.061.616,04
260		FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	21,14%	10%	R\$ 562.359,26
		TOTAL			100%	R\$ 5.623.975,30
107	8ª	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	13,06%	90%	R\$ 966.246,46
261		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	13,06%	10%	R\$ 107.331,33
		TOTAL			100%	R\$ 1.073.577,79
108	8ª	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	4,33%	90%	R\$ 1.201.160,10
262		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	4,33%	10%	R\$ 133.450,70
		TOTAL			100%	R\$ 1.334.610,80
109	8ª	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	15,00%	90%	R\$ 2.056.913,36
263		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	15,00%	10%	R\$ 228.538,13
		TOTAL			100%	R\$ 2.285.451,49
110	8ª	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,11%	90%	R\$ 1.607.901,48
264		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,11%	10%	R\$ 178.645,82
		TOTAL			100%	R\$ 1.786.547,30
111	8ª	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,64%	90%	R\$ 1.913.323,81
265		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,64%	10%	R\$ 212.560,76
		TOTAL			100%	R\$ 2.125.884,57
112	8ª	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	16,61%	90%	R\$ 67.657,81
266		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	16,61%	10%	R\$ 7.513,11
		TOTAL			100%	R\$ 75.170,92
113	9ª	CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	2,46%	90%	R\$ 3.702.315,88
267		CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	2,46%	10%	R\$ 411.372,00
		TOTAL			100%	R\$ 4.113.687,88
114	9ª	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,08%	90%	R\$ 2.128.673,18
268		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,08%	10%	R\$ 236.509,35
		TOTAL			100%	R\$ 2.365.182,53
115	9ª	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,57%	90%	R\$ 616.841,69
269		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,57%	10%	R\$ 68.544,37
		TOTAL			100%	R\$ 685.386,06
116	9ª	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00
270		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
117	9ª	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,46%	90%	R\$ 1.357.839,50
271		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,46%	10%	R\$ 150.868,42
		TOTAL			100%	R\$ 1.508.707,92
118	9ª	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,01%	90%	R\$ 3.269.141,11
272		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,01%	10%	R\$ 363.213,60
		TOTAL			100%	R\$ 3.632.354,71
119	9ª	HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	23,07%	90%	R\$ 1.898.916,95
273		HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	23,07%	10%	R\$ 210.905,59
		TOTAL			100%	R\$ 2.109.822,54
120	9ª	FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	31,27%	90%	R\$ 5.015.626,38
274		FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	31,27%	10%	R\$ 557.306,42
		TOTAL			100%	R\$ 5.572.932,80
121	9ª	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,08%	90%	R\$ 986.557,46
275		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,08%	10%	R\$ 109.593,71
		TOTAL			100%	R\$ 1.096.151,17
122	9ª	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,24%	90%	R\$ 768.595,97
276		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,24%	10%	R\$ 85.389,47
		TOTAL			100%	R\$ 853.985,44
123	9ª	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,56%	90%	R\$ 1.185.083,85
277		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	1,56%	10%	R\$ 131.654,94
		TOTAL			100%	R\$ 1.316.738,79
124	9ª	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,07%	90%	R\$ 1.048.170,10
278		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,07%	10%	R\$ 116.437,72
		TOTAL			100%	R\$ 1.164.607,82
125	9ª	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,02%	90%	R\$ 2.115.843,38
279		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,02%	10%	R\$ 235.057,44
		TOTAL			100%	R\$ 2.350.900,82
126	9ª	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,28%	90%	R\$ 54.088,25
280		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,28%	10%	R\$ 6.001,91
		TOTAL			100%	R\$ 60.090,16
127	10ª	CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	0,52%	90%	R\$ 4.319.697,22

281		CARNE BOVINA	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	0,52%	10%	R\$ 479.953,89
		TOTAL			100%	R\$ 4.799.651,11
128	10ª	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,61%	90%	R\$ 2.390.286,61
282		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,61%	10%	R\$ 265.568,82
		TOTAL			100%	R\$ 2.655.855,43
129	10ª	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,32%	90%	R\$ 699.463,18
283		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1,32%	10%	R\$ 77.699,37
		TOTAL			100%	R\$ 777.162,55
130	10ª	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00
284		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
131	10ª	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00
285		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
132	10ª	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,01%	90%	R\$ 3.732.697,47
286		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,01%	10%	R\$ 414.707,40
		TOTAL			100%	R\$ 4.147.404,87
133	10ª	HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,05%	90%	R\$ 2.790.381,39
287		HORTALIÇAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,05%	10%	R\$ 309.929,47
		TOTAL			100%	R\$ 3.100.310,86
134	10ª	FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	17,53%	90%	R\$ 6.980.626,70
288		FRUTAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	17,53%	10%	R\$ 775.618,07
		TOTAL			100%	R\$ 7.756.244,77
135	10ª	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,87%	90%	R\$ 1.211.829,05
289		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	10,87%	10%	R\$ 134.614,71
		TOTAL			100%	R\$ 1.346.443,76
136	10ª	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	9,78%	90%	R\$ 1.316.756,63
290		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	9,78%	10%	R\$ 146.293,79
		TOTAL			100%	R\$ 1.463.050,42
137	10ª	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,15%	90%	R\$ 2.407.184,40
291		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,15%	10%	R\$ 267.439,89
		TOTAL			100%	R\$ 2.674.624,29
138	10ª	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,19%	90%	R\$ 1.935.635,18
292		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,19%	10%	R\$ 215.042,23
		TOTAL			100%	R\$ 2.150.677,41
139	10ª	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,02%	90%	R\$ 2.486.793,97
293		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,02%	10%	R\$ 276.278,57
		TOTAL			100%	R\$ 2.763.072,54
140	10ª	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	4,43%	90%	R\$ 100.379,58
294		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	4,43%	10%	R\$ 11.144,26
		TOTAL			100%	R\$ 111.523,84
141	11ª	CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,20%	90%	R\$ 652.171,41
295		CARNE BOVINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,20%	10%	R\$ 72.445,66
		TOTAL			100%	R\$ 724.617,07
142	11ª	CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,09%	90%	R\$ 369.090,96
296		CARNE DE AVES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,09%	10%	R\$ 40.996,71
		TOTAL			100%	R\$ 410.087,67
143	11ª	PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,05%	90%	R\$ 153.148,36
297		PEIXES	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,05%	10%	R\$ 16.989,18
		TOTAL			100%	R\$ 170.137,54
144	11ª	LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00
298		LEITE / ALIMENTOS DIETÉTICOS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
145	11ª	DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	CANCELADO	100,00%	90%	R\$ 0,00
299		DERIVADOS DO LEITE E GORDURAS COMESTÍVEIS	CANCELADO	100,00%	10%	R\$ 0,00
		TOTAL			100%	R\$ 0,00
146	11ª	LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	90%	R\$ 560.134,27
300		LEGUMINOSAS, CEREAIS E OVOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	10%	R\$ 62.220,39
		TOTAL			100%	R\$ 622.354,66
147	11ª	HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,01%	90%	R\$ 424.107,97
301		HORTALIÇAS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,01%	10%	R\$ 47.019,75
		TOTAL			100%	R\$ 471.127,72
148	11ª	FRUTAS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,13%	90%	R\$ 1.237.770,14
302		FRUTAS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,13%	10%	R\$ 137.496,49
		TOTAL			100%	R\$ 1.375.266,63
149	11ª	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,07%	90%	R\$ 203.581,35
303		FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS E MASSAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,07%	10%	R\$ 22.583,57
		TOTAL			100%	R\$ 226.164,92
150	11ª	BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,21%	90%	R\$ 270.042,74

304		BISCOITOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,21%	10%	R\$ 30.000,14
		TOTAL			100%	R\$ 300.042,88
151	11ª	PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,17%	90%	R\$ 350.836,27
305		PRODUTOS PANIFICADOS	HB MULTISERVICOS LTDA	0,17%	10%	R\$ 38.962,22
		TOTAL			100%	R\$ 389.798,49
152	11ª	AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	90%	R\$ 281.735,88
306		AÇÚCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	10%	R\$ 31.283,88
		TOTAL			100%	R\$ 313.019,76
153	11ª	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	90%	R\$ 380.228,82
307		ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS, CONDIMENTOS, MOLHOS E CORRELATOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	10%	R\$ 42.224,89
		TOTAL			100%	R\$ 422.453,71
154	11ª	SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	90%	R\$ 41.220,32
308		SUCOS E ÁGUA MINERAL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	0,00%	10%	R\$ 4.574,66
		SUBTOTAL			100%	R\$ 45.794,98
				TOTAL		R\$ 263.485.459,34

(*) Percentual de desconto]
(**)AMPLA CONCORRÊNCIA/PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
(***)GRUPAMENTOS CANCELADOS: Ampla Concorrência - 90% - 04; 19, 116,130,131, 144 e 145 e Participação Exclusiva ME/EPP - 10% :158,173, 270, 284 e 285.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:54 horas do dia 26 de dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
DARCY TADEU XAVIER CAMPOS
Equipe de Apoio
MONICA TEIXEIRA FERREIRA
Equipe de Apoio
ROSA MARIA PINTO DE NOVAES
Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA
Equipe de Apoio

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Equipe de Apoio

**** A integra da Ata de Julgamento se encontra disponibilizada no sítio eletrônico "http://www.comprasgovernamentais.gov.br/"

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 00576/2018 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No. 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/902.468/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00576/2018. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60, PARA ATENDER AS 11 (ONZE) COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, tendo em vista Desistência da detentora da melhor oferta empresa COMERCIAL MILANO em revalidar suas propostas nestes grupamentos.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12.439 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 7,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9800 e com valor negociado a R\$ 6,7000 e a quantidade de 12.439 QUILOGRAMA .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80.372 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,7900 e com valor negociado a R\$ 16,7800 e a quantidade de 80.372 QUILOGRAMA .

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.329 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 14,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3200 e com valor negociado a R\$ 14,3000 e a quantidade de 4.329 QUILOGRAMA .

Item: 159 - GRUPO 15
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 19.607 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 7,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3000 e com valor negociado a R\$ 6,2900 e a quantidade de 19.607 QUILOGRAMA

Item: 160 - GRUPO 15
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 124.241 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,7900 e com valor negociado a R\$ 16,7800 e a quantidade de 124.241 QUILOGRAMA .

Item: 161 - GRUPO 15
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.285 Unidade de fornecimento: Quiograma
Valor Estimado: R\$ 14,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,2900 e com valor negociado a R\$ 12,2800 e a quantidade de 5.285 Quiograma .

Item: 475 - GRUPO 43
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 29.404 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 7,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0600 e com valor negociado a R\$ 6,9100 e a quantidade de 29.404 QUILOGRAMA .

Item: 476 - GRUPO 43
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 166.921 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,8000 e com valor negociado a R\$ 16,7900 e a quantidade de 166.921 QUILOGRAMA .

Item: 477 - GRUPO 43
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.247 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 14,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3500 e com valor negociado a R\$ 14,2100 e a quantidade de 2.247 QUILOGRAMA .

Item: 1265 - GRUPO 113
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 28.633 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 7,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5400 e com valor negociado a R\$ 6,5300 e a quantidade de 28.633 QUILOGRAMA .

Item: 1266 - GRUPO 113 Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 205.816 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5300 e com valor negociado a R\$ 16,5200 e a quantidade de 205.816 QUILOGRAMA .

Item: 1267 - GRUPO 113 Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 9.471 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 14,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,1800 e com valor negociado a R\$ 12,1700 e a quantidade de 9.471 QUILOGRAMA .

Item: 1581 - GRUPO 141 Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.146 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 7,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0500 e com valor negociado a R\$ 6,9100 e a quantidade de 6.146 QUILOGRAMA .

Item: 1582 - GRUPO 141 Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 35.375 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,8000 e com valor negociado a R\$ 16,7900 e a quantidade de 35.375 QUILOGRAMA .

Item: 1583 - GRUPO 141 Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.098 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 14,3600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,3600 e com valor negociado a R\$ 14,3500 e a quantidade de 1.098 QUILOGRAMA .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:05 horas do dia 22 de janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
MARIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
DARCY TADEU XAVIER CAMPOS
Equipe de Apoio
MONICA TEIXEIRA FERREIRA
Equipe de Apoio
ROSA MARIA PINTO DE NOVAES
Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA
Equipe de Apoio

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO -
COMPLEMENTAR Nº 2
Nº 00576/2018 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No. 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/902.468/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00576/2018. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60, PARA ATENDER AS 11 (ONZE) COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, tendo em vista Desistência da proposta da empresa Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes Ltda, dos grupamentos 6 e 147.

Item: 21 - GRUPO 6
Descrição: OVO
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 70.308 Unidade de fornecimento: BANDEJA 12,00 UN
Valor Estimado: R\$ 4,6100 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2700 e a quantidade de 70.308 BANDEJA 12,00 UN .

Item: 22 - GRUPO 6
Descrição: MILHO EM CONSERVA
Descrição Complementar: MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES MINI-ESPIGAS COZIDAS/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE 2 ANOS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.266 Unidade de fornecimento: Lata 500,00 G
Valor Estimado: R\$ 2,1300 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9100 e a quantidade de 4.266 Lata 500,00 G .

Item: 23 - GRUPO 6
Descrição: FEIJÃO
Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.707 Unidade de fornecimento: SACO 500,00 G
Valor Estimado: R\$ 2,1400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 1.707 SACO 500,00 G .

Item: 24 - GRUPO 6
Descrição: FARINHA QUIBE
Descrição Complementar: FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRÚ
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 222 Unidade de fornecimento: SACO 500,00 G
Valor Estimado: R\$ 2,7600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4800 e a quantidade de 222 SACO 500,00 G .

Item: 25 - GRUPO 6
Descrição: ARROZ BENEFICIADO
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 52.560 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 2,7200 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 52.560 QUILOGRAMA .

Item: 26 - GRUPO 6
Descrição: ARROZ BENEFICIADO
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 110.529 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 2,6900 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 110.529 QUILOGRAMA .

Item: 27 - GRUPO 6
Descrição: FEIJÃO
Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 94.664 Unidade de fornecimento: SACO 1,00 KG
Valor Estimado: R\$ 5,3200 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 94.664 SACO 1,00 KG .

Item: 28 - GRUPO 6
Descrição: FEIJÃO
Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 786 Unidade de fornecimento: SACO 500,00 G
Valor Estimado: R\$ 5,2500 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6200 e a quantidade de 786 SACO 500,00 G .

Item: 29 - GRUPO 6
Descrição: FEIJÃO
Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 11.736 Unidade de fornecimento: SACO 1,00 KG
Valor Estimado: R\$ 6,8400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9700 e a quantidade de 11.736 SACO 1,00 KG .

Item: 30 - GRUPO 6
Descrição: SOJA
Descrição Complementar: SOJA, TIPO GRÃOS, UNIDADE 13 PER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PRAGAS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 130 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 5,9300 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9300 e a quantidade de 130 UNIDADE .

Item: 1611 - GRUPO 147
Descrição: ABÓBORA IN-NATURA
Descrição Complementar: ABÓBORA IN-NATURA, NOME ABOBORA IN - NATURA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.676 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 2,5700 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5700 e a quantidade de 15.676 QUILOGRAMA .

Item: 1612 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE BRASILEIRA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.118 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 4,4500 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4400 e a quantidade de 3.118 QUILOGRAMA .

Item: 1613 - GRUPO 147
Descrição: AIPIM IN NATURA

Descrição Complementar: AIPIM IN NATURA, APRESENTAÇÃO 1ª QUALIDADE, TIPO CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/ CONSISTÊNCIA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.495 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 1,9500 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 3.495 QUILOGRAMA .

Item: 1614 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 98 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 5,3400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3400 e a quantidade de 98 QUILOGRAMA .

Item: 1615 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE LISA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 195 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 5,2400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2400 e a quantidade de 195 QUILOGRAMA .

Item: 1616 - GRUPO 147
Descrição: CONDIMENTO IN NATURA
Descrição Complementar: CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, TIPO CATETO ROXO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.519 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 9,9700 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9700 e a quantidade de 1.519 QUILOGRAMA .

Item: 1617 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.166 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 2,1100 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 3.166 QUILOGRAMA .

Item: 1618 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.464 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,4800 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4800 e a quantidade de 20.464 QUILOGRAMA .

Item: 1619 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.023 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,3900 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances:

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3900 e a quantidade de 1.023 QUILOGRAMA .

Item: 1620 - GRUPO 147
Descrição: BERTALHA IN - NATURA
Descrição Complementar: BERTALHA IN - NATURA, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 145 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA

Valor Estimado: R\$ 5,0100 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0100 e a quantidade de 145 QUILOGRAMA .

Item: 1621 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.062 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 3.062 QUILOGRAMA .

Item: 1622 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.020 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 4,1900 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1900 e a quantidade de 2.020 QUILOGRAMA .

Item: 1623 - GRUPO 147
Descrição: CEBOLA IN NATURA
Descrição Complementar: CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16.905 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,6600 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6600 e a quantidade de 16.905 QUILOGRAMA .

Item: 1624 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.130 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 2,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 20.130 QUILOGRAMA .

Item: 1625 - GRUPO 147
Descrição: CHEIRO VERDE IN NATURA
Descrição Complementar: CHEIRO VERDE IN NATURA, NOME CHEIRO VERDE IN - NATURA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 564 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 13,7000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,7000 e a quantidade de 564 QUILOGRAMA .

Item: 1626 - GRUPO 147
Descrição: CHUCHU IN NATURA
Descrição Complementar: CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.884 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 1,2500 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 5.884 QUILOGRAMA .

Item: 1627 - GRUPO 147
Descrição: CONDIMENTO
Descrição Complementar: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA COENTRO, ASPECTO FÍSICO MOLHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,5500
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5500 e a quantidade de 40 QUILOGRAMA .

Item: 1628 - GRUPO 147
Descrição: COUVE IN - NATURA
Descrição Complementar: COUVE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.359 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 5,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 3.359 QUILOGRAMA .

Item: 1629 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTADA EM FLORETES, SEM TALOS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 771 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 4,5800 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5800 e a quantidade de 771 QUILOGRAMA .

Item: 1630 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE MANTEIGA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.187 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 7,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,2000 e a quantidade de 4.187 QUILOGRAMA .

Item: 1631 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 806 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,3400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 806 QUILOGRAMA .

Item: 1632 - GRUPO 147
Descrição: FRUTA IN NATURA
Descrição Complementar: FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.869 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 6,3900 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3900 e a quantidade de 1.869 QUILOGRAMA .

Item: 1633 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.536 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,5400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5400 e a quantidade de 1.536 QUILOGRAMA .

Item: 1634 - GRUPO 147
Descrição: MILHO VERDE IN - NATURA
Descrição Complementar: MILHO VERDE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNTEGRO E SEM FUNGOS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.532 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,5800 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5800 e a quantidade de 1.532 QUILOGRAMA .

Item: 1635 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 71 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 71 QUILOGRAMA .

Item: 1636 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.330 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,0100 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0100 e a quantidade de 2.330 QUILOGRAMA .

Item: 1637 - GRUPO 147
Descrição: LEGUME IN NATURA
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE LISO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 260 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 5,9200 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 260 QUILOGRAMA .

Item: 1638 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7.056 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,0700 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0700 e a quantidade de 7.056 QUILOGRAMA .

Item: 1639 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO HORTELÃ, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 186 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 16,5300 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5300 e a quantidade de 186 QUILOGRAMA .

Item: 1640 - GRUPO 147
Descrição: CONDIMENTO
Descrição Complementar: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 21,2800 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,2800 e a quantidade de 20 QUILOGRAMA .

Item: 1641 - GRUPO 147
Descrição: ACELGA IN - NATURA
Descrição Complementar: ACELGA IN - NATURA, NOME ACELGA IN - NATURA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 51 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA
Valor Estimado: R\$ 3,2400 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2400 e a quantidade de 51 QUILOGRAMA .

Item: 1642 - GRUPO 147
Descrição: VERDURA IN NATURA
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO SALSA, ESPÉCIE COMUM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA

Valor Estimado: R\$ 4,7200 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7200 e a quantidade de 40 QUILOGRAMA .

Item: 1643 - GRUPO 147
Descrição: MANJERICÃO IN - NATURA
Descrição Complementar: MANJERICÃO IN - NATURA, NOME MANJERICAO IN - NATURA KG
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 7,1300 Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HB MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1300 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:04 horas do dia 27 de janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
DARCY TADEU XAVIER CAMPOS
Equipe de Apoio
MONICA TEIXEIRA FERREIRA
Equipe de Apoio
ROSA MARIA PINTO DE NOVAES
Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA
Equipe de Apoio

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Anexo, Ala A - 8º andar, sala 840, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA O PROFESSOR II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL RACHEL ARMAN NESSEL, matrículas 10/222.374-1 e 10/274.840-8, respectivamente para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita nos processos 07/02/002.143/2019, 07/02/002.237/2019, 07/02/001.023/2019, 07/02/002.545/2019, 07/02/002.840/2019 e 07/02/002.839/2019, todos em apenso, referente à comunicação de faltas, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por infringir os artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII, c/c artigo 21 § 1º, inciso II, todos da Lei n.º 94/79, por haver completado 30(trinta) faltas consecutivas nos períodos de 03/08/2018 a 01/09/2018, 01/08/2018 a 30/08/2018, 06/02/2019 a 07/03/2019, e 23/08/2019 a 21/09/2019, respectivamente, onde incorreu em abandono de cargo . Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 12 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comparecer, **ATÉ 02/03/2020**, ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1123, no horário das 10 às 16 horas.

1º CONVOCAÇÃO	
NOME	PROCESSO
ALINE GOMES DA SILVA	01/958.350/2019
CASSIE DA FONSECA MARTINS	01/960.427/2019

DEBORA CRISTINA JORGE DA SILVA	01/960.327/2019
LIVIA MARIA MAIA ACACIO BARBOSA	01/957.939/2019
LUCIANO BRITTO GOMES	01/960.455/2019
MARCIO LUIZ MENDES CARROZZINO	01/960.437/2019
MICHAEL CRISTIAN MUNIZ	01/960.368/2019
PAMELA DE SOUZA DE OLIVEIRA BARROS	01/960.453/2019
ROBERTA COMISSANHA DE CARVALHO	01/960.449/2019
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/960.438/2019
ROSANGELA MIGUEL MONTEIRO	01/960.365/2019
THAIS SANTIAGO ROCHA LANUNCE	01/960.326/2019
THIAGO DA SILVA BARBOSA	01/960.434/2019
WAGNER DO CARMO GUIMARÃES	01/960.370/2019

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio N° 017/18 de DÉBORAH SODRÉ DOS SANTOS Registro 987200, publicado em D.O. N°39, data 15/05/2018, pág.96 com validade a partir de 23/01/2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 085/2020

DATA: 18/02/2020 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DIVERSAS.
PROCESSO N° 01/508.766/2019.
Valor total estimado R\$ Valor Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 086/2020

DATA: 19/02/2020 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS.
PROCESSO N° 01/508.030/2019.
Valor total estimado R\$ Valor Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 087/2020

DATA: 20/02/2020 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXADA EM AÇO E ENXADÃO ESTREITO.
PROCESSO N° 01/508.898/2019.
Valor total estimado R\$ Valor Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo: 01/506.819/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 016/2020**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **STORE DO BRASIL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e quantidade total estimada de 7.000 litros.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO
PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 - CDURP
PROCESSO N° 01/240.095/2019

A Pregoeira comunica aos interessados que fica adiada sine die a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020 - COMPRASNET
PROCESSO N° 01/220.065/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PARA ATENDER AO EVENTO CARNAVAL 2020, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexol), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2020 às 10:00h (dez horas).
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 32.504,10(trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

O EDITAL e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, no horário das 10:00 às 17:00h.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97 DATA 03/02/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
CONV. 724477/09 VINC. SMC	BB: 8521-9	5.451,41
ADAI BOLETINS DE INTENDÊNCIA	BB: 295.828-7	9.883,41
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	204.453,65
PM RJ - SNA	BB: 7500-0	1.162.801,02

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2020**
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/623239/2019 - BOTEÇO DO ANTONIO BAR E RESTAURANTE LTDA
- AUTO DE INFRAÇÃO 889461

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/2020
RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVO, PEDIDO INDEFERIDO
04/620190/2020 - SABOR URBANO SORVETERIA CHOCOLATERIA & CAFÉ LTDA. - AUTO DE INFRAÇÃO 897788

EDITAL MANTIDO
04/622484/2019 - ACASA ASSISTED LIVING-UNIDADE BOTAFOGO LTDA - EDITAL 160/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**
O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 4ª GRLF, localizada na Avn. Ayrton Senna, 2001 bl.c Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação até
899.895	MARLENE PACHECO ACRI	30/01/2020	29/02/2020
899.896	A SUA FARMACIA DA TAQUARA LTDA	30/001/2020	29/02/2020
899.897	PALUT BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	30/01/2020	29/02/2020
899.898	PALUT BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS	30/01/2020	29/02/2020
899.899	VC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	31/01/2020	01/03/2020
899.900	ESPAÇO LEGAL BAR E RESTAURANTE LTDA	31/01/2020	01/03/2020
899.901	MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA	03/02/2020	04/03/2020
899.902	LOCALIZA RENT A CAR S/A	03/02/2020	04/03/2020
899.903	BBB ARTIGOS DE FESTAS LTDA	03/02/2020	04/03/2020
899.905	PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03/02/2020	04/03/2020
899.906	BARRA UP FESTAS COMERCIO DE ARTIG DE FESTAS E FANTASIAS LTDA	03/02/2020	04/03/2020
899.907	UDBRAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	03/02/2020	04/03/2020

**COORDENAÇÃO DE LICENC. FISCALIZAÇÃO
PUBLICAÇÃO - 4º GRLF
04/02/2020-**
O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

AUTO		LAVRATURA	
899.893	FLUZÃO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	24/01/2020	23/02/2020
899.864	VC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	24/02/2020	23/02/2020

PROCESSO DE CANCELAMENTO 04/660.175/2020, DO AI nº 899.904, POIS O MESMO FOI EMITIDO INCORRETAMENTE, SENDO SUBSTITUÍDO PELO AI 899.907

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para

sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.901/2019	Agência Spiceup! Publicidade & Marketing Eireli	15086

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO**
A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
810182	1008/2020	Rodrigo Loca Furtado	03/02/2020	04/03/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Processo: 09/000.399/2020
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANDREA FERREIRA DE BARROS, MEDICO VETERINARIO, matrícula 29/ 315.886-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: 09/000.415/2020
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ELAINE WAITE DE SOUZA, MEDICO VETERINARIO,, matrícula 29/ 315.861-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 033 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 097/2019	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
140.631.487-00	2º	JOÃO ALBERTO DE SÁ SOARES BITTENCOURT	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE	011 de 14/01/2020	15/01/2020 PAG 36

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TECNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 032 DE 04 DE JANEIRO 2020 (POSSE EM CARGO EFETIVO 01º PROVIMENTO CONCURSO 2019 - MÉDICOS)

A Coordenação de Administração de Pessoas, em face do provimento exarado através dos processos administrativos nº 09/001.016/2019, referentes ao concurso realizado no ano de 2019, instituído nos processo original 09/001.016/2019, tendo em vista o que consta no Edital CVL/SUBSC Nº 122 de 18/06/2019, publicado em 19/06/2019 das páginas 13 até 18 (Regulamentador), e Edital CVL/SUBSC nº 216 de 24/10/2019, publicado no D.O.Rio de 25/10/2019 em páginas 82 até 85 (Classificação Final - Médicos), convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os cargos a seguir, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º Andar, sala 649 no prédio principal do Centro Administrativo São Sebastião CASS, baseando-se no provimento publicado, descrito a seguir, observando o seguinte cronograma.

DECRETO RIO “P” Nº 35 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 PUBLICADO EM 04/02/2020 EM PÁGINA Nº 03 ATÉ 05 PROCESSO nº 09/001.016/2019

Classif.	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE	PRIMEIRO ATENDIMENTO DATA	PRIMEIRO ATENDIEMTNO HORÁRIO
1	2010378	MONICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	Médico - Anatomia Patológica	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
2	2010992	MARIA CLARA ANDRADE MACIEL DA S. C GALDI	Médico - Anatomia Patológica	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
3	2010541	NATHALIA DE PAULA SANT ANA	Médico - Anatomia Patológica	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
4	2011357	JULIA DE MENEZES ARAUJO DA CRUZ	Médico - Anatomia Patológica	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
1	2010537	BIANCA LOPES LOURES DE CASTRO	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
2	2011048	ANA CAROLINA MEIRELES DO CARMO	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
3	2010526	GUILHERME RODRIGUES CORREIA	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
4	2011057	CLAUDIO JOSE GOUVEA GALHARDO	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
5	2010538	FERNANDA BEZERRA DE MELLO MONTE	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
6	2011080	IRAPUA JOSE GARCIA JUNIOR	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
7	2011054	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h

8	2010566	ANA CAROLINA LOPES PINHEIRO	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
9	2010364	EDSON TADEU SUZANO BERARDINELLI	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
10	2011016	FILIFE FERREIRA ALVES PINHO	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
11	2012005	MARIANA SALDANHA GALVAO SIMOES	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
12	2011017	MARIANNA DIAS CIANCI BARBOSA	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
13	2010470	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
14	2010752	CARLA VALERIA ROCHA RAMOS GIORGETTA	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
15	2011194	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	Médico - Anestesiologia	Etnia	10/02/2020	10:00h
16	2011665	RALPH MOTTA DINIZ	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
17	2011172	GABRIEL PRUCOLI BENEVENUT	Médico - Anestesiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
1	2010362	GIOVANNI POSSAMAI DUTRA	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
2	2010399	LUANA ALVES ROCHA DE CARVALHO	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
3	2011006	GUILHERME PINELLA GUEDES PEREIRA	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
4	2010483	ALINE CAVALCANTI DE SANTANA CORVINO	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
5	2010279	MARCIA GRACINDO DA SILVA	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
6	2012001	THAIS LIPS DE OLIVEIRA DUARTE	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
7	2011369	CARLOS ROBERIO DOS SANTOS CONRADO MENDES	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
8	2010685	ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	Médico - Cardiologia	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
1	2010775	ANDRE BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
2	2010773	CLARISSA DE AVELLAR AMORIM	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
3	2011993	LUIZA BASILIO RODRIGUES	Médico - Cirurgia Geral	Etnia	10/02/2020	10:00h
4	2010620	THIAGO ARAUJO GONCALVES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
5	2011639	DIANA MARIA FERREIRA ZANOTELLI	Médico - Cirurgia Geral	Etnia	10/02/2020	10:00h
6	2010628	RODRIGO DA SILVA GOMES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
7	2011159	MONICA MARTINS GUIMARAES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
8	2010393	JOAO PEDRO DE ARAUJO SIMOES CORREA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
9	2010627	ALEXIA DE SOUZA AZEVEDO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
10	2011180	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
11	2010441	VICTOR AMMAR VIDAL	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	10:00h
12	2010461	JESSICA PEREIRA MANSO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
13	2010517	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
14	2011477	VITO ANTONIO ALESSIO NETO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
15	2010521	WILSON DA COSTA GOMES JUNIOR	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
16	2010604	CAMILA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
17	2011930	RODRIGO CLEBICAR LEITE	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
18	2011488	JOAO CARLOS HUTTER FILHO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
19	2010925	VALERIA LOUREIRO CLARO FERREIRA PINTO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
20	2011327	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
21	2011641	FLAVIA APELBAUM	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
22	2011178	DIOGO SALLES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
23	2011332	ENRIQUE ALFONSO BOLANO SOLANO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
24	2010682	JULIANA GOULART FRANCO DINIZ DE OLIVEIRA	Médico - Cirurgia Geral	Etnia	10/02/2020	11:00h
25	2011340	GUSTAVO ALT COELHO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
26	2010632	JAN MICHAEL SOBEL	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
27	2010481	CARLOS HENRIQUE PAIXAO XIMENES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
28	2010936	KEVIN SICALO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
29	2011996	BRUNA CORDEIRO MALAFAIA DOS ANJOS	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
30	2011629	RODOLFO FREDERICO GAZZONI DEGRAZIA HOWES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
31	2010592	ADRIANA ROCHA GONCALVES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
32	2010587	ANTONIO MANNARINO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
33	2010436	FERNANDA ORLANDO CORREIA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
34	2011635	CATERINA GOULART ALESSIO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
35	2011667	ANA PAULA TORRES DA COSTA	Médico - Cirurgia Geral	Etnia	10/02/2020	11:00h
36	2010690	CARLOS MANOEL PEDRA PETTO GOMES	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
37	2011684	ELEN DE MENEZES CONCEICAO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
38	2011000	LEONARDO PAIXAO NETO	Médico - Cirurgia Geral	Etnia	10/02/2020	11:00h
39	2011047	CARLOTA DE ANDRADE SANTOS LOPES DA COSTA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
40	2011050	ANA PAULA ALMEIDA RAINHO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
41	2011505	JOAO PAULO PIRES DE FREITAS	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
42	2010912	BRUNA FERNANDES DE SOUZA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
43	2010978	PRISCILA FERREIRA SOTO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
44	2010635	FABIO GOMES RIBEIRO	Médico - Cirurgia Geral	Etnia	10/02/2020	11:00h
45	2011452	PATRICK DARGAINS MEDRADO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
46	2011487	DIANA FARIA SILVA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
47	2010413	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
48	2012002	LARISSA DE CASTRO FONSECA	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
49	2010354	GABRIEL BUDIN AFFONSO	Médico - Cirurgia Geral	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
1	2010557	ERICA CERQUEIRA LOPES	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
2	2010608	FLAVIA SILVEIRA AMARO DA SILVA JAMEL	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	11:00h
3	2011965	ROBERTA JUSI RODRIGUES	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h

4	2010276	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
5	2011358	FERNANDA RIBEIRO DE FERNANDEZ Y ALCAZAR	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
6	2010412	ANDREA MELCHIADES PALLADINO	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
7	2011422	ALIA CHARIF PENCHEL	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
8	2011063	TATIANA VIDON DE CASTRO	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
9	2011331	JEFERSON TOBIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
10	2010580	BARBARA CAROLINA A B GODINHO	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
11	2011389	ALINE FRANCO SCHREIBER	Médico - Cirurgia Pediátrica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
1	2010990	STELLA SOUZA AMORIM	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
2	2010671	ANNALU PEDROZA DOS REIS	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
3	2010586	VICENTE DE SOUSA MOTA NETO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
4	2010582	GABRIELA FIGUEIRA DE ANDRADE	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
5	2010440	RENATA RUAS MONTEIRO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
6	2010363	ALINE LOBATO DE SOUSA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
7	2010445	NATHALY LIMA DIAS DA SILVA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
8	2011943	MAYRA JOAN MARINS DA COSTA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
9	2010771	RAFAEL GARRIDO SOUZA COSTA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
10	2010458	BRUNO LOPES DA SILVA RAMOS	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
11	2011352	ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
12	2011029	MAURICIO MOURA SANTORO JUNIOR	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
13	2010368	MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
14	2010509	MARCUS VINICIUS DA SILVA COIMBRA FILHO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
15	2010613	LEIZI REGINA BARRETO SILVA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
16	2010479	VANESSA ROSADAS THEME VERARDO DE MEDEIROS	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	12:00h
17	2010404	JOAO PEDRO ESTIMA DE SOUZA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
18	2010615	RAFAEL FERREIRA AMARAL	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
19	2011382	DIOGO MARINHO PERRONE	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
20	2011458	CLARICE ABREU DOS SANTOS A. DE FARIAS	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
21	2010513	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES FILHO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
22	2010342	SARAH LAMBLET TARRAGO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
23	2011021	RAFAEL BEMMUYAL DOS SANTOS BARONI BARBOSA	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
24	2011949	MAIRA DA CRUZ GONCALVES LEAL	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
25	2010416	UDSON CHANDLER DIAS COELHO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
26	2010474	BRUNO ANASTACIO FERRAZ GUIMARAES	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
27	2010911	VANESSA LEÃO PEDROZO RAJO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
28	2010400	KARINA VANZAN MAIO RODRIGUES	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
29	2011646	DENISE VILAS BOAS DE CAMPOS	Médico - Cirurgia Plástica	Etnia	10/02/2020	14:00h
30	2011052	BRUNO MARTINS DE NOVAES BORGES	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
31	2011935	KERLY ABRAAO BADARO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
32	2011691	ROBERTA DE ARAUJO BRAGA MONTANO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
33	2011083	MATHEUS DORNELES FICK	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
34	2011651	LEANDRO AUGUSTO SOARES DE BRITO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
35	2010493	FLAVIO MARQUES DE CARVALHO	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
36	2010780	ANDRE SALO BUSLIK HAZAN	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
37	2011078	NATHALIA AMARAL DOBAL	Médico - Cirurgia Plástica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
1	2011384	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	Médico - Cirurgia Torácica	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
1	2010499	VALTER WILLIAN DE PAIVA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
2	2011674	JOYCE DOS REIS RIBEIRO TEIXEIRA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
3	2011062	LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	14:00h
4	2010478	BERNARDO SANTOS DE SOUZA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
5	2010607	MARINA MENEZES LOPES	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
6	2011947	CAMILA RODRIGUES LIMA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
7	2011493	DOUGLAS POSCHINGER FIGUEIREDO	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
8	2011042	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
9	2010741	CHRISTIANE CAVALCANTI BARROSO LAMEIRA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
10	2010691	KARINA DE MENDONCA UCHOA PACHECO	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
11	2011670	ANA CLARA STRAUSS VASQUES ESSINGER	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
12	2011059	FERNANDA DE CASTRO CERQUEIRA	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
13	2011657	PAULA MARQUES BRANDAO DE ALBUQUERQUE	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
14	2011945	RAYZA NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
15	2010696	RODRIGO CAMPOS PATRICIO	Médico - Cirurgia Vascular	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
1	2010568	LEIVY ZUCKER CYTRYN	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
2	2010507	ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
3	2010353	JAIRO MAROPO DE ALENCAR	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
4	2010403	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
5	2010543	CARLA CRISTINA DONATTI	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
6	2011051	DANIEL SOTO LOPES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
7	2011661	LETICIA DE SOUSA PERES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
8	2010459	DANILO LUIS BOECHAT MARINS	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	10/02/2020	15:00h
9	2010634	MARCELLO ANTONIO SA ALLEVATO	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h

10	2011964	CAROLINA ARAUJO JANUARIO DA SILVA	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
11	2010357	GIULIANO POSSAMAI DUTRA	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
12	2010993	LUIZA DE PAULA GOMES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
13	2011980	ANDREIA FAE DAS NEVES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
14	2011432	LAURA COSTA XAVIER KELLEM	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
15	2012006	ADRIANA DE OLIVEIRA VALADARES TALON	Médico - Clínica Médica	Etnia	11/02/2020	10:00h
16	2010451	ELLEN FERNANDA DAS NEVES BRAGA	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
17	2011164	ALEXANDRE NUNES MARREIROS FILHO	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
18	2010590	ANA LUCIA CRISSIUMA DE AZEVEDO JUPPA	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
19	2011044	GISELLE BERLINSKY RODRIGUES LEAO E SILVA	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
20	2011043	TATHIANA FERNANDES MATTOS BAHIA ALVES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
21	2010768	MARCELO TORRES GONCALVES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
22	2010434	GISELE VERAS ALVES	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
23	2010548	NICOLLE CANELLAS CAMARA AJUZ	Médico - Clínica Médica	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2010558	CAROLINA MONTEIRO CHALOUB	Médico - Gastroenterologia (Pediátrica)	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
2	2011173	BRUNO PEREIRA RIBEIRO DA ROCHA	Médico - Gastroenterologia (Pediátrica)	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
3	2011504	ANNA LETICIA DE CERQUEIRA CAMPOS VILLARDI	Médico - Gastroenterologia (Pediátrica)	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
4	2011475	JULIANA BORTOLUZZI DOS SANTOS	Médico - Gastroenterologia (Pediátrica)	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2011957	TAMIRIS NOGUEIRA NACCEER	Médico - Geriatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2010764	JULIA HERKENHOFF CARIJO	Médico - Infectologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
2	2010776	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	Médico - Infectologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
3	2011469	FABIANO GUERRA SANCHES	Médico - Infectologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
4	2011971	BRUNO CRUZ FONSECA	Médico - Infectologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
5	2011163	RENATA DE MAGALHAES VIEIRA	Médico - Infectologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
6	2010747	BIANCA BALZANO DE LA FUENTE VILLAR ZIMMERMANN	Médico - Infectologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2011143	CLEVIO CEZAR DA FONSECA	Médico - Intensivista Adulto	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
2	2011986	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	Médico - Intensivista Adulto	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
3	2011169	CAROLINE DE SOUZA MARTINS FERNANDES	Médico - Intensivista Adulto	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2011650	PRISCILLA DE ANDRADE NOGUEIRA SOUZA	Médico - Nefrologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
2	2010560	GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO	Médico - Nefrologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
3	2010556	SARA GUIMARAES FIGUEIREDO	Médico - Nefrologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
4	2011666	MARCELLA GARCIA RODRIGUES	Médico - Nefrologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
5	2011003	RAQUEL BORDE DE BARROS	Médico - Nefrologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2010787	DANIEL HILARIO SANTOS GENU	Médico - Neonatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
2	2011144	CHRISTIANE GARIOS UCHA CAMPOS	Médico - Neonatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
3	2011334	ROBERTA MACHADO DE MELLO CALVENTE ARANDA	Médico - Neonatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
4	2011032	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	Médico - Neonatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
1	2011335	LUIZ FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
2	2011405	VALERIE CALUDINE MANICACCI	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	10:00h
3	2010610	HUGO CORREA SCHIAVINI	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
4	2010545	TATIANA PROTZENKO CERVANTE	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
5	2011468	MARCELO SAMPAIO POUSA	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
6	2010927	PEDRO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA PINTO	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
7	2011336	BARBARA CONTARATO PILON	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
8	2010661	HENRIQUE HALFELD FURTADO	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
9	2010356	THIAGO DE BELLIS	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
10	2010686	GIANNE LEITE LUCCHESI	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
11	2011341	JOSE ALBERTO ALMEIDA FILHO	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
12	2011333	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
13	2011356	RAPHAEL BERTANI DE MAGALHAES	Médico - Neurocirurgia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
1	2010444	LUCAS LIMA NAJAR	Médico - Neurologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
2	2011388	RENATA DELFINO DE ALMEIDA	Médico - Neurologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
1	2010425	RENATA JOVIANO ALVIM	Médico - Neurologia (Pediátrica)	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
1	2010591	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS DE SOUZA	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
2	2011152	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
3	2010504	CRISTIANA VALLE DE LA RIVA	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
4	2011952	VIVIANE RENATA PHILIPSEN	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
5	2011412	RACHEL DE SA CAMPOS	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
6	2012042	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
7	2010609	ROBERTA FURTADO STIVANIN RACHID NOVAIS	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
8	2010602	JULIENNE BITTAR ARAUJO	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
9	2010926	ANA LUIZA DE CARVALHO DA HORA	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
10	2012035	CAROLINE RODRIGUES CAMBEIRO GIELER	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
11	2012036	XENIA TRACERA HOTTZ	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
12	2010774	CRISTIANE DOS SANTOS BASTOS	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
13	2010599	JACQUELINE ASSUMCAO SILVEIRA MONTUORI	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
14	2011462	ANA CAROLINA VALDETARO	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
15	2011058	PRISCILA GUYT REBELO	Médico - Obstetrícia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
1	2011145	RENATA DE MELO BRANDO	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
2	2010411	LUIZA MACEIRA DE ALMEIDA NEVES	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
3	2011499	GIOVANNA PROVENZANO SA	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
4	2011320	ALLINE LOPES BARBOSA	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
5	2011188	VIRGINIA CAVALCANTI E SILVA	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
6	2011046	ANDRE LUIS FRANCISCO CASTRO	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h

7	2010781	LIANA TITO BARBOSA FRANCISCO	Médico - Oftalmologia	Etnia	11/02/2020	11:00h
8	2010594	DANIELLE G. G. GRIZOTTI HALFELD	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
9	2011991	ANA LIGIA GAZOLLA LIMA	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
10	2012011	ALEXANDRE DE CARVALHO MENDES PAIVA	Médico - Oftalmologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
1	2010765	PEDRO PURITA PAES LEME	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	11:00h
2	2011009	EDUARDO MACHADO LUZ	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
3	2010633	EDUARDO HADID PORTNOI	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
4	2011472	JOSE SOARES PIRES NETO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
5	2011177	FABIO QUEIROZ RIBEIRO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
6	2010389	EDER LUIZ BAIA SOUTO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
7	2010660	FELIPE PASCHOALIN PACHECO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
8	2010523	NASCIF HABIB TANUS NASCIF	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
9	2011449	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
10	2010767	FERNANDO BRENO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
11	2010665	LEONARDO MARCOLINO AYRES	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
12	2010432	ERNANI VASCONCELLOS EMILIANO DOS SANTOS	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
13	2010589	MOISES ABRAAO MAGALHAES	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Etnia	11/02/2020	12:00h
14	2011045	ERIC TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
15	2010697	MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Etnia	11/02/2020	12:00h
16	2011198	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
17	2011513	BRUNO PARILHA COUTINHO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
18	2010769	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
19	2011479	MARCELUS GABRIG MACHADO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
20	2011939	HELOISA MARIA ALMEIDA PEREIRA	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
21	2010749	BRUNO POVOLERI MARANO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
22	2011075	LUIS EDMUNDO OLIVEIRA RODRIGUES	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Etnia	11/02/2020	12:00h
23	2010530	MARIO RODRIGUES ALVES	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Etnia	11/02/2020	12:00h
24	2010341	FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
25	2010547	JOAO HENRIQUE COSTA REIS	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
26	2012003	RAPHAEL GONCALVES DOS SANTOS FARIAS	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	12:00h
27	2011460	DANILO MICHEL BAIA SOUTO	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
28	2010351	IGOR SILVANI SOUZA	Médico - Ortopedia e Traumatologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
1	2010658	CARLA ABRANCHES DUARTE MACHADO	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
2	2010695	RENATA FREITAS SILVA	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
3	2011161	JOSE EDUARDO ESPOSITO ALMEIDA	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
4	2010751	MARINA GABRIELA DE OLIVEIRA E SILVA	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
5	2010429	PRISCILA SILVA MONTEIRO	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
6	2011974	MARIA DA PENHA VIEIRA DE ABREU	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
7	2010487	MARCELLE RODRIGUES COVIELLO	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
8	2011656	SARAH SANTOS NASCIMENTO	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
9	2010275	YASMIN CARDOSO RESENDE DA MATTA	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
10	2011944	RENATA LIMA DA SILVA	Médico - Otorrinolaringologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
1	2010565	LUIZA SOTERO VIANNA	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
2	2010390	RENATA BEATRIZ BOECHAT QUADROS	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
3	2011525	LETICIA HASTENREITER	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
4	2011470	NATHALIA RAPOSO THOMPSON	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
5	2011686	LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
6	2010945	LETICIA CARVALHO GUSMAN	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
7	2010382	CAROLINA DE ALMEIDA LUNA	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
8	2011979	SAMIA DANIELE SIEBRA BOUCAS	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
9	2011634	JULIANA FERREIRA FERNANDES	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
10	2010655	TATIANE VIDAL DIAS GOMES	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
11	2010488	ANA CAROLINA POMODORO DE M. L. C MARTINS	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
12	2010766	ROBERTA PAOLA DE LIMA DIBO	Médico - Pediatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
1	2010909	BRUNO ROCHA DE TOLLA	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	14:00h
2	2010510	PAULA VIGNE PIRES FERREIRA	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
3	2011325	TAHIANA SIGNORINI ANDREAZZA	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
4	2011643	ANA PAULA PACHECO SOARES RIBEIRO	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
5	2010380	FELIPE FELDMAN	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
6	2011968	PATRICIA H. C. FERNANDES DE OLIVEIRA	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
7	2010700	BETTY NESANELOVICZ	Médico - Psiquiatria	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
1	2010452	ERICA JORGE ANTUNES	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
2	2010352	GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA	Médico - Radiologia	Etnia	11/02/2020	15:00h
3	2010439	ELAZIR BARBOSA MOTA	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
4	2011338	PRISCILLA MORGADO E SOUZA	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
5	2010415	VICENTE PAULO ALVES SANTOS	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
6	2011997	MARIA GABRIELA MACHADO WAKSMAN	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
7	2011150	CARLOS HENRIQUE CABRERA DE CRISTOFARO	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
8	2010484	MONICA CHAMAS	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
9	2011182	ANA PAULA DE C. MIRANDA ROSATI ROCHA	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
10	2010465	ROBERTO PERROTTA DE SEIXAS	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
11	2011330	LUIZ FERNANDO BOITEUX SANTOS	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
12	2011146	FELIPE DO NASCIMENTO GOMES	Médico - Radiologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
1	2011984	MARCIO GINSBERG	Médico - Urologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
2	2011622	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	Médico - Urologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h
3	2011942	FELIPE CASSAU DE SA FREIRE	Médico - Urologia	Ampla Concorrência	11/02/2020	15:00h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
item	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1	2 Fotos ¾ coloridas recentes;
2	Original e Cópia de comprovante de qualificação exigida para os cargos específicos com publicação do DOU Ministério da Educação (Diploma ou Certificado);
3	Original e Cópia da Carteira do Conselho de Classe (CRM);
4	Original e Cópia CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social, folha da foto e do verso o cadastro, folha do primeiro contrato e folha do último contrato);
5	Original e Cópia da Carteira de Identidade Civil (IFP/DETRAN/ SSP/Mex/Maer/etc);
6	Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Caso Possua);
7	Original e Cópia do CPF - (CADASTRO DE PESSOA FISICA DO MF);
8	Original e Cópia do Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição-2018 1ª turno);
9	Original do Certificado de Reservista, (se do sexo masculino) (Dispensa de Corporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
10	Original e Cópia da Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento (se solteiro, salvo se houver alteração do estado civil após a inscrição no certame);
11	Original e Cópia do PIS/PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
12	Original e Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) ou 24 (vinte e quatro) anos incompletos, com cópia do CPF do outro responsável pelo menor, (existindo, apresentar cópia do CPF e Identidade Civil dos dependentes), se cursando graduação, apresentado declaração da Faculdade ou Universidade renovável semestralmente;
13	Original e Cópia do Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção) Caso exista dependente por força de decisão judicial;
14	Original e Cópia do comprovante de residência (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo ou TV por assinatura, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP);
15	Original e Cópia da Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado);
16	Entre no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
OBS	Se detentor de outra matrícula a nível Municipal, Estadual ou Federal, deverá requerer acumulação de cargo junto à Coordenadoria de Normatização de Recursos Humanos - Gerência de Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos, anexando ao pedido a cópia do último contra-cheques da Instituição.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA PERÍCIAS MÉDICAS (Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)	
item	RELAÇÃO DE EXAMES
1	- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática)
2	- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo;
3	- Glicemia;
4	- Hemograma completo com contagem de plaquetas.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS_Rio, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000.260/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com até o dia 19/02/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 20/02/2020.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS_Rio, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000.258/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com até o dia 18/02/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 19/02/2020.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS_Rio, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000.259/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com até o dia 19/02/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 20/02/2020.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Servidores, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/001612/2018.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos flavioo1708@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com, até o dia 14/02/2020 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA/GADI, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimentos de cotação para dispensa de licitação para aquisição de INSUMOS DIVERSOS, visando atender autores de Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/000.427/2020 - DL 16/2020.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 14/02/2020.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 89/2020 - dia 19/02/2020, às 14h

Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos para atender Vitor Luiz Campos Pereira de Souza, autor de Demanda Judicial, processo número 0203830-55.2018.8.19.0001.

Estimativa: R\$ 440.190,24 Proc.: 09/000.613/2019

2) PE Nº 90/2020 - dia 19/02/2020, às 15h

Objeto: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e materiais permanentes, para atender Célio da Silva Teixeira, autor de Demanda Judicial, processo nº 11/500.828/2013 - 2012-51.01.490423-8

Estimativa: R\$ 148.129,44 Proc.: 09/002.090/2017

3) PE Nº 91/2020 - dia 20/02/2020, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de capim angola, para o Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ), pertencentes à classe 8710.

Estimativa: R\$ 78.300,00 Proc.: 09/901.677/2018

REMARCAÇÃO C/ ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 502/19 - dia 19/02/2020, às 11h

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à classe 7210.

Estimativa: R\$ 3.006.044,42 Proc.: 09/003.578/18

ESCLARECIMENTO

P.01 - Com relação ao item 14.E.1.1, registro ou inscrição na entidade profissional competente, solicitamos esclarecer o que seria esse documento .

R.01: Informamos se tratar de documento emitido pelo Conselho de Classe (ex. COREN, CRF, CREMERJ) correspondente ao profissional de saúde, responsável técnico, contratado pela empresa licitante.

P.02 - Com relação ao item 14.E.1.2, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, solicitamos esclarecer se seriam os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado?

R.02: Informamos se tratar de atestado de capacidade técnica, ou seja, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto a ser licitado.

P.03 - Com relação ao item 14.E.1.3, comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, solicitamos esclarecer do que se trata tal exigência. Essa comprovação será fornecida por esse Órgão? Como fazemos para obter?

R.03: Informamos que o item fora excluído do Edital.

P.04 - No subitem 7.1 do Termo de Referência consta a exigência de apresentação de amostra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento dos lances. Solicitamos a revisão do prazo estabelecido para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, por se tratarem de itens que são sob medida, demandando tempo hábil para a programação da fabricação.

R.04: Informamos que será aceito o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega da amostra.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

2) PE Nº 035/2020 - dia 06/02/2020, às 11h

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencente à classe 6505.

Estimativa: R\$ 85.181.656,69 Proc.: 09/002.112/19

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento quanto aos valores estimados para os itens 04, 09, 11, 18, 21, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 46 e 48, uma vez que os mesmos se encontram fora do mercado.

R.01: Informamos que o valor fora apurado através de ampla pesquisa de mercado, incluindo consulta junto ao Sistema de Preços Máximos e Mínimos - SPMM da PCRJ, Sistema de Registro de Preços - Comprasnet, Paineis de Preços do Ministério da Economia e ao Banco de Preços - <https://www.bancodeprecos.com.br>, e ainda que foram utilizados preços registrados de atas que se encontram vigentes.

P.02 - Solicitamos informar se existem itens para mandado judicial e quais são, uma vez que no item 4.11 do Termo de Referência consta como um dos locais de entrega a Gerência de Atendimento à Mandado Judicial?

R.02: Informamos que os medicamentos previstos tem por objetivo suprir, principalmente, as diversas unidades de atenção primária, como também as unidades hospitalares da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. O mandado judicial figura entre os órgãos participantes, podendo haver aquisição ou não pelo mesmo.

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
NOTIFICAÇÃO**

**À EMPRESA CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA (BOTAFOGO)
PROCESSO nº 09/001435/2016**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos - profissionais ao SUS/RJ, na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS), por meio do Contrato nº 74/2016.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a executar plenamente os serviços prestados ao SUS/RJ, apresentando o quantitativo total dos serviços contratados de forma imediata. Deverá também comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 825 - Cidade Nova), para apresentar justificativa da não execução dos serviços objeto do Termo Aditivo nº 139/2019 ao Contrato nº 74/2016.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Processo nº 09/21/000.177/2014 - OSS VIVA RIO

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.330.525,05 (sete milhões trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), em favor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO , CNPJ nº 00.343.941/0001-28, relativo aos exercícios de 2016 e 2017, processo instrutivo nº 09/21/000.177/2014, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da AP 2.1, objeto do Contrato de Gestão nº 019/2014. Eventuais diferenças no valor apresentado poderão ser apuradas oportunamente.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

Processo nº 09/31/000501/2014 - OSS VIVA RIO

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.933.103,93 (dezesseis milhões novecentos e trinta e três mil cento e três reais e noventa e três centavos), em favor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, relativo aos exercícios de 2016 e 2017, processo instrutivo nº 09/31/000501/2014, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da AP-3.1, objeto do Contrato de Gestão nº 030/2014. Eventuais diferenças no valor apresentado poderão ser apuradas oportunamente.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.140.494,07 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), em favor da Organização Social VIVARIO , CNPJ 00.343.941/0001-28, relativo ao exercício de 2016 e 2017, processo instrutivo 09/33/000.295/2014 referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da AP. 3.3, objeto do contrato de gestão nº 146/2014.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 008/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMIS-
SÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRA-
ZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **CAP 5.1, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº008/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/02/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 05 de Fevereiro de 2020, no horário de 9h às 13h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 13h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

MÉDICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS
22º	CARLA CRISTINA DE LIMA E SOUZA
23º	DERLY JUDAISSE DIAZ RODRIGUEZ
24º	MARCIA CRISTINA CASTELLON DA SILVA MOREIRA
25º	FABIO GOMES RIBEIRO
26º	DAIENE FIGUEIREDO MARTINS
27º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS
28º	JESSIKA GLEICKELLY SAMPAIO DA SILVA
29º	MICHELE CRISTINE SANTOS DA FONSECA
30º	CRISTIANE PONCIANO GOMES
31º	KATHARINE LENZ VASCONCELLOS
32º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI
33º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
34º	LAISA IANE XAVIER SALES
35º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA
36º	GISELE CAZALE BONIOLI
37º	PAULO CESAR CARVALHO ALVARES DE AZEVEDO
38º	EDMÉA ENDSON
39º	MÁRCIO COCKRANE DA SILVA
40º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
41º	ANA PAULA LINHARES DA SILVA
42º	EVELIN DA COSTA MAGALHÃES
43º	MATHEUS DA SILVA GOMES
44º	LEONARDO COUTINHO CERQUEIRA
45º	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR
46º	ANNA CAROLINA BARROSO ARPIBI
47º	PAMELA ALINE REIS DA SILVA
48º	TATIANA VAZ DE CARVALHO
49º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JÚNIOR
50º	CAROLINA PESSOA SILVA
51º	NATHALIA BEATRIZ DE FREITAS ROSA

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 009/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMIS-
SÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRA-
ZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **CAP 5.2, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº009/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/02/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 05 de Fevereiro de 2020, no horário de 9h às 13h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 13h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

MÉDICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ
27º	LENA ALVES GIUSTI
28º	SUZANA DIAS DE ARAUJO CARDOSO
29º	MICHELE CRISTINE SANTOS DA FONSECA
30º	ALESSANDRO FURTADO DA SILVA
31º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI
32º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA
33º	CHRISTIANNE COSTA DINIZ
34º	SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTA
35º	RENATA LIMA DA SILVA
36º	ANA CLÉLIA BUCHLER
37º	ANDRE JENSEN NETO
38º	DIANA UZEDA LEON
39º	MARCIO COCKRANE DA SILVA
40º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
41º	LINA NAPIER PORCARO
42º	SAMARA STANECK MARQUES DE SOUZA
43º	FELIPE BITTENCOURT LUCENA
44º	ANNA CAROLINA BARROSO ARPINI
45º	ARIANE ARRUDA DE MOURA

46°	TATIANE ALMEIDA DE ABRANTES
47°	LICIA DIAS COELHO
48°	CAROLINA PESSOA SILVA
49°	THAYS AMÉRICO GONÇALVES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO 09/200.248/2019 PE: Nº 0675/2019

Informamos que as licitantes NUTRIMIX (Itens 5 - R\$22.963,20 , 8 - R\$3.998,40, 9 - R\$35.683,20, 13 - R\$23.760,00), SUPPORT (Itens 7 - R\$40.392,00 e 10 - R\$36.817,20), UNIQUE (Itens 2 - R\$28.728,00, 3 - R\$3.628,80, 4 - R\$4.980,96, 11 - R\$4.746,00 e 12 - R\$24.420,00), foram declaradas vencedoras do certame. Os itens 1, 6 e 14 foram declarados FRUSTRADOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora da Coordenadoria da Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 147, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
01/940.575/2019	DANIELLY CAROLINY PORTOSE DE JESUS

E /5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 05/02/2020

LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

EM 05.14.027 Sebastião de Lacerda Conforme Laudo de 27/12/2019
EM 05.14.030 Olímpia do Couto Conforme Laudo de 09/01/2020
EM 05.15.016 Raja Gabaglia Conforme Laudo de 29/11/2019
EM 05.15.020 Waldemar Falcão Conforme Laudo de 23/12/2019
EM 05.15.041 Oswaldo Teixeira Conforme Laudo de 23/12/2019
EM 05.15.060 Irmã Zélia Conforme Laudo de 30/01/2020
EM 05.15.064 Mestre Darcy do Jongo Conforme Laudo de 02/12/2019

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISOS DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO: 25/004.832/2016 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 527.796,15 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) a favor da empresa J.S. Salazar Prestadora de Serviços de Reboque Ltda EPP - CNPJ nº 005.537.762/0001-45.

PROCESSO: 25/000.037/2017 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 751.399,06 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) a favor da empresa J.S. Salazar Prestadora de Serviços de Reboque Ltda EPP - CNPJ nº 005.537.762/0001-45.

PROCESSO: 25/000.585/2017 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 409.729,63 (quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) a favor da empresa J.S. Salazar Prestadora de Serviços de Reboque Ltda EPP - CNPJ nº 005.537.762/0001-45.

PROCESSO: 25/001.677/2017 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 90.144,63 (noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) a favor da empresa J.S. Salazar Prestadora de Serviços de Reboque Ltda EPP - CNPJ nº 005.537.762/0001-45.

PROCESSO: 25/001.678/2017 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 93.005,72 (noventa e três mil, cinco reais e setenta e dois centavos) a favor da empresa J.S. Salazar Prestadora de Serviços de Reboque Ltda EPP - CNPJ nº 005.537.762/0001-45.

vacinação contra

**FEBRE
AMARELA**



A prefeitura do Rio
oferta a vacina em

233
UNIDADES

mais informações acesse: **www.prefeitura.rio**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 COMPASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/201.203/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia compreendendo: a manutenção e conservação de vias que compõem eixos viários da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais (CTAE) da CET-Rio; a sustentabilidade da infraestrutura de serviços elétricos, hidráulicos e eletrônicos (subestações, ventilação, iluminação), com ênfase na manutenção e conservação do Complexo do Túnel Santa Bárbara e do Complexo do Túnel Rebouças; a manutenção do sistema de iluminação do Túnel Rebouças; e o apoio com seus efetivos, com o fornecimento de equipamentos e materiais, visando à segurança do tráfego e dos usuários que transitam nestas áreas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 17/02/2020 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Telefax (21) 2535-6044 - Horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

E-mail: pregoeiro.cetrio@gmail.com

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-CMFA EXPEDIENTE DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo: 26/510.352/2018 - Casa da Anchova Bebidas e Alimentos Ltda. Atendida a AAM nº 0031/2018.

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EXPEDIENTE DE 03/02/2020

Processo nº 14/03/000.022/2019 - MARLUCE ESTEPHANIO DO NASCIMENTO - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 03/2020

"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração nº 858.296 em fornecimento de mudas, como previsto no Art. 9º147 do RLF aprovado pelo Decreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EXPEDIENTE DE 03/02/2020

Processo nº 14/01/000.044/2019 - ERNESTO SIRENO - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 04/2020

"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração nº 873.453 em fornecimento de mudas, como previsto no Art. 9º147 do RLF aprovado pelo Decreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EXPEDIENTE DE 03/02/2020

Processo nº 14/02/000.064/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANNA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GRA Nº 05/2020

"Venho pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação, para retirada da Orientação Técnica referente ao fornecimento de mudas, com vista a converter o Auto de Infração nº 873.480 em fornecimento de mudas, como previsto no Art. 9º147 do RLF aprovado pelo Decreto E nº3.800 de 1970.

Estamos à disposição tel. 2976-1259, ou Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1225 - Cidade Nova."

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EXPEDIENTE DE 04/02/2020

Processo nº 14/03/000.355/2016 - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES JARDIM LAGOAMAR SALMAR NORTE

"Cumprimento de Auto de Infração Ambiental

Processo: 14/03/000.355/2016

Auto de Infração: nº785.540

Setor Responsável pela atestação: MA/CAV/GRA

PT de atestação: GRA nº101/2019

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços Executados: Plantio de 166 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, na faixa marginal da Lagoa da Tijuca, com a retirada de espécies exóticas."

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 04/02/2020

PROCESSO 14/201.422.2012 - CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO CEO CORPORATE EXECUTIVE OFFICES

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-3 nº 008/2020".

RV MA/SUBMA/CMFA/GPA nº 4240/2019 - IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CMFA/GPA nº 258/2019".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

Processo: 26/500.252/2019

Objeto: "Contratação de serviços técnicos de coleta e análise de amostras das areias das praias abrigadas e oceânicas e das areias do piscinão do Parque Ambiental da Praia de Ramos Carlos Roberto de Oliveira (Piscinão de Ramos), localizados no Município do Rio de Janeiro, para o diagnóstico ambiental, considerando a legislação municipal", conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Estimado: R\$ 2.263.237,07 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Data e Hora da Abertura: 17/02/2020 às 11:00 horas.

Retirada do Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, (UASG 986001), e E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, ou na SMAC - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - Sala 1244, Cidade Nova - Rio de Janeiro, portando carimbo com a Razão Social e CNPJ da Empresa e Pen-drive virgem, no horário das 10 às 17 horas, impreterivelmente. Telefone para contato: (21) 2976-1274/1275 horário: das 10:00 às 17:00 horas ou email: pregoeiro.smac@gmail.com.

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/02/2020

02/05/000859/2018 - JOSE FELIX DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer em que processo deverá ser dado prosseguimento, tendo em vista que existem 2 processos para o mesmo endereço com pedidos da LC 192/18 nº s 02/05/000.859/2018 e 02/320.980/1999.

2. Tendo em vista o projeto apresentado em 13/12/19 em que é pedida transformação de residencial para templo religioso deverá:

a) Atender ao uso lógico para templo

b) Apresentar comprovação de imunidade tributária no Município de acordo com a alínea b do § 4º do art. 8º do dec. 44.737/18 para isenção nos termos do § 7º do art. 9º da LC 192/18.

EXPEDIENTE DE 04/02/2020

02/367050/1997 - DENISE PAIVA DA CUNHA

Compareça para Ciência defiro a substituição do laudo nº 7911 publicado no D.O. de 31/10/2013 pelo laudo nº 25849 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$147.496,08(cento e quarenta sete quarenta noventa e seis e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 25849, às fls. 87 a 87v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/36/000493/2018 - SONIA MARA FARIA SIMOES

Compareça para Ciência Defiro o pedido de legalização das obras, sem o pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 23896, às fls. 15 e 15v, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pela alínea "a", § 4º do Artigo 8º do Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/004120/1994 - HOTEL FLORIDA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta de situação de acordo com o PAA existente;
2. Compatibilizar o projeto apresentado com o último aprovado;
3. Apresentar termo de recuo;
4. Cumprir a exigência de 20/09/2010, às fls. 111-v, atendendo a Intimação nº 22/0087/2010 para apresentar projeto de fundações visado pelo Metrô.

02/306164/2008 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARTE E GOVERNO EXPEDIENTE DE 31/01/2020

02/001113/2017 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEMORIAL DO HOLOCAUSTO **Cumpra as Exigências**

Para emissão de nova licença deverá cumprir as exigências de 18/12/2019 publicadas no D.O. Rio nº 191 de 19/12/2019 pg 60, coluna 01.

02/001113/2017 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEMORIAL DO HOLOCAUSTO **Passe-se Alvará**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 03/02/2020

02/42/000038/2020 - GERALDA DE SOUZA PAULA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente esclarecer o prédio nos fundos da Residência nº 101/201.

02/42/000730/2019 - K2 - TOWER SOCIEDADE ANONIMA

Cumpra as Exigências

- 1 - Inciso IV ART. 4º Decreto 41.728/2016 - Registro da estação junto à Agência Nacional de Telecomunicações;
- 2 - Apor assinatura da prestadora de Serviços de Telecomunicações no Termo de Responsabilidade contido no anexo I formulário.

06/362722/1966 - PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JACAREPAGUÁ

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão do RI atualizada para os imóveis;
- 2 - Rever a descrição do título do projeto apresentado;
- 3 - Apresentar planta de situação com a cotas legíveis para o perímetro do prédio e logradouro, apondo as declarações e termos pertinentes, revendo e complementando o quadro de áreas;
- 4 - Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/ PRE/1997);
- 5 - Projetar sanitário p/ PNE, conforme a NBR 9050/2004;;
- 6 - Indicar elementos do passeio de acordo com o disposto no Decreto 18147/99;-
- 7 - Dec. 24.384/04 - rebaixamento dos acessos de veículos;
- 8 - Excluir as cores convencionais no projeto de arquitetura;
- 9 - Apresentar projeto de arquitetura em duas vias.

02/42/001163/2012 - LEONARDO DE CARVALHO SOUZA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
 - 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
 - 1.2) Apresentar mais 2 jogos de plantas a serem visados para encaminhamento à Fundação Geo-Rio;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Revisar quadro de áreas;
 - 2.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577);
 - 2.3) Retirar a declaração referente ao decreto 10426/1991;
 - 2.4) Apor termo de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
 - 2.5) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
 - 2.6) Indicar RN na testada do lote;
 - 2.7) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
 - 2.8) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9769);
 - 2.9) Indicar largura do logradouro (12,00 m);
 - 2.10) Projetar rebaixo de meio fio obedecendo ao decreto 24384/04;
3. PLANTA BAIXA:
 - 3.1) Nomear todos os cômodos;
4. CORTE:
 - 4.1) Indicar o perfil natural do terreno.
5. TELHADO:
 - 5.1) Apresentar planta do telhado (inciso I do artigo 1 da Portaria 58/1982 O-DGED)
6. DIVERSOS:
 - 6.1) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980);
 - 6.2) Apor nome sob assinatura;
 - 6.3) Apresentar documentação (requerimento, projeto, CPF e RI) em pasta separada para ser encaminhada ao IPHAN, conforme Portaria nº 420/2010 do referido instituto;
 - 6.4) Apresentar projeto com carimbo padrão;
 - 6.5) Revisar número e nome da prancha de cortes e fachada.

02/42/001038/2015 - OLMAR BATTAGLIA
Ficam aceitas as obras

02/42/000797/2013 - ASR ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/42/000547/2019 - HELOISA GOMES CORDEIRO DE MELO
Passe-se Alvará

02/250388/2018 - MAURO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/02/2020
02/270134/2013 - TG RJ-11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
EXPEDIENTE DE 22/01/2020
02/05/000140/2019 - RUBEM VINICIUS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2020
02/05/000018/2020 - ANALICE VIRGINIO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1 - Retirar o ocupação da FNA de 2,50m aos fundos do lote;
2 - Indicar as dimensões do lote e da edificação na planta de situação;
3 - Indicar o logradouro de acordo com o PAA 11.340 com largura de 12,00 metros;
4 - Indicar corretamente as curvas de nível incidentes no lote, de acordo com o PAL 47.732;
5 - Rever o título do projeto retirando o trecho “a ser construídas em terreno com declive”;
6 - Rever a área do lote no quadro de áreas (180,25m²);
7 - Indicar a altura do pé-direito do pilotis

02/05/000020/2020 - ANALICE VIRGINIO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1 - Retirar o ocupação da FNA de 2,50m aos fundos do lote;
2 - Indicar as dimensões do lote e da edificação na planta de situação;
3 - Indicar o logradouro de acordo com o PAA 11.340 com largura de 12,00 metros;
4 - Indicar corretamente as curvas de nível incidentes no lote, de acordo com o PAL 47.732;
5 - Rever o título do projeto retirando o trecho “a ser construídas em terreno com declive”;
6 - Rever a área do lote no quadro de áreas (180,25m²);
7 - Indicar a altura do pé-direito do pilotis

02/05/001263/2015 - ELISEU GOMES KESSLER
Cumpra as Exigências
Apresentar Declaração do Estado das Obras devidamente assinada pelo PREO.

02/05/000041/2020 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0017/2020

02/05/000039/2020 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0015/2020

02/05/000038/2020 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0016/2020

02/05/000036/2020 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0018/2020

02/05/000037/2020 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0019/2020

02/05/000433/2014 - PAULO RENATO DE OLIVEIRA PERDIGÃO
Extraído o Auto de Infração número 866650

02/05/000558/2013 - ADILSON CHOTT SILVA
Extraído o Auto de Infração número 866649

EXPEDIENTE DE 28/01/2020
02/05/000785/2019 - ELIANE SOUZA DOS SANTOS ASSIS
Cumpra as Exigências
1 - Retirar vaga de auto projetada no afastamento frontal;
2 - Indicar o logradouro de acordo com o PAA 8.219;
3 - Retirar do título do projeto o nº 468;
4 - Projetar acessibilidade ao sanitário do 1º pavimento, indicando porta com 80 cm e espaço de livre movimentação de cadeira de rodas.

02/05/000914/2019 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Extraído o Auto de Infração número 866655

02/05/000479/2019 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Extraído o Auto de Infração número 866654

02/296357/2010 - EDSON JOSÉ DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 866657

02/295407/2010 - ALAN LEAL DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 866656

02/352301/1991 - MIRAK ENGENHARIA LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 866653

02/05/000650/2019 - MARCOS FELIPE VANDERLEI VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 866652

02/05/000759/2016 - JORGE PACHECO E. C. FILHO
Extraído o Auto de Infração número 866651

02/05/000941/2017 - TARCITANO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 866658

02/05/000873/2019 - UMBERTO PEREIRA
Passe-se Alvará

02/05/000805/2019 - JURACY MENDES BARRETO
Passe-se Alvará

02/05/000481/2017 - FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/01/2020
02/05/000963/2019 - U/SUBU/CGLF/CLU-5
Cancelo o Auto de Infração 866595

02/05/000964/2019 - U/SUBU/CGLF/CLU- 5
Cancelo o Auto de Infração 782547

02/05/001354/2015 - ELISEU RANGEL LOPES DE CASTRO (CASA 2), E MARCIO BRAGANÇA DE ABREU (CASA 1)
Cumpra as Exigências
1 - Juntar 1 original em papel poliéster;
2 - Juntar 5 cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelos proprietários ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto;
3 - Juntar versão digital do projeto nos formatos .dwg e .dwt (na versão Autocad 2010 ou inferior) e declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

02/295866/2004 - AILTON HENRIQUE DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 866662

02/295469/2008 - NELSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 866660

02/320511/2003 - JOSE JAIR FARIAS
Extraído o Auto de Infração número 866661

02/295335/2009 - ANDRÉ LUIS FREITAS PINTO
Extraído o Auto de Infração número 866659

02/295055/2008 - ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA COMÉRCIO S.A
Passe-se Alvará

02/05/000579/2019 - ELCIMAR LOPES VIANNA
Passe-se Alvará

02/05/000019/2020 - WANDERLEY DE MACEDO BARREIROS
Passe-se Alvará

02/05/000604/2019 - LUCIA CRISTINA DA SILVA MARCELINO LIMA
Passe-se Alvará

02/05/000918/2017 - RENATA MEDEIROS DE MATTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Rotari, 318 - ATC = 177,00m²

EXPEDIENTE DE 30/01/2020
02/05/000678/2017 - MOHAMMAD FANAE
Cumpra as Exigências
1) Deverá apresentar documento referente ao atual estágio da obra (Anexo II do decreto 5726/86

02/05/000911/2017 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar DPA da CEDAE;
2 - Apresentar DPE da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
3 - Apresentar projeto do dispositivo de tratamento visado pela ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
4 - Apresentar PAL de remembramento;
5 - Apresentar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBERJ.

02/05/000893/2017 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar DPA da CEDAE;
2 - Apresentar DPE da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
3 - Apresentar projeto do dispositivo de tratamento visado pela ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
4 - Apresentar PAL de remembramento;
5 - Apresentar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBERJ.

02/250121/2014 - LAILAH VALENÇA NEWBOLD E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 866669

02/05/000789/2011 - INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 866673

02/321209/2000 - CLAUDIO CARDOSO DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 866666

02/295415/2004 - PAULO CEZAR CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 866665

02/05/000226/2013 - MD EMPREITEIRA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 866671

02/001109/1997 - ROBSON MOREIRA DE ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 866664

02/05/000904/2019 - ARY P DA C JÚNIOR
Extraído o Auto de Infração número 866663

02/003843/1997 - LUIZ CARLOS SOARES E ESPÓLIO DE ANTONIO SATT
Extraído o Auto de Infração número 866667

02/05/000772/2015 - JOAQUIM ALVES MOREIRA
Extraído o Auto de Infração número 866668

02/05/000504/2012 - JOYCE PEREIRA MATOS COSTA
Extraído o Auto de Infração número 866672

02/05/000005/2017 - SILVINO PESSANHA JÚNIOR
Extraído o Auto de Infração número 866670

02/05/000796/2019 - WINTRACOM CONSTRUÇÕES INVESTIMENTOS LTDA EPP
Ficam aceitas as obras de demolição da benfeitoria situada no lote 15 da quadra I do PAL 43.008.

EXPEDIENTE DE 31/01/2020
02/380145/1997 - JOÃO MARCOS DE MORAES E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 866678

02/295915/2008 - ELIZABETH PASCHOAL LEITE
Extraído o Auto de Infração número 866676

02/320934/2001 - FRANCISCO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 866679

02/05/000645/2017 - LUIZ CARLOS FREIRE
Extraído o Auto de Infração número 866677

02/365333/1999 - CÉLIA REGINA CHAVES DE FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 866686

02/295016/2009 - ROBSON LUIS BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 866687

02/05/000458/2017 - KLEBER DE SOUZA SABINO
Extraído o Auto de Infração número 866684

02/05/000386/2014 - ADRIANO MOTTA DE JESUS
Extraído o Auto de Infração número 866685

02/365552/1999 - EDSON GOMES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 866683

02/05/000065/2017 - ALZAIR BATISTA FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 866680

02/296664/2010 - ROBERTO MARTINS DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 866681

02/05/000144/2016 - MIGUEL F. AVELLAR FILHO
Extraído o Auto de Infração número 866682

02/05/000993/2013 - ANDREA BATISTA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 866675

02/296116/2008 - EDMO SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 866674

02/321009/2003 - CONCEIÇÃO AUGUSTA LUCAS DONOLA PINHEIRO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 866688

02/05/000207/2017 - CONDOMINIO VILLAGIO DO CAMPO III
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em grupamento situado na Rua Itaúnas, 301

02/05/000026/2020 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

02/05/000801/2018 - CLEIDE MERI DA COSTA SOARES
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento situado na Rua Bidu Sayão, 215, casas 1 e 2 - ATC = 120,00m²

02/295240/2008 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Pode habitar prédio de uso exclusivo com 219,68 m² de área construída destinado a posto de abastecimento, localizado na Estrada das Capoeiras nº 375, Campo Grande, XVIIIª RA.

02/05/000922/2019 - PATRICIA MARIA RENNO CUNHA RODRIGUES
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento situado na Rua Donário José de Souza, 440, casas 1 e 2 - ATC = 127,52m²

EXPEDIENTE DE 03/02/2020

02/05/000855/2019 - ADGEISE FELICIDADE DA SILVA
Cumpra as Exigências

1) Apresentar Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis, com a comprovação da averbação do Habite-se do imóvel em questão.

02/05/000928/2019 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar 1 original em papel poliéster;
2 - Juntar mais 3 cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelos proprietários ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto;
3 - Juntar versão digital do projeto nos formatos .dwg e .dwf (na versão Autocad 2010 ou inferior) e declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

02/05/000390/2018 - REGINALDO VICENTE BARBALHO
Extraído o Auto de Infração número 866691

02/05/001282/2015 - CLAUDIO CARDOSO DA SILVA MOURA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 866689

02/05/000644/2017 - MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 866690

02/05/000928/2019 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
Passe-se Alvará

02/05/000564/2014 - ALEX SANDRO NOGUEIRA OLIVEIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA EXPEDIENTE DE 03/02/2020

06/700162/2020 - MANUEL DE CARVALHO FERNANDES
Passe-se Alvará

06/701990/2019 - RENOVATION CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP
Pode habitar

02/265822/2009 - VALDO ROCHA DE MORAES
Pode habitar

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO MEMO Nº 01/2020 U/IRPH/CCPC/GCM RIO DE JANEIRO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

À U/SUBU/CGLF/GLF- Centro

Assunto: Cópia dos pareceres do CMCP, INEAPC e IPHAN e parecer técnico da Gerência de Conservação e Monitoramento, para fins de licenciamento de serviços de intervenção técnica para adequação do sistema elétrico, iluminação, dados e telefonia no Centro Cultural Justiça Federal, situado à Avenida Rio Branco, 241, Centro.

Processo: 02/550.398/2019

Assunto: Serviços de intervenção técnica para adequação do sistema elétrico, iluminação, dados e telefonia.

Endereço: Avenida Rio Branco, 241 - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO:

Bem tombado Municipal - BTM - Decreto Municipal nº. 7.608/88 de 05/05/1988;

Bem tombado Estadual - BTE - Processo E-18/001919/05, D.O.E. 25/05/2006; e

Bem tombado Federal - BTN - Processo de Tombamento nº 1280-T-1988

Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:

Sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, NADA A OPOR quanto à proposta apresentada para revitalização da fachada do imóvel situado à Avenida Rio Branco, 241, Centro, conforme pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (CMPC), datado de 13/01/2020, cópia em anexo.

Luiz Eduardo Pinheiro da Silva
Arquiteto
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Gerente de Conservação e Monitoramento
Mat. 11/117.239-4 - CAU A2211-0
U/IRPH/CCPC/GCM

Recebido em ____/____/2020.

Responsável

Identidade

Recebi Cópia do pronunciamento do CMPC, INEPAC e IPHAN, dois (02) jogos com nove (09) pranchas visadas, bem como parecer técnico da Gerência de Conservação e Monitoramento, com orientações acerca dos procedimentos de execução dos serviços de intervenção técnica para adequação de instalações prediais do imóvel

OBS: Qualquer alteração no projeto aprovado deve ser submetida à análise do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS PROCESSO: 02/400.443/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Conheço os recursos apresentados pelas empresas **QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP e OVERVIEW SERVIÇOS & INFORMAÇÃO LTDA**, posto que tempestivo.

Mantenho a habilitação de ambas as empresas.
Deixo de exercer o juízo de retratação, mantendo a decisão recorrida pelos motivos expostos.
Encaminho o recurso para o exame da Autoridade Superior.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP - IHC/SUBG Nº 017/2020

OBJETO: "Execução de passarela treliçada, sobre o Rio Grande, próxima à Travessa Mileto - Cidade de Deus - A.P. 4.1 - XXXIV A.R.",

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 20 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9º andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/250.106/2019.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 635.399,19
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9º andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro e para consulta no portal <http://ecompras.rio.rj.gov.br>, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, portando: 1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e programa do sistema SISCOB e o Carimbo de CNPJ da empresa.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto dos editais ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: à Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9º andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro, telefone (021) 2976-1426 de 10:00 até 16:00 horas ou ainda ou e-mail dlic@pcrj.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA EXPEDIENTE DE 03/02/2020

06/702128/2019 - VILMA VALÉRIA FRUTUOSO DOS RAMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Visto Fiscal

06/700162/2020 - MANUEL DE CARVALHO FERNANDES
Passe-se Alvará

06/701990/2019 - RENOVATION CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP
Pode habitar

02/265822/2009 - VALDO ROCHA DE MORAES
Pode habitar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÕES GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** a comparecer na sede da Gerência de Acompanhamento de Contratos à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - sala 911 - Cidade Nova, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, para apresentação da documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, referente ao Contrato SMH Nº 022/2016, estando a empresa sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações em caso de descumprimento.

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE PROGRAMA CICLOVIÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

PROCESSO Nº 06/300220/2020 - JANELA BAR LITERÁRIO LTDA
"Autoriza a instalação de 02 bicicletários na rua Maria Angélica , em frente ao nº 171 loja B - Jardim Botânico, de acordo com o disposto na Resolução SMAC Nº 505 de 22/12/2011".

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
RIOLUZ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CINTAS, DUTOS E OUTROS), PERTENCENTES ÀS CLASSES 5305, 5310, 5930 e 5975.
Processo: 26/403.117/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - PE- RP RIOLUZ Nº 690/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Participantes: FEIP - FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa Beneficiária: ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. -
CNPJ: 78.958.717/0001-38.
Endereço: Av. das Indústrias, 510, Parque Industrial, Mandaguari/PR -
CEP: 86975-000- Tel.: (44)3233-8000/ 3233-8002 E-mail: mercante@mercante-rj.com.br

ITEM		CÓD. SIGMA	DESCRIÇÃO	UN	QT.	UNIT.	PREÇOS R\$ TOTAL
03		5305.08.509-47	Parafuso Francês 5/8	un.	18.000	4,38	78.840,00
VALOR TOTAL R\$							78.840,00

*Omitido do D.O do dia 31/01/2020.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
RIOLUZ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (FITA ISOLANTE, PARAFUSO FRANCÊS, PORCA E CHAVE BLINDADA), PERTENCENTES ÀS CLASSES 5305, 5310, 5930, e 5970.
Processo: 26/403.117/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - PE- RP RIOLUZ Nº 690/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Participantes: FEIP - FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa Beneficiária: WEBDECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.177.806/0001-00
Endereço: Estr. dos Bandeirantes, nº 15.076, Loja 169, Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ,
CEP- 22.783-113 Tel.: (21) 3287-5382 / E-mail: web.decor@yahoo.com.br

					PREÇO R\$	
ITEM	CÓD. SIGMA	DESCRIÇÃO	UN	QT.	UNIT.	TOTAL
04	5930.09.195-81	Chave blindada 100A 600W	un	300	715,00	R\$ 214.500,00

*Omitido do D.O do dia 31/01/2020.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
RIOLUZ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (FITA ISOLANTE, PARAFUSO FRANCÊS, PORCA E CHAVE BLINDADA), PERTENCENTES ÀS CLASSES 5305, 5310, 5930, e 5970.
Processo: 26/403.117/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - PE- RP RIOLUZ Nº 690/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Participantes: FEIP - FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa Beneficiária: RS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - CNPJ: 17.881.571/0001-85.
Endereço: Rua Frei Caneca, S/Nº, Quadra 196 - Lote 29 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ,
CEP- 25.056-070 Tel. (21) 2672-9080/E-mail: roseferraz@flaviense.com.br.

					PREÇO R\$	
ITEM	CÓD. SIGMA	DESCRIÇÃO	UN	QT.	UNIT.	TOTAL
02	2310.08.015-10	Porca aço 16mm sextavada	un	10.000	1,05	R\$10.500,00

*Omitido do D.O do dia 31/01/2020.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2020**

06/800.140/2020 - ASCENTY / TELMAIS; 06/600.110/2020 - BRENO DA SILVA CORREA; 06/601.426/2016 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.;

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONSEA-Rio
EDITAL ELEITORAL - CONSEA-RIO - Nº. 01/2019
RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSEA-RIO, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição de doze conselheiros/as de entidades representativas da Sociedade Civil Organizada no CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - Consea-Rio.

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 36979 de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre o procedimento e a escolha dos representantes da sociedade civil organizada - mandato 2020/2022 no CONSEA-Rio, fica convocada a Assembleia de Eleição para a eleição de doze conselheiros/as de entidades representativas da sociedade civil organizada no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, nos limites do presente edital.

1. Dos Objetivos

1.1- Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil organizada no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio para o mandato 2020/2022 em atendimento ao Decreto nº 36979 de 09 de abril de 2013, que trata do Regimento Interno deste Conselho.

1.2- Serão abertas 12 (doze) vagas de Conselheiro/as para entidades representativas da sociedade civil organizada, devendo cada uma das entidades candidatas indicar um/a Conselheiro/a titular e um/a suplente.

1.3- A composição das vagas de Conselheiro/a referentes ao Poder Público se efetivará por meio de Resolução do Consea-Rio, publicada e encaminhada ao Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro para nomeação, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município.

1.4- O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

2. Das Condições para Participação

2.1- Poderão participar do presente processo eleitoral, na condição apenas de eleitor ou de eleitor e candidato, os movimentos sociais, as organizações de direito privado sem fins lucrativos, organizações técnicas e/ou científicas, e conselhos de classe profissional que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de existência e atuação comprovada em segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada, com atividade no âmbito do Município do Rio de Janeiro há, no mínimo, 1 (um) ano contado retroativamente da data de publicação deste edital, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos:

- I - Comunidade tradicional do município do Rio de Janeiro;
- II - Entidade religiosa do município do Rio de Janeiro de qualquer credo;
- III - Organização de agricultores urbanos/rurais do município do Rio de Janeiro;
- IV - Organização do Movimento Negro do município do Rio de Janeiro;
- V - Organização do Movimento de Mulheres do município do Rio de Janeiro;
- VI - Entidade que atue com Direitos Humanos;
- VII - Movimento urbano do município do Rio de Janeiro;
- VIII - Associação civil de classe;
- IX - Comunidade ou organização científica, independentemente da natureza de sua vinculação com centros universitários públicos ou privados;
- X - Indústria e Comércio;
- XI - Organização de portadores de necessidade alimentares especiais.

Parágrafo único - Será assegurada ampla e representativa participação aos segmentos sociais e entidades comprometidas com a causa da segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada, desde que haja comprovação documental notória de suas atividades.

2.2- É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

- I. Tenha sede fora do Município do Rio de Janeiro;
- II. Que sua ação ou natureza conflite com princípios e diretrizes de Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano a Alimentação Adequada.
- III. Tenha finalidade lucrativa;
- IV. Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

2.3- As entidades representativas da sociedade civil no CONSEA-Rio devem ser escolhidas tendo como critérios:

I - capacidade propositiva para o debate de ações em Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano a Alimentação Adequada; estarem devidamente registradas/legalizadas e com reconhecida atuação, no âmbito do município, no mínimo há dois anos, na promoção e defesa do direito humano a alimentação adequada, da segurança alimentar e nutricional, da cidadania e da qualidade de vida da população carioca;

II - disponibilidade de prestar serviço público relevante nas atividades do CONSEA-Rio.

3. Da Inscrição no Processo Eleitoral

3.1- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado pessoalmente, no **período que se estende de 02 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 10 às 17h, na Rua Afonso Cavalcante, 455 - 6º andar, sala 664, Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA-Rio - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.**

3.1.1- A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas: pelo representante legal da entidade; ou seu procurador com documentação que assim o qualifique; ou por aquele que o representante legal indicar como Conselheiro titular ou suplente no documento apresentado em atendimento ao subitem 3.2: VII, para o caso de inscrição na modalidade Eleitora e Candidata.

3.1.2 - O pedido de inscrição, caso a documentação esteja completa, receberá um número de protocolo no ato da inscrição.

3.1.3 - O pedido de inscrição, cuja documentação esteja incompleta, não será recebido.

3.2 - O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de não recebimento do pedido:

I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do **Anexo II** a este edital, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado pelas pessoas listadas no item 3.1.1.;

II. Requerimento à Comissão Eleitoral do Consea-Rio, solicitando inscrição como eleitor ou eleitor e candidato, informando o segmento que concorre no processo eleitoral e os documentos entregues, conforme modelo constante do **Anexo III** a este edital, firmado pelo representante legal do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato.

III. Original, ou cópia autenticada, e cópia do Estatuto Social ou correlato do Movimento, Associação ou Organização, registrado em cartório;

IV. Certidão atualizada de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou, na ausência desse cadastro, os documentos mencionados no item 3.2.2;

V. Original, ou cópia autenticada, e cópia da ata das Assembleias de Fundação de eleição da atual diretoria - ou corpo correlato -, com a indicação nominal do representante legal;

VI. Declaração padrão, constante do **Anexo IV** a este edital, devidamente preenchida, sem rasuras nem ressalvas, e assinado por uma das pessoas listadas no item 3.1.1., sob as penas da Lei, de que o Movimento, Associação ou Organização cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2., e compromisso do titular e do suplente candidatos a Conselheiros/as atuarem nas atividades do Consea-Rio além das plenárias;

VII. Indicação formal, em papel timbrado, constante do **Anexo V** a este edital, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, indicando nome do titular e do suplente que participará da assembleia de eleição.

VIII. Relatório de atividades que comprove, no mínimo, 2 (dois) anos, contados retroativamente da data de publicação deste edital, de atuação na área de segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada, e de atuação nos últimos 12 meses no Município do Rio de Janeiro.

3.2.1- O relatório de que trata o inciso VIII do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área da segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e quantitativos, acompanhados de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares.

3.2.2 - Caso a entidade representativa da sociedade civil não possua registro no CNPJ, ou Estatuto Social registrado em cartório, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações acadêmicas ou de qualquer outra natureza; pesquisas; premiações na área da segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada; ou, caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, mediante a apresentação de 01 (uma) carta de autoridades públicas ou de entidades representativas da sociedade civil com registro no CNPJ e Estatuto Social registrado em cartório, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade da organização, que declare a existência e as atividades da entidade indicada e ateste a sua aptidão na área da segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada. A carta da entidade representativa da sociedade civil citada deverá estar acompanhada dos originais e cópias, ou cópias autenticadas, do registro no CNPJ e Estatuto Social da respectiva entidade registrado em cartório. A entidade que não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social, e que apresente os documentos substitutivos previstos no item 3.2.2 está também obrigada a entregar os documentos elencados nos itens I, II, V, VI, VII e VIII do item 3.2.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.

3.3- Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, ou fora do prazo ou do horário estabelecido para o recebimento das inscrições.

3.4- Não haverá deferimento de inscrição condicional.

3.5- É permitido às entidades representativas da sociedade civil, que cumprem os requisitos definidos nos itens 2.1, 2.2 e 3.2 deste edital, participarem da Assembleia de Eleição apenas como eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irrevogável, no formulário de inscrição.

4. Das Vagas

4.1- Serão abertas 12 (doze) vagas de Conselheiro/a para entidades representativas da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, distribuídas da seguinte forma:

I - 01 (uma) vaga para comunidade tradicional do município do Rio de Janeiro;

II - 01 (uma) vaga para entidade religiosa do município do Rio de Janeiro de qualquer credo;

III - 01 (uma) vaga para organização do Movimento de Mulheres do município do Rio de Janeiro;

IV - 02 (duas) vagas para entidades que atuem com Direitos Humanos;

V - 01 (uma) vaga para movimento urbano do município do Rio de Janeiro;

VIII - 01 (uma) vaga para associação civil representante de classe ou sindicato;

VI - 01 (uma) vaga para instituição representativa da indústria e comércio;

VII - 01 (uma) vaga para organização de portadores de necessidade alimentares especiais;

VIII - 02 (duas) vagas para Organização de agricultores urbanos/rurais do município do Rio de Janeiro;

IX - 01 (uma) vaga Organizações do Movimento Negro no município do Rio de Janeiro.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1- Em cumprimento ao Decreto nº 36979 de 09 de abril de 2013, a Assembleia de Eleição para as 12 (doze) vagas de Conselheiro/a abertas às entidades representativas da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, para o mandato 2020/2022, será coordenada por Comissão Eleitoral, composta por organizações conselheiras do atual mandato do Consea-Rio, eleitas em Assembleia do Consea-Rio, reunida para esse fim, no dia 12 de novembro de 2019.

5.2 - A Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio é composta por cinco membros, a saber:

I - 01 (um) Conselheiro do Consea-Rio representante do Instituto de Nutrição - UERJ;

II - 01 (um) Conselheiro do Consea-Rio representante da UNIRIO;

III - 01 (um) Conselheiro do Consea-Rio representante da Agência Social de Talentos (AST);

IV - 01 (um) Conselheiro do Consea-Rio representante do CRN - 4ª Região;

V - 01 (um) Conselheiro do Consea-Rio representante da Rede Ecológica.

§ Parágrafo primeiro - As instituições integrantes da comissão eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral, poderão ser automaticamente reconduzidas para a nova gestão do Consea-Rio.

§ Parágrafo segundo - É permitida aos integrantes da comissão eleitoral ter direito à voz e voto durante o processo de escolha dos representantes.

5.3- Compete à Comissão Eleitoral:

I. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

III. Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV. Coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital; e

V. Homologar e publicar o resultado da eleição.

6. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:

I. Documentos comprobatórios que as identifiquem com o segmento que pretendem representar.

II. A explícita menção, no documento de constituição do Movimento, Associação ou Organização, de que tem dentre suas finalidades a segurança alimentar e nutricional e/ou a defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada e a evidência de que a entidade da sociedade civil possui um comprometimento explícito com a causa da segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano à alimentação adequada.

III. Evidência de que a entidade representativa da sociedade civil constitui-se em um espaço de formulação de políticas de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - Para ter seu pedido de inscrição deferido, a organização da sociedade civil que requeira inscrição para candidata e eleitora ou apenas para eleitora, deverá cumprir comprovadamente ao menos 02 (dois) dos 03 (três) critérios relacionados acima.

6.3- A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do **Anexo I** a este Edital.

6.4- A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2. ou por falta ou incompletude de documentação, será formulado parecer a ser apresentado ao representante da instituição.

6.5- A verificação de que o Movimento, Associação ou Organização prestou informação falsa, não atende aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa do processo eleitoral, garantido o direito de recurso da decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.6- Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo constante do **Anexo I** a este Edital, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.1.1. deste Edital.

6.7- A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada na data prevista no calendário constante do **Anexo I** a este Edital, com a publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição como candidatas e/ou eleitoras.

6.8- A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva e irrecurável, sendo assegurado ao/à interessado/a o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão Eleitoral.

7. Da Assembleia de Eleição

7.1- A Assembleia de Eleição para as 12 (doze) vagas de Conselheiro/a abertas a entidades representativas da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio ocorrerá no dia 10 de março de 2020, das 14 às 16 horas, sob Coordenação da Comissão Eleitoral, em local a ser confirmado, publicado mediante aviso/ comunicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM) e divulgado no site do Consea-Rio, <http://prefeitura.rio/web/conseario>.

7.2- A Assembleia de Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, de forma aberta, pública e transparente.

7.3- Todos os participantes da Assembleia de Eleição serão devidamente credenciados.

7.4- Somente poderão exercer o direito de voto os/as representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações indicados/as no momento da inscrição e devidamente credenciados/as conforme especificações do presente edital.

7.5- Durante o pleito, cada eleitor terá acesso à lista de entidades inscritas por segmento.

7.6- Cada entidade cuja inscrição foi aceita terá direito a votar em até onze entidades, incluindo a sua, respeitada a proporção por segmentos prevista no item 4.1. deste Edital.

7.7- Não havendo inscrições para algum(ns) do(s) segmento(s), considerar-se-á(ão) vaga(s) essa(s) representação(ões), ficando o Consea-Rio, após a posse, responsável por definir os critérios para o seu preenchimento, respeitando os critérios do subitem 6.2.

7.8- A ausência ou a chegada após o início da etapa de apresentação dos candidatos, ou de seu preposto legalmente identificado, assim como a falta de documento de identificação na Assembleia de Eleição resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto e na sua inelegibilidade.

7.9- Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.10- A votação será exercida de forma aberta e nominal pelos membros da Assembleia de Eleição, e a apuração será aberta ao final da votação.

7.11- Serão consideradas escolhidas por votação os Movimentos, Associações ou Organizações que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste edital, até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.12- O resultado da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

8. Dos Recursos e Impugnações

8.1- Do resultado da eleição, proclamado na Assembleia de Eleição, cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo **de até 01 (uma) hora após a divulgação, apresentado oralmente na própria Assembleia**.

8.2- Os recursos ao resultado da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral na própria Assembleia.

8.3- Os demais recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos por este edital.

8.3.1- O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral, em resposta a quaisquer recursos ou impugnações recebidos por escrito, é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o requerimento foi recebido pela Comissão.

8.3.2- Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente no presente edital.

8.3.3- A decisão da Comissão Eleitoral a quaisquer requerimentos, recursos ou impugnações será divulgada, mediante envio de correio eletrônico, para todos os interessados, imediatamente após o decurso do prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do requerimento, recurso ou impugnação.

8.3.4- Após julgados os recursos apresentados, a decisão da Comissão Eleitoral será definitiva para todos os recursos.

8.4- A Comissão Eleitoral pode ser contatada através do email: conseario1@gmail.com e telefone: (21) 2976-1034.

9. Dos Critérios de Desempate

9.1- Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia de Eleição, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram no mesmo segmento.

9.2- Antes da nova votação será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.

9.3- Caso ocorra empate na segunda votação preferir-se-á, caso houver, o Movimento, Organização ou Associação que for igualmente representativa de interesses da juventude, conforme verificação de seu Estatuto Social ou correlato; tendo como representante uma pessoa jovem, isto é, com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos, de acordo com a Lei Federal 12.852/2013 ("Estatuto da Juventude").

9.4- Caso o critério de desempate do item 9.3 não possa ser utilizado, ante a ausência de candidato que se enquadre na definição de jovem, será aberta uma terceira votação, e assim sucessivamente.

10. Da Homologação da Eleição

10.1- A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante do **Anexo I** a este Edital.

10.2- Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

11. Das Comunicações

11.1- Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público mediante publicação no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro; correio eletrônico a todos os cadastrados no sistema de e-mail do Consea-Rio; escritório para Conselhos e Secretarias Municipais das áreas afins, no site do Consea-Rio (<http://prefeitura.rio/web/conseario>), para o Consea do Estado do Rio de Janeiro; sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2- Os pedidos de inscrição, assim como quaisquer outros requerimentos ou recursos e respectivos anexos, exceto os recursos interpostos oralmente durante a Assembleia de Eleição, devem ser entregues pessoalmente, na Rua Afonso Cavalcante, 455 - Bloco I - Sala 664 - Cidade Nova - Rio/RJ, das 10 às 17 horas.

11.3- O presente Edital ficará à disposição para vista dos interessados na sala do Consea-Rio, na Rua Afonso Cavalcante, 455 - Bloco I - Sala 664 - Cidade Nova - Rio/RJ, das 10 às 17 horas.

12. Disposições Gerais

12.1- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2- É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

12.3- A inscrição na presente eleição implica a aceitação das normas deste edital e da legislação pertinente.

12.4- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a impugnação do/a candidato/a.

12.5- A posse dos/as novos/as Conselheiros/as ocorrerá após a homologação e publicação do resultado do processo eletivo e a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

12.6- Os/as Conselheiros/as eleitos titulares e suplentes do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio terão mandato de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 2020/2022.

12.7- A função do/as Conselheiro/as do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

12.8- As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus/suas autores/as, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio.

12.9- A Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio será automaticamente extinta após a posse dos membros do Consea-Rio, mandato 2020/2022.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.

A Comissão Eleitoral
CONSEA-Rio

ANEXO I	
CALENDÁRIO ELEITORAL	
DATA	ATIVIDADE
12 de novembro de 2019	Assembleia de composição da Comissão Eleitoral e aprovação do Regimento Eleitoral
18 de novembro de 2019	Deliberação Instituinte Comissão Eleitoral
26 de novembro de 2019	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio
02 dezembro de 2019 de 10h às 17h	Início do prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil
20 de fevereiro de 2020 de 10h às 17h	Fim do prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil
02 a 05 de março de 2020 de 10h às 17h	Avaliação dos pedidos de inscrição pela comissão eleitoral
06 de março de 2020	Publicação/Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição
09 de março de 2020	Início do prazo para recursos
11 de março de 2020	Fim do prazo para recursos
11 a 13 de março de 2020	Apreciação dos recursos
16 de março de 2020	Publicação da relação de entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras
24 de março de 2020 de 14h às 16h	Assembleia Extraordinária de Eleição para as doze vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio biênio 2020-2022
27 de março de 2020 72h após Assembleia Eleitoral	Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que integram o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio biênio 2020-2022
31 de março de 2020 1ª Assembleia Extraordinária	Posse dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio biênio 2020-2022

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

1) NOME DA ENTIDADE/ MOVIMENTO SOCIAL/ ORGANIZAÇÃO/ ASSOCIAÇÃO:

2) ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Rua: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Cep: _____
Telefones: _____ E-Mail: _____

3) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONFORME ESTATUTO SOCIAL OU DOCUMENTO CORRELATO:

Nome: _____
Identidade nº _____
Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

4) REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSEA-Rio PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO:

4.1. TITULAR:
SE FOR O REPRESENTANTE LEGAL ACIMA INDICADO, ASSINALE AQUI []

SE FOR OUTRA PESSOA, ASSINALE AQUI E COMPLETE ABAIXO []

Nome: _____
Identidade nº _____
Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

4.2. SUPLENTE:

Nome: _____
Identidade nº _____

Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

5) TIPO DE INSCRIÇÃO (marque com X a opção escolhida):

OPÇÃO 1: APENAS ELEITOR(A) ()

OPÇÃO 2: CANDIDATO(A) E ELEITOR(A) ()

6) INSCRIÇÃO NO SEGMENTO (marque com X a opção escolhida):

() Comunidade tradicional
() Organização de Agricultores urbanos/rurais do Rio de Janeiro
() Organização de negros e negras do Rio de Janeiro
() Entidade religiosa de qualquer credo
() Organização do Movimento de Mulheres
() Entidade de Direitos Humanos
() Movimento urbano
() Associação civil representante de classe ou sindicato
() Indústria e Comércio
() Entidade representativa de portadores de necessidade alimentares especiais

ASSINATURA

(DO REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR (NESTE CASO, ANEXAR A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDA) OU DO TITULAR OU DO SUPLENTE INDICADOS CONFORME ANEXO V)

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Rio de Janeiro, de de 20__.

Ilmos. membros do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio

A/O (NOME DA ORGANIZAÇÃO), inscrito/a no CNPJ nº _____, com endereço a Rua _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Tel/Fax: _____, Cel: _____, vem solicitar sua inscrição de acordo com a opção indicada no Formulário de Inscrição anexo (COMO ELEITORA OU COMO CANDIDATA E ELEITORA), no segmento _____ (INFORMAR O SEGMENTO QUE CONCORRERÁ), no processo eleitoral do Edital de Eleição dos/as Conselheiros/as Representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, conforme item 4.1. do referido Edital, mandato 2020-2022, para o que apresenta a documentação anexa exigida do subitem 3.2 do mesmo:

Formulário padrão de inscrição;
Original e cópia (ou cópia autenticada) do Estatuto Social ou documento correlato, registrado em cartório;
Certidão atualizada de inscrição no CNPJ;
Original e cópia (ou cópia autenticada) das Atas das Assembleias de Fundação e de Eleição da atual diretoria - ou corpo correlato - com a indicação nominal de seu representante legal;
Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital, não enquadramento nas vedações do subitem 2.2, e, para o caso de inscrição na modalidade Candidato e Eleitor, compromisso de atuação nas atividades do Consea-Rio;
Indicação formal dos candidatos a Conselheiros/as titular e suplente do Consea-Rio mandato 2020/2022 (PARA O CASO DE INSCRIÇÃO NA MODALIDADE CANDIDATO E ELEITOR);
Relatório de atividades dos anos de 2017 e 2018 que comprove atuação na segurança alimentar e nutricional e/ou na defesa e na promoção do direito humano a alimentação adequada, com comprovação de atuação no município do Rio de Janeiro nos últimos 12 meses.

Nestes Termos
P. Deferimento

ASSINATURA

(DO REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR (NESTE CASO, ANEXAR A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDA) OU DO TITULAR OU DO SUPLENTE INDICADOS CONFORME ANEXO V)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEAIS DO EDITAL CONSEA-RIO Nº. 01/2019

_____, representante da entidade _____ inscrita no CNPJ Nº _____, declara para fins do Edital Consea-Rio nº 01/2019, visando a participar da Assembleia de Eleição e/ou a concorrer a vaga no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, biênio 2020-2022, no segmento _____, conforme item 4.1. do referido Edital, que a entidade supracitada cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrada

nas vedações do subitem 2.2 do mesmo, firmando o compromisso de que os/as candidatos/as a Conselheiros/as titular e suplente, se eleitos, participarão/atuarão em atividades do Consea-Rio além das plenárias.

Rio de Janeiro, de de 20_.

ASSINATURA

(DO REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR (NESTE CASO, ANEXAR A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE VÁLIDA) OU DO TITULAR OU DO SUPLENTE INDICADOS CONFORME ANEXO V)

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Rio de Janeiro, de de 20_

Ilmos. membros do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio

Em atendimento ao subitem 3.2 - VII, do Edital Eleitoral Consea-Rio nº. 01/2019, indicamos os/as seguintes representantes da entidade, como titular e suplente, respectivamente, para concorrer a vaga no segmento , conforme **item 4.1 do Edital Eleitoral Consea-Rio nº. 01/2019**, no Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, biênio 2020-2022.

Titular

Nome:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

Tel.:

Email:

Suplente:

Nome:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

Tel.:

Email:

Respeitosamente

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E SEU CARGO NA ENTIDADE)

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL COMUNICADO EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2020

A Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC695/01/2018, "Festival Super Zen" para "Festival Saber Viver", conforme solicitação da produtora Mash Up Agência de Comunicação Publicidade e Eventos Ltda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIZABETH MARIA JARDIM NEVES - CPF 114.011.277-54, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.591/2013, a Licença Ambiental Municipal - LMP, para construção de Edificação Residencial Unifamiliar, situada a Avenida São Sebastião, nº 154 - Urca - Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: 11/500.597/2015

Termo Aditivo: PGM n.º 302/2019

Data da Assinatura: 27/12/2019

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e **SM 21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 216/2016, por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2020 até 01/01/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 2.098.710,24 (dois milhões, noventa e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

N.º do Empenho: exercício de 2020

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.10

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/004.043/2019

CONTRATO SMTR Nº 17/2019

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes e a empresa JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, a ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes.

PRAZO: 24 (vinte quatro) meses a contar de 30/12/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 219.429,12 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.122.0384.2164

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.13

NOTA DE EMPENHO: 2019/000302

VALOR DO EMPENHO: R\$ 609,53 (seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 25/000.105/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020

PARTES: Município do Rio de Janeiro e PEGASUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-FMY

PRAZO: 24 meses, podendo ser renovado.

FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" N°17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Instrutivo nº : 09/002.498/2016 e 09/63/000.235/2018

Termo Aditivo nº : 031/2019, ao Contrato 037/2017

Data da Assinatura: 14/01/2019

Partes: SMS/HMLJ e ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-COS LTDA ME

CNPJ: 004.624.285/0001-92

Objeto: Patologia com cessão de equipamentos e aquisição de insumos laboratoriais

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/10/2019 a 30/09/2021

Valor Total: R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato

Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2011

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2019/608 no valor de R\$ 1,00 (Hum Real)

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/000.926/2018

TERMO ADITIVO Nº 15/2019 ao Contrato nº 22/2018

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2019

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes e a sociedade INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019 até 27/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.122.0384.2164

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.61

NOTA DE EMPENHO: 2019/000271

VALOR: R\$ 1.039.564,80

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Artigo 57, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO PARADA DA PRAÇA LTDA., CNPJ: 04.919.058/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº26/510.518/2017, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO para a instalação de um Tanque de 15m3 em Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos com GNV, na Avenida de Santa Cruz nº 5450, Bangu, Rio de Janeiro, RJ.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Departamento do Rio de Janeiro do Instituto de Arquitetos do Brasil - IABRJ - Eleição Conselho Administrativo, Superior, Fiscal e 1/3 do Conselho Estadual - mandato: 2020 / 2022. - Matr. 6.007. Centro Cultural Esportivo e Recreativo Monte Sinai - AGO do Conselho Deliberativo: Eleição do Presidente da Diretoria - Triênio - 2020 / 2022: 1/3 do Conselho Deliberativo. - Matr. 7.855. Instituto Historico e Geografico Brasileiro - eleição da Diretoria e C. fiscal 2020 / 2022 - Matr. 13.280. Associação Franco Brasileira - AGE: Referendar a venda do prédio e o respectivo terreno do Hospital Divino Espírito Santo de Fraiburgo / SC, ocorrido em 02/01/2020; Reflexão sobre obras e Projetos; Assuntos Gerais. - Matr. 15.473. Quarta Igreja Batista do Rio de Janeiro - na Praça da Bandeira - Rua Paraiiba, N.15 - prorrogação do mandato da Diretoria até 30/06/2020 - Matr. 24.483. Loja Simbolica União Escosseza N.105 - consolidação - Matr. 56.400. Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - eleição da Diretoria 2019 / 2023 - Matr. 61.498. UNISYS - PREVI - Entidade de Previdência Complementar - aprov

do regulamento de empréstimo / outros assuntos - Matr. 92.233. Sindicato das Empresas de Compra Venda Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais em todo estado do Rio de Janeiro - eleição da Diretoria 2020 / 2022 - Matr. 108.627. Associação dos Moradores do Santa Monica Sandiego RJ - eleição da Diretoria 2019 / 2020 e C.de representantes até 30/03/2020 - Matr. 112.124. Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Boiuna Jacarepaguá - Rua Bemposta, Nº 08 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, alteração do endereço da sede da filial em Itaguaí / RJ e aprovação das contas - Matr. 114.187. Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentavel - Ata de Reunião Ordinária do Conselho Superior - Eleição do Conselho Superior e do Conselho Fiscal - 2019 / 2022; Eleição dos Presidentes dos Conselhos. - Matr. 119.021. Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Vila Aliança Bangu - IEADVA - Rua São Gotardo, Nº 504 - eleição da Diretoria e comissão fiscal 2020 - Matr. 135.330. Mercados Associados do Estado do Rio de Janeiro - MARJ - aprov de contas - abril / junho de 2019 / outros assuntos - Matr. 179.201. Associação de Moradores e Amigos do Complexo da Beira Rio - AMOACBR - eleição da Diretoria 2019 / 2023 / consolidação - Matr. 213.635. Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRA - Seção do Rio de Janeiro - eleição da Diretoria 2018 / 2020 / aprov de contas - gestão 2016 / 2018 - Matr. 217.188. Igreja Batista Betel no Sete de Abril - Rua Mantenópolis, Lt 03, Qd 60, Jardim Sete de Abril - eleição da Diretoria 2020 / 2021 - Matr. 227.278. Igreja Presbiteriana em Renovação de Vidas em Mariópolis - Rua Adalberto Tanajura, Nº 136 - Anchieta - eleição da Diretoria 2020 / 2022 - Matr. 232.628. Templo Estrela do Oriente - Rua Goiás Nº 548 Piedade - eleição da Diretoria 2020 / 2025 - Matr. 241.939. Instituto Live To Love Brasil - Relato das ações e finanças, gestão 15/19, não transferência da sede para a Comarca de Recife / PE, alterou end. sede, regularização da situação do Instituto e eleição da nova Diretoria (01/08/19 a 31/07/22) - Matr. 251.488. Postal Saude Caixa de Assistencia e Saude dos Empregados dos Correios - Filial Rio de Janeiro - eleição da Diretoria / alt de filial - Matr. 264.523. Patamar Consultoria EJ - eleição da Diretoria 1º sem 2020 - Matr. 268.856. Sociedade Brasileira de Historia da Educação - SBHE - eleição da Diretoria 2019 / 2021 - Matr. 276.516. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Associação de Moradores do Méier - AMME - alt da sede / consolidação - Matr. 63.090. Expedito Marques Pinho Limitada - saída de sócio / consolidação / alt da denominação - Matr. 125.829. V. Mariz loreto Ltda - saída de sócio / consolidação / cessão de quotas / alt da denominação / alt de objeto / transf de registro - Matr. 211.286. Rad Med Serviços Especializados em Fisica Medica - EPP - admissão de sócio / alt da sede / consolidação / transf de registro / alt da administração - Matr. 237.829. Caterina Design ME - dissolução - Matr. 244.656. CA Kopke Criações E Serviços De Figurino Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 261.990. Dom Serviços Medicos - dissolução - Matr. 263.044. Centro Médico Futura Eireli - ME - dissolução - Matr. 269.523. ESTATUTOS: Centro Espírita Irmão Fabiano de Cristo - Matr. 280.953.

CONCESSÃO DE LICENÇA

JUQUIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 31.884.733/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.032/2019, a Licença Municipal Prévia (LMP) para Construção de Grupamento Misto sito à Rua Adalberto Ferreira nº 34 c/ numeração supl. Rua Juquiá nº 61, Leblon - RJ.

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

GD2J 1 Garibaldi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ 33.679.993/0001-29 torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.028/2020, a Certidão de Inexigibilidade, para construção de Prédio Residencial Multifamiliar na Rua Ildefonso Simões Lopes, Nº37 - Lagoa - RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Auto Posto Novo Galeão Ltda, CNPJ 25.240.633/0001-06 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.571/2014, a renovação de sua Licença Municipal de Operação Nº 001422/2014, com a validade 01/12/2019, para o posto revendedor de combustíveis e serviços situado à Estrada do Galeão, 1346 bairro Jardim Carioca, Ilha do Governador, Município Rio de Janeiro - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Antônio César Cayres Lage - CPF 363.704.107 - 30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, através do Processo n. º 14 / 200.090 / 2020 - 03 / 02 / 2020 a Licença Municipal Prévia - LMP para Construção de 02 Prédios Residenciais Multifamiliares na Rua Tabatinguera, Lote n. º 01 - PAL 46.118 - Lagoa / RJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100021/2019.

Identificação do Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 02/2020.

Data: 24/01/2020.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo e supressão do Contrato nº 04/2016, serviços de confecção e fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de combustível.

Prazo: 12 meses, 01/02/2020 a 31/01/2021.

Valor: R\$ 366.382,80.

Empenho: n.º 39/2020, no valor de R\$ 334.180,00 e nº 40/2020, no valor de R\$ 1.670,90, ambos de 23/01/2020.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 3390.39.39 (aquisição de combustível) e 3390.39.10 (taxa de administração).

Fundamento do Instrumento: Artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente às peças P138 e P139 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 211 de 23/01/2020.



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Você sabia que cerca de
80% dos focos
de *Aedes aegypti* no
Rio de Janeiro estão
dentro das residências?**

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude
a evitar a dengue, zika e chikungunya.

